

6



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE

NOTE - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	0714	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA CAPACIDADE 5000 KG, GRADUAÇÃO 100G REGUA ANTI ROPOMÉTRICA, 2M DISPLAY 6 DÍGITOS	9,00	UN	1.503,00	13.527,00
2	12417	Impressora multifuncional Laserjet Pro MFP M125a - impressã digital 2e e copia - compativel com tonner 85A	1,00	UN	1.400,00	1.400,00
3	12750	Impressora Laserjet Pro P1102W wireless - compativel com tonner 85A	1,00	UN	800,00	800,00
4	11931	NOTEBOOK INTEL CORE I5. 8GB. 1 TB, TELA 14" WINDSCREEN	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>18.227,00</b>

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após entrega dos produtos

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: Centro Municipal de Saúde

FISCALIZAÇÃO: GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/10/2016.

GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI  
GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE



002

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2403	08.001 10 301 1001.2046	500	4.4.90.52.00.00	De Exercício

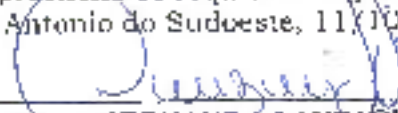
Santo Antonio do Sudoeste, 11/10/2016.

  
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

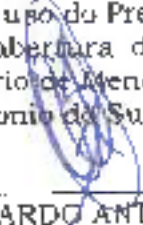
Santo Antonio do Sudoeste, 11/10/2016.

  
CINCLA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço. Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/10/2016.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 778/2016

Termo de Referência

003

Fôlha nº 1

Solicitação: **778** Tipo: **Aquisição de Material** Data: **10/10/2016** Quantidade: **4**

Solicitante: **550294-2 GRASIELA CRISTINA GIACOBO NÓDARI** Processo Gerado: **448/2016**

Local: **81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Órgão: **09 SECRETARIA DE SAÚDE** Pagamento: **Em até 30 dias após**

Entrega: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE** Prazo: **2 Dias**

Descrição: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Justificativa: **FUNDAR O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor
00014	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA, CAPACIDADE 200 KG, GRADUAÇÃO 100G, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA 2M, DISPLAY 5 DIGITOS	UN	5 00	1 500,00	7 500,00
012417	Impressora multifuncional Laser jet Pro MFP M125a, impressão digital a cores, compatível com toner 85A	UN	1 00	1 400,00	1 400,00
012750	Impressora Laserjet Pro P1102n7 wireless, compatível com toner 85A	UN	1 00	800,00	800,00
011531	NOTEBOOK INTEL CORE I5 5GB 1 TB TELA 14" W HDSCREEN	UN	1 00	2 500,00	2 500,00
				TOTAL	18.200,00
				TOTAL GERAL	18.200,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ  
Capital da Fronteira

Secretaria Municipal de Saúde

FONE/FAX: (46) 3563 - 8002



Plano de Aplicação VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (Portaria nº 2392/12 e Portaria 2975/GM/MS).  
Recurso repassado Fundo a Fundo pelo MS - Aquisição de Equipamentos Antropométricos  
Valor total do Recurso: R\$ 18.200,00 FONTE: 500 C/C: 24420-1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNL.	VALOR - LICITADO
01	Balanço Digital plataforma, capacidade: 200 kg, graduação 100g, régua antropométrica 2m, display 6 dígitos <i>8714</i>	5	R\$ 1.500,00	R\$ 13.500,00
02	Impressora Multifuncional Laserjet Pro MFP M125a, impressora, digitaliza e copia, compatível com toner <i>85A</i>	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
03	Impressora Laserjet Pro P1102w Wireless, compatível com o toner 85A <i>12710</i>	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
04	Notebook intel core i5, 8GB, 1TB, tela 14" widescreen <i>11931</i>	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	<b>Total</b>			<b>R\$ 18.200,00</b>

*Graciela Cristina Giacchino*  
CPF: 02022210-1  
Secretaria Municipal de Saúde



005

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

### Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 11/10/2016 10:19:26  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
**Operador:** Ricardo Antonio Ortiga  
**Ofício:** 4112911  
**Data prevista de publicação:** 14/10/2016  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9356448	AVISO CONPG PP 0762016 d.ou.rtf	2e9a10b5111663d7 497f952e63dba3e1	11,00	
Total da matéria			11,00	R\$ 334,07
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>11,00</b>	<b>R\$ 334,07</b>

Cesar Henrique dos S.  
VISTO - CONFERIR

006

**BANCO DO BRASIL** 001-9 00198.41808 50000.000005 04112.911211 2 69640000033407

Local de pagamento <b>PR - Imprensa Nacional</b>		Código do sistema 1607-1-5553000-X	Especie R\$	Quantidade 0001	Valor do documento 0000000004112981
Número do documento 4		CNPJ 04.190.645/0001-00	Data do documento 11-10-2016		Valor do documento 334,07
Data de vencimento 11-10-2016		Valor do documento R\$ 334,07		Valor cobrado	

Sociedade  
381142 - Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, CNPJ: 05.927.992/0001-55  
Avenida Brasil, 621 - Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP: 85710-000  
Ricardo Antonio Orlika - Prefeito

Observações  
A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação financeira deste documento, após a publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.  
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4112981 enviado em 11/10/2016

**BANCO DO BRASIL** 001-9 00198.41808 50000.000005 04112.911211 2 69640000033407

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>		Valor do documento 31/10/2016			
Código <b>PR - Imprensa Nacional</b>		Agência do documento 1607-1-5553000-X			
Data do documento 11/10/2016	Número do documento 4	Especie do documento R\$	Quantidade 0001	Data de vencimento 11/10/2016	Valor do documento 0000000004112981
Número do documento 33004-9-41805		Valor do documento R\$ 334,07		Valor cobrado	

Observações  
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4112981 enviado em 11/10/2016

Sociedade  
381142 - Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, CNPJ: 05.927.992/0001-55  
Avenida Brasil, 621 - Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP: 85710-000  
Ricardo Antonio Orlika - Prefeito

Observações  
A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação financeira deste documento, após a publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.  
Após vencimento, este boleto perde a validade.



PP 076

RE 2449

*Cesay Marcelino dos Santos*  
**VISTO E CONFERIDO**

Obs: Não publicado - TRIBUNA e JUV no prazo  
Aviso nova data →



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

007

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016 -**  
**PROCESSO Nº 447/2016**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19360/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014 ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 076/2016 de 11/10/2016.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 18.200,00 (Dezoito Mil e Duzentos Reais).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 27/10/2016 até as 09:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 27/10/2016 às 09:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de outubro de 2016.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

*Marilis*  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	11/10
JORNAL:	
EDIÇÃO:	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13/10/2016
JORNAL:	Diário AS
EDIÇÃO:	12-9
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13/10/2016
JORNAL:	TRIBUNA
EDIÇÃO:	BE 12/10/16
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Lei nº 13.741 de 2016

Instituído pela Resolução 021 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1208

008

Página 12/11

## SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 10.941 - DATA: 11/10/16

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, TOUO de suas atribuições legais e com base no inciso II, art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 13/2016, de 16 de setembro de 2016 cujo objeto é Aquisição de materiais de construção diversos para a Secretaria Municipal de Assistência Social visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios e a adjudicação em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	VALOR
BRANDEIRO & MELAKITON	R\$ 2.241,00
VEDA CONSTRUÇÕES LTDA-ME	R\$ 11.350,00
TOTAL HOMOLOGADO	R\$ 13.591,00

Capitula do Prefeito de Santa Izabel do Oeste em 11 de outubro de 2016.  
RICARDO FIAMONCINI - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:  
Título Arquivo nº 208/2016 - AO CONTRATO 176/2016 E TERMO ADITIVO Nº 148/2016.

PARTES Município de Santa Izabel do Oeste e RODRIGO E DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME.  
OBJETO: contratação de Preço até 13/08/2017  
DATA: 03/10/2016.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº 208/2016 - ao Contrato nº 133/2016 e Termo Aditivo nº 133/2016.

PARTES Município de Santa Izabel do Oeste e R. Brandeiro Construções civil Ltda  
OBJETO: Prorrogação de Preço de execução.  
DATA: 03/10/2016

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 001/2016

OBJETO: Venda de Ativos Inservíveis do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
Em cumprimento ao disposto no art. 1º, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1990, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério mais lance por lote.

ARREMATANTE Lote Valor: total R\$

LOTE 01 - Márcion Rogério Muller - ME - R\$ 5.000,00  
 LOTE 02 - Márcion Rogério Muller - ME - R\$ 4.750,00  
 LOTE 03 - Paulo Rogério Gardin - R\$ 8.750,00  
 LOTE 04 - Márcion Rogério Muller - ME - R\$ 5.500,00  
 LOTE 05 - Marcio José Trizotto - R\$ 6.750,00  
 LOTE 06 - Luiz Valdeci Mizuka - R\$ 8.000,00  
 LOTE 07 - Márcion Rogério Muller - ME - R\$ 4.750,00  
 LOTE 08 - Paulo Rogério Prestes - R\$ 3.250,00.

VALOR TOTAL DOS LANCES COM A LICITAÇÃO Nº 001/2016 - LANCE: R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais);  
 Homologado em 10 de outubro de 2016  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de outubro de 2016  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 - PROCESSO Nº 447/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da L.C. nº 147/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 1836/2016, de 16 de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, cujo será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8950 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2008 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 078/2016 de 11/10/2016

- DO OBJETO DA LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VISITAÇÃO AUMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.
- PREÇO MÁXIMO TOTAL R\$ 18.200,00 (Dezoito Mil e Duzentos Reais).
- Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES Nº de 27/10/2016 até as 08:00 horas.
- DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO 27/10/2016 às 09:00 horas.
- LOCAL Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil 621 em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos (46)3663-8000 e através do e-mail licitacao@emsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de outubro de 2016.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

U número designado através da Portaria nº 10.380/2016 de 20 de junho de 2016, com base na Lei Federal 8.666/93 e regulação complementar torna público o resultado do Lote

MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 001/2016 - Processo nº 410/2016  
 OBJETO: Venda de Ativos Inservíveis do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 ARREMATANTES

LOTE 01 - Márcion Rogério Muller - ME - R\$ 5.000,00  
 LOTE 02 - Márcion Rogério Muller - ME - R\$ 4.750,00  
 LOTE 03 - Paulo Rogério Gardin - R\$ 8.750,00  
 LOTE 04 - Márcion Rogério Muller - ME - R\$ 5.500,00  
 LOTE 05 - Marcio José Trizotto - R\$ 6.750,00  
 LOTE 06 - Luiz Valdeci Mizuka - R\$ 8.000,00  
 LOTE 07 - Márcion Rogério Muller - ME - R\$ 4.750,00  
 LOTE 08 - Paulo Rogério Prestes - R\$ 3.250,00.

VALOR TOTAL ARRELAÇÃO R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de outubro de 2016.  
 ADONIS VANDERLEI DOS SANTOS - LEILOEIRO

009

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 11/10/2016 10:18:26  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
**Operador:** Ricardo Antonio Ortiña  
**Ofício:** 4112911  
**Data prevista de publicação:** 14/10/2016  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MDS	Tamanho (cm)	Valor
9356448	AVISO CONFIG PP 0762016 diou.rtf	2eaa10b5111663d7 497f952e63dbb3e1	11,00	
Total da matéria			11,00	R\$ 334,07
TOTAL DO OFICIO			11,00	R\$ 334,07





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**  
**PROCESSO Nº 447/2016**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, objetivando: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **27/10/2016, às 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **27/10/2016, às 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo 1 - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2 -** Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3 -** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1 -** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**2.1.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:**

COTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
2016	2403	CE 001 10 301.100 2046	5011	4 4 30 52 30 00	Do Exercício

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrevogada e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2 -** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados indôneis para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **27/10/2016, às 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 27/10/2016, às 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 27/10/2016, às 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.**

**4.1.2** No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

**4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.**

**4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.**

**4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a**





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaçadas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressas com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja habilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por Item.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1-** As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento, e também as Notas explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

## **9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

*9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá*





**Município de Santo Antônio do Oeste**  
**Estado Do Paraná**

*apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

**9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.**

**9.3 -** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 e/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da solicitação de compras, da seguinte forma:



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: Centro Municipal de Saúde

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1** - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 18.200,00 (Dezoto Mil e Duzentos Reais)**.

## **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantir a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

## **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

## **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## **17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**17.1** O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



**Município de Santo Antônio do Oeste**  
**Estado Do Paraná**

(ii) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) **“prática colusiva”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) **“prática obstrutiva”**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal,



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**18.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**18.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**18.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**18.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**18.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, onze dias de outubro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9714	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA, CAPACIDADE 210 KG, GRADUAÇÃO 100g, RÉGLA ANTIRREFLEXIVA 2M, DISPLAY C-DIGITOS	9,00	UN	1.500,00	13.500,00
2	12417	Impressora multifuncional Laser jet Pro MFP M1258. Impresã digitaliza e copia compactavel com tonner 85A	1,00	UN	1.400,00	1.400,00
3	12760	Impressora Laserjet Pro P1102W wireless compativel com tonner 85A	1,00	UN	800,00	800,00
4	11931	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 8GB, 1 TB, TELA 14" WINDSCREEN	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>18.200,00</b>





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 076/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 076/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 076/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**

**DECLARAÇÃO (\*)**

{Nome da Empresa}

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada {Endereço Completo}

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

{local e Data}

\_\_\_\_\_  
{assinatura do representante legal da empresa}

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVOLPE 2 - HABILITAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

[Nome da Empresa]  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
[Endereço Completo]

Credenciamos n(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

[Local e data]

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE. NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



**Município de Santo Antônio do Oeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATOFT&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000 inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO QUINTANA, inscrito no CPF sob nº 020.097.089-77 e abaixo assinado, correntemente designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATOFT&NOME>, inscrita no CNPJ sob nº <FORNECEDOR.CONTRATOFT&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATOFT&CIDADEUF>, durante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, a usarem o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS.CONTRATOFT>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser com estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>/<VALORCONTRATOFE>.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 10 dias corridos da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATOFT>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente contratação deverá ser entregue no prazo de **3 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ....., só atender e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA por obter o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Recuperar o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado resultando os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplimento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) - 0,5% (zero décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e escritos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro e no Código Comercial Brasileiro e em outras referências ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmada, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As presentes cláusulas se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), Fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou soltar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável, maliciosa ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente ações de outra parte.

iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou cessar de usar, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada em a sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

v) "prática obstrutiva": significa:

(a) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas



E



**Município de Santo Antônio do Oeste**  
**Estado Do Paraná**

a) Investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(b) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subcontratados, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos emprestados envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para criminalizar essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por lidar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e outras formas de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e lúmena, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Oeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito penitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Oeste, <DATA INÍCIO VIGÊNCIA>

**RICARDO ANTONIO ORTÍÑA**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>  
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME REPRESENTANTE>  
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CPF REPRESENTANTE>

Testemunhas:

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possuía o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

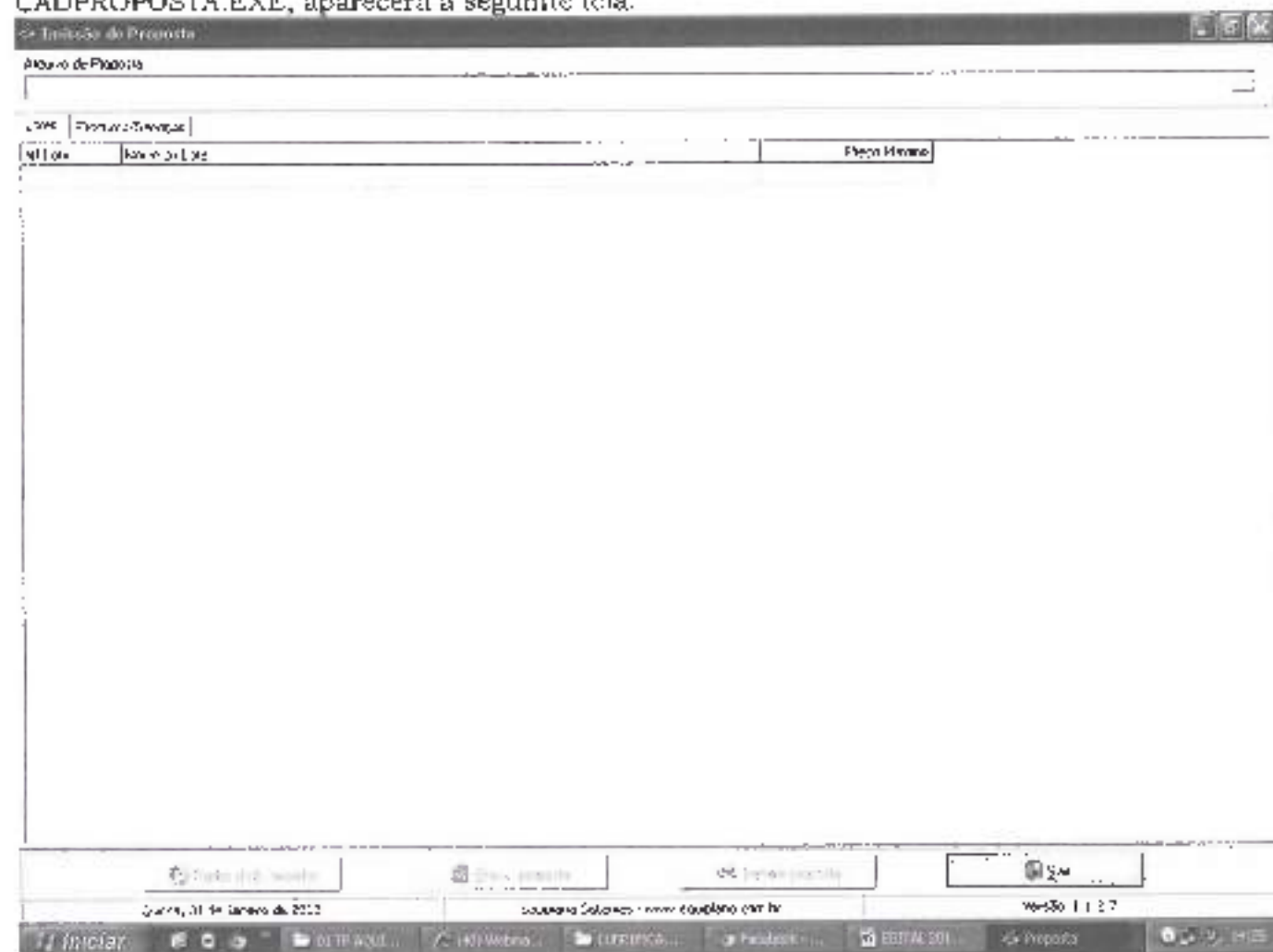
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0812013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

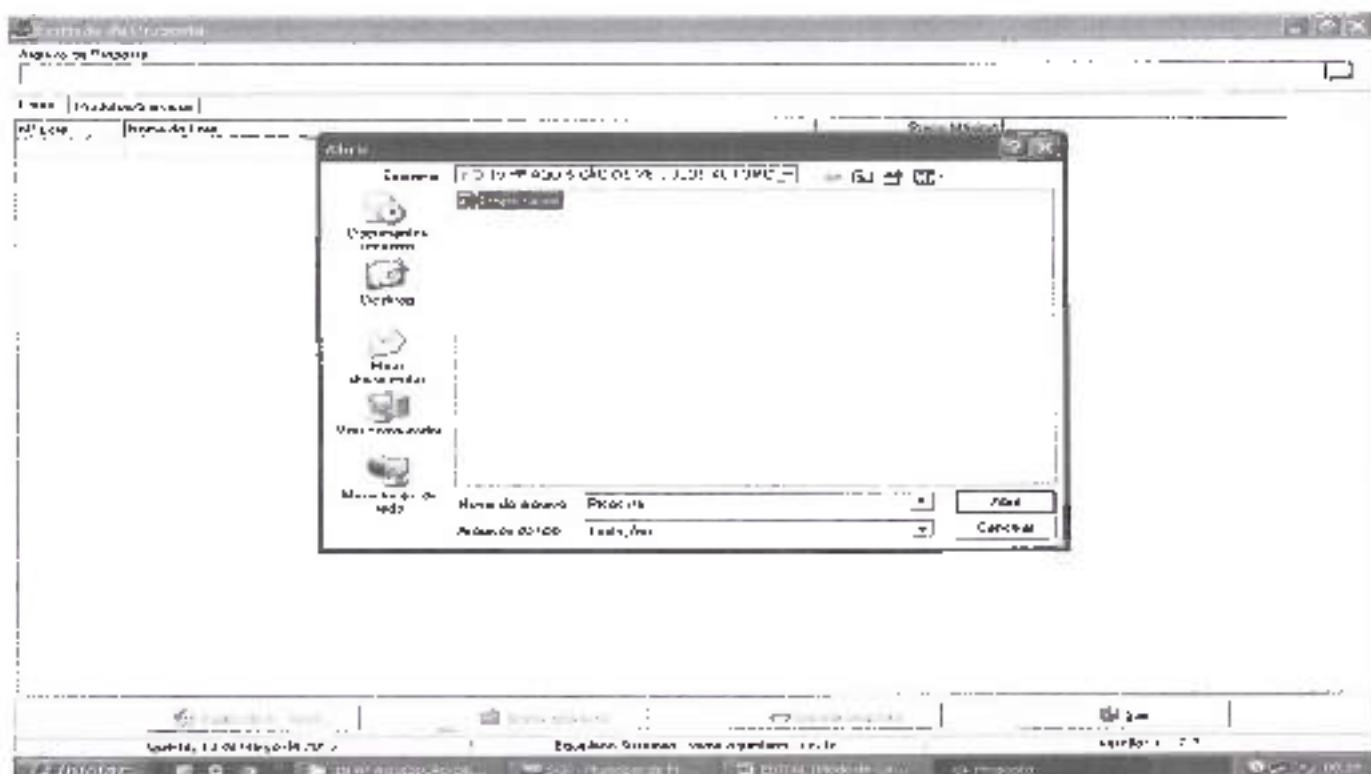
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

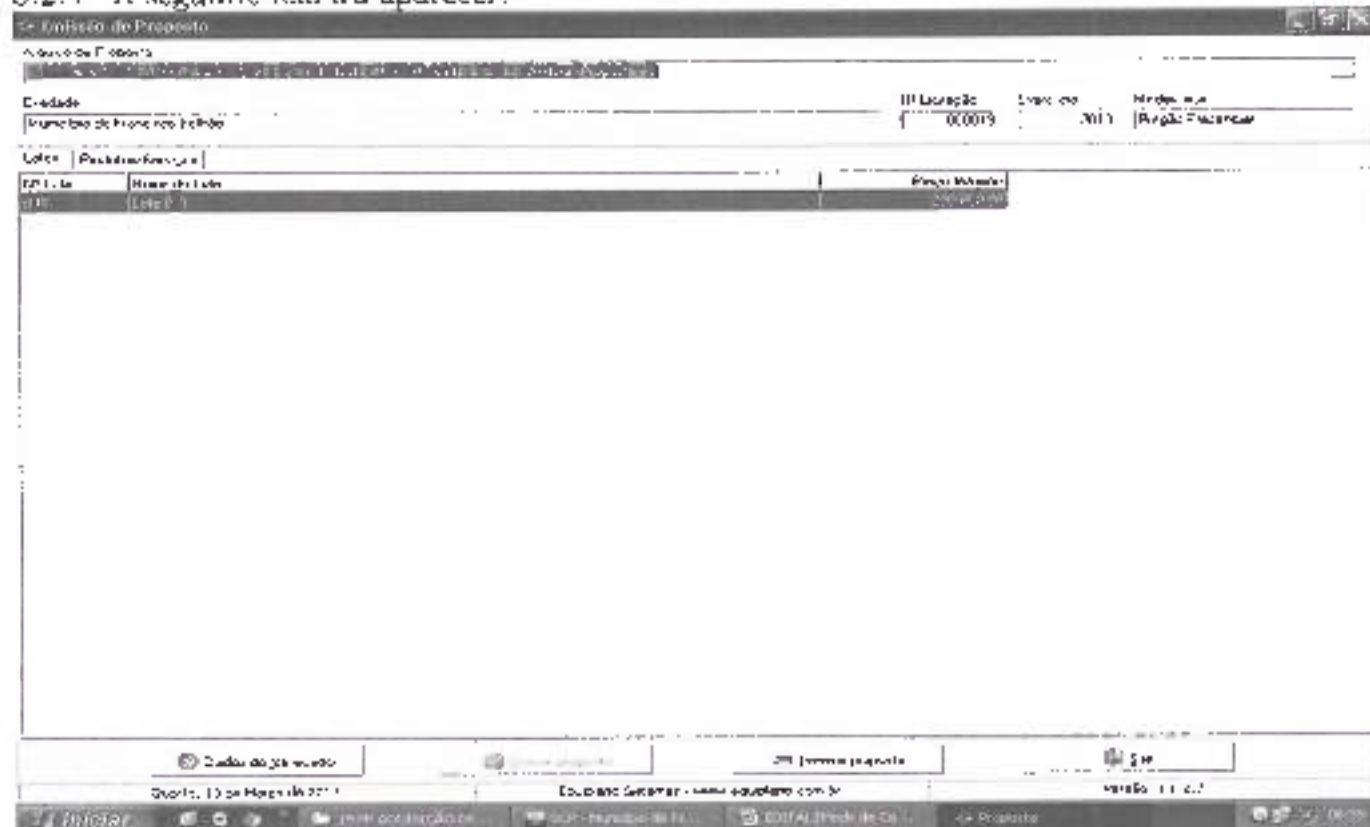


#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



### 3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

03 - Lançamentos de Projeção

Arquivo de Projeção

03 - Lançamentos de Projeção - 07/07/2017 - Empresas

Empresa: Função de Financeiro Est. So

MP Unidade: 00013 Empresa: 2017 Modulo: Proj. Financeiro

Local: Modulo/Compras

Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Unit	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	M TUBO ACO 114,3 X 3,05, 2500 CM, LUNAS	1,00	UN	24.800,00			24.800,00
002	M TUBO ACO 114,3 X 3,05, 2500 CM, LUNAS	1,00	UN	16.200,00			16.200,00

Preço Total do Lote: 41.000,00

Botões: Dados do Fornecedor, Dados do Item, Preço Unitário, Botão

Quarta, 12 de Junho de 2017 10:40:54 AM

Empresas Sider - www.empresasider.com.br

versão: 1.1.2.1

Windows Taskbar: Iniciar, Barra de Tarefas, 19 de Junho de 2017, 10:40:54 AM, Empresas Sider - www.empresasider.com.br, Projeto

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



e

**Arquivo de Proposta**

Grupo de Proposta: **1 - Licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos**

Empresa: **MUNICÍPIO DE FRANCO DO SUL** | N.º Licitação: **00774** | Empresa: **207** | Modalidade: **Preço Fixado**

Nome: **Produtor/Cliente**

**CPF: 000.000.000-00**

**Nome do Fornecedor:** [Fornecedor]

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_ Número do Contrato: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Moeda: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_ Prazo de entrega: \_\_\_\_\_

Valor da oferta: \_\_\_\_\_

Proposta Total do Lote: **0,00**

Botões: [Dados do fornecedor] [Dados do lote] [Imprimir proposta] [Zerar]

Jul 26, 13 às 13:02 de 2013 | Sistema Nacional - novo aplicativo 2013 | Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

**Arquivo de Proposta**

Grupo de Proposta: **1 - Licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos**

Empresa: **MUNICÍPIO DE FRANCO DO SUL** | N.º Licitação: **00774** | Empresa: **207** | Modalidade: **Preço Fixado**

Nome: **Produtor/Cliente**

**CPF: 000.000.000-00**

**Nome do Fornecedor:** [Fornecedor]

**Nome do Representante:** [Nome]

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_ Número do Contrato: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Moeda: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_ Prazo de entrega: \_\_\_\_\_

Valor da oferta: \_\_\_\_\_

Proposta Total do Lote: **0,00**

Botões: [Dados do fornecedor] [Dados do lote] [Imprimir proposta] [Zerar]

Jul 26, 13 às 13:02 de 2013 | Sistema Nacional - novo aplicativo 2013 | Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inserção do segundo, e assinar)

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA COPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



E

**PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 76/2015, de 11/10/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

**É O PARECER**

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11/10/2016.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016 -**  
**PROCESSO Nº 447/2016**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO, ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19360/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 076/2016 de 11/10/2016.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 18.200,00 (Dezoito Mil e Duzentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 09/11/2016 até as 09:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 09/11/2016 às 09:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsus.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsus.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de outubro de 2016.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>09/10/2016</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>2204</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>09/10/2016</u>
JORNAL: <u>Diário</u>
EDIÇÃO: <u>2212</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>09/10/2016</u>
JORNAL: <u>Diário Oficial</u>
EDIÇÃO: <u>207</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

041



Terça-Feira, 14 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 501 de 04 de 01 de 2011 do D.O.M.

Ano 17 - Edição Nº 1212

Página 235 - 238

PORTARIA Nº 10.858 - Data: 14/10/16

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 38, da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO** a homologação do procedimento licitatório na modalidade **Tarifa de Preço** nº 332016, de 15 de setembro de 2016, cujo objeto é: **Execução do pagamento prevista em lançamento de mão de obra e material na praça DER, na Rua Coqueiro entre Avenidas Parintins e Rua Bulhões, Município de Santa Izabel do Oeste, os custos das obras serão honorários pelo Município e a execução será por conta da contratada a instalação e o acesso de responsabilidade do Município, todo o serviço só será pago após medição e aprovação de fiscalização do Município, para um período de 36 (três) meses, com reajuste da prestação de serviço de acordo e a preferência em favor da segunda empresa.**

EMPRESA	R\$ TOTAL
GERAL DO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS LTDA	18.240,00
TOTAL A PAGAR R\$ 18.240,00	

Gerente do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 14 de outubro de 2016  
MAYACIR FIAMORCINI - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 08/2016.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de uso cotidiano, destinados à execução dos serviços de inspeção e fiscalização na indústria industrial e saneamento dos produtos de origem animal, no município de Santa Izabel do Oeste-PR, para um período de 06 (seis) meses, com recursos próprios.

**ENTREGA DOS ENVELOPES** - Até 14/10/2016 às 07:11:20:15 - no Protocolo da Prefeitura Municipal.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** De 07/11/2016 às 14h30min.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.  
**JULGAMENTO FORMAL:** Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.  
**EDITAL:** À disposição das interessadas na Prefeitura Municipal, Rua Alcides, 1317.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Edital nº 010/2016 - 2016.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, PR, em 14 de outubro de 2016.  
MAYACIR FIAMORCINI - Prefeito Municipal  
JANETE FORMAL - Pregoeira

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016-PROCESSO Nº 447/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTIVA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 1936/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a **TORNA PÚBLICO** uma licitação que ocorrerá sob o tipo de presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço. Para isso, que será regida pelo Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.340/2016 e o subordnamento pelo Lei nº 8566 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e a Complementar nº 23/2016 e 147/2014-ME/EPP para a finalidade acima especificada.

**OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 de 14/10/2016**  
**OBJETO DA LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE.**  
2 - **PREÇO MÁXIMO TOTAL R\$ 13.200,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais);**  
2.1 - Os valores individualizados das itens estão discriminados no edital;

3. **NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Na dia 04/11/2016 até as 09:00 horas.

4. **DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 04/11/2016 às 09:00 horas.

5. **LUGAR:** Na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná, com o endereço a Rua de Aço, O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e credenciamento e Pregão na Prefeitura Municipal localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (41)3263-0903 e através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em 14 de outubro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIVA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1932016 Pregão Nº 44/2016**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. CONTRATADA: GSC SUPERMERCADOS LTDA.

**VALOR:** R\$ 40.783,84 (quarenta mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2016

Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIVA - Prefeito Municipal e pelo contratado: EDINA DA COSTA COLUCCI - Representante Legal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

**MURTABA Nº 4.635, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

Concede Licença Especial, conforme Lei nº 1.335/2011, a servilares municipais O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, Art. 61 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o inciso 1.333 de 12 de julho de 2011.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Licença Especial aos serviços adiante nomeados: **Grande Cozinha Operadora de Mágica**

Nome	End	Categoria	Período de validade	Valor Mensal
Grande Cozinha Operadora de Mágica	Paraná	20	12/07/16 a 12/07/17	R\$ 20.000,00 (20 mil)

Art. 2º Registrar-se e publicar-se em 17 de outubro de 2016

ALTAIR JOSÉ DOS SANTOS - Prefeito

**Ato de Homologação e de Adjucação**

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 6.082/90, homologa a Pregão Modalidade Licitatória, modalidade Pregão Presencial nº 08/2016, referente à licitação de empresas para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atendimento da Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, apresentando o objeto de licitação os seguintes: KSL Móveis Eletrônicos Ltda -ME, MO Catering Lda e Rodoca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda - São João, 13 de outubro de 2016 Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

**Extrato do Contrato nº 222/2016.**

Contratante: Município de São João, Contratada: KSL Móveis Eletrônicos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atendimento da Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos do Município de São João-PR. Valor Global R\$ 1.737,00

**Extrato do Contrato nº 223/2016.**

Contratante: Município de São João, Contratada: NBC Gaúchoense Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atendimento da Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos do Município de São João-PR. Valor Global R\$ 2.343,00.

**Extrato do Contrato nº 224/2016.**

Contratante: Município de São João, Contratada: Rodoca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atendimento da Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos do Município de São João-PR. Valor Global R\$ 3.818,40

**Extrato do Termo Aditivo nº 119/2016.**

Contratante: Município de São João, Contratada: Rodoca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda. Objeto: Execução dos prazos de entrega e de execução do Contrato nº 157/2016 por parte do cliente

**EDITAL Nº 040/2016 - SM9**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, NETE MARIA LORENZ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas com todas as atribuições delegadas para participar da Audiência Pública referente ao 1º quadri-estudo de 2016, a ser realizada, em 24 de outubro de 2016, às 10h, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme programação.

Atenção e aplicação dos recursos destinados à Saúde.

Secretaria de Saúde - Prefeitura Municipal de São João.

São João - 14 de outubro de 2016

NETE MARIA LORENZ - Gestora do FMS



1 - Rua: 13/044 - Rua: 13/044 - Fone: (41) 3263-0903 - Fax: (41) 3263-0903 - E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br  
2 - Rua: 13/044 - Rua: 13/044 - Fone: (41) 3263-0903 - Fax: (41) 3263-0903 - E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br



1 - Rua: 13/044 - Rua: 13/044 - Fone: (41) 3263-0903 - Fax: (41) 3263-0903 - E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br  
2 - Rua: 13/044 - Rua: 13/044 - Fone: (41) 3263-0903 - Fax: (41) 3263-0903 - E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br



DO ARTIGO 17º DO REGIMENTO INTERIO. O Sr. Carlos ...

Nome: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/08 ...

Nome: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/08 ...

Nome: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/08 ...

Nome: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DOS RIBEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/08 ...

Nome: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILACAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/08 ...

Nome: ...

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/08 ...

Nome: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANHÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/08 ...

Nome: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNILÁZIO DA VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/08 ...

Nome: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILACAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/08 ...

Nome: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILACAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/08 ...

Nome: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILACAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/08 ...

Nome: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILACAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/08 ...

Nome: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILACAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/08 ...





**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de outubro de 2016 11:45  
**Para:** 'Jader Vinicius', grasi\_nodari@hotmail.com, 'saudesas\_si@hotmail.com'  
**Assunto:** RES: Esclarecimento Pregão presencial Nº 76/2016 (27016)  
**Anexos:** AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PP 076 2016.doc

Bom dia,

Jader estou enviando a nova data de abertura do edital e estarei encaminhando seu email a secretária de saúde para análise.

Att,

Fliane Brum  
Departamento de Licitações

---

**De:** Jader Vinicius [mailto:orcamento@mar-te.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 18 de outubro de 2016 11:15  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Esclarecimento Pregão presencial Nº 76/2016 (27016)

Prezados Senhores, bom dia!

A Marte com interesse em participar do Pregão Presencial nº 76/2016 previsto para o dia 27/10/16 às 09hs:00min, gostaria de solicitar esclarecimento referente ao item 01 (balanças), a dúvida é a seguinte:

-Essas balanças precisam da homologação do INMETRO...

Informamos que a homologação do inmetro não é facultativa, e não consta nas especificações do edital.

**\*) determinação da massa quando da realização de análises químicas, clínicas, médicas, de alimentos, farmacêuticas, toxicológicas, ambientais, e outras em que seja necessário garantir a fidedignidade dos resultados, a justiça nas relações comerciais, a proteção do meio ambiente e a saúde e a segurança do cidadão;**

**Sendo assim, pode ser denunciada no INMETRO por estar adquirindo um produto totalmente fora da Legislação vigente, podendo acarretar em multas, penalidades e apreensão da balança.**

Anexa portaria que esclarece sobre as atividades que solicitam selo do INMETRO compulsoriamente.

Abaixo o link para confirmação:

<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001134.pdf>

Desde já agradeço a atenção e fico no aguardo da confirmação do recebimento deste e-mail.

Att,



**Jader Vinicius**  
Adv. Administração de Empresas  
Fone/Fax: +55 4111 34114500  
[adv@jader.com.br](mailto:adv@jader.com.br)  
[www.jader.com.br](http://www.jader.com.br)





**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de outubro de 2016 10:33  
**Para:** 'ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO - EDITAL PP 76/2016  
**Anexos:** ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; AVISO DE NOVA  
DATA DE LICITAÇÃO PP 076 2016.doc; EDITAL PP 076.doc; PropostaPP076.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS [<mailto:odontomedilicitacao@hotmail.com>]

**Enviada em:** terça-feira, 18 de outubro de 2016 10:00

**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)

**Assunto:** SOLICITAÇÃO - EDITAL PP 76/2016

BOM DIA,

A EMPRESA ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, VEM ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR ARQUIVOS DE EDITAL E ANEXOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016, INSTAURADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Atenciosamente,

Alexandre da Rosa

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA  
FONE/FAX: (46) 3524-1834

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de outubro de 2016 09:25  
**Para:** 'Camila Amaro - Setor de Licitações - ALTERMED'  
**Assunto:** RES: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PP 108 E 447/2016  
**Anexos:** AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PP 076 2016.doc; EDITAL PP 076.doc; ES  
PROPOSTA ANEXO [X.doc; PropostaPP076.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Camila Amaro - Setor de Licitações - ALTERMED [<mailto:licitacoes6@altermed.com.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 17 de outubro de 2016 10:04  
**Para:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
**Assunto:** SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PP 108 E 447/2016

Bom dia,

Solicito por gentileza o edital e anexos referente aos seguintes pregões:

PREGÃO PRESENCIAL 108/2016 - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS  
PREGÃO PRESENCIAL 447/2016 - EQUIPAMENTOS

Peço que me envie assim que possível.

Atenciosamente,

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de outubro de 2016 09:24  
**Para:** 'Fabiano de Andrade - Viver'  
**Assunto:** RES: Edital 76/2016  
**Anexos:** esProposta.zip; FS-PROPOSTA ANEXO IX.doc; AVISO DE NOVA  
DATA DE LICITAÇÃO PP 076 2016.doc, EDITAL PP 076.doc, PropostaPP076.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Fabiano de Andrade - Viver [mailto:fabiano@viver.med.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 17 de outubro de 2016 09:51  
**Para:** 'Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste'  
**Assunto:** Edital 76/2016

Bom dia

Gostaria de receber o edital 76/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Pregão Presencial núm.: 76/2016

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Data: 27/10/2016

Telefone: (46) 3563-8000

Desde já agradeço

ATT  
Fabiano de Andrade  
Comercial Vendas

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de outubro de 2016 09:23  
**Para:** 'TRISTACCI INFORMATICA Tristacci e Tristacci LTDA'  
**Assunto:** RE: Edital Licitação 76/2016  
**Anexos:** AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PP 076 2016.doc; EDITAL PP 076.doc; ES  
PROPOSTA ANEXO IX.doc; PropostaPP076.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** TRISTACCI INFORMATICA Tristacci e Tristacci LTDA [[mailto:tristacci\\_wfin@hotmail.com](mailto:tristacci_wfin@hotmail.com)]

**Enviada em:** sexta-feira, 14 de outubro de 2016 15:20

**Para:** LICITAÇÃO SAS

**Assunto:** Edital Licitação 76/2016

Boa tarde, favor me mandar Edital da licitação n° 76/2016

Aguardo,

att,

Cristiane

**TRISTACCI INFORMATICA**  
**RUA SILVESTRE MAGNANI, 315, CENTRO**  
**PRANCHITA/PR**  
**CEP: 85730-000**  
**(46) 3540 1493**



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de outubro de 2016 09:21  
**Para:** Kauê Santos - ConLicitação  
**Assunto:** RES: Fwd: Solicitação de Edital - Pregão Presencial 76/2016 9828562  
**Anexos:** AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PP 076 2016.doc; EDITAL PP 076.doc

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46 3563 8000

---

**De:** Kauê Santos - ConLicitação [<mailto:kauê.santos@conlicitacao.com.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 13 de outubro de 2016 16:33  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Fwd: Fwd: Solicitação de Edital - Pregão Presencial 76/2016 9828562

 **conlicitação**

Prefeitura Municipal de Planalto

com VOCÊ  
conquistando  
Negócios

São Paulo, 13 de Outut

**Solicitação de Edital**

Unidade Licitante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do  
Sudoeste

**Pregão Presencial 76/2016**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPA**



**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 13 de outubro de 2016 09:19  
**Para:** 'wesley bech'  
**Assunto:** RES: Edital Pregao 76  
**Anexos:** AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PP 076 2016.doc; EDITAL PP 076.doc, ES  
PROPOSTA ANEXO IX.doc; PropostaPP076.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** wesley bech [mailto:wesley\_kb97@outlook.com]  
**Enviada em:** quinta-feira, 13 de outubro de 2016 13:42  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Edital Pregao 76

Olá, boa tarde.  
Por gentileza, eu gostaria de receber o Edital do Pregão 76.  
Obrigado pela atenção.

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de novembro de 2016 08:44  
**Para:** 'Broetto Marcos'  
**Assunto:** RES: EDITAL 76  
**Anexos:** AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PP 076 2016.doc; EDITAL PP 076.doc,  
PropostaPP076.esl; esProposta.zip; ES PROPOSTA ANEXO  
IX.doc

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

**Eliane Brum**  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Broetto Marcos [mailto:marcos\_brtt@hotmail.com]  
**Enviada em:** sábado, 5 de novembro de 2016 16:36  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** EDITAL 76

Bom dia tarde,

Venho através deste solicitar o edital PR 76.

Aguardo

Obrigado

Att,

Marcos Broetto  
**CLAUDETE CARLA FERRAZ BROETTO 04550818913**  
CNPJ 25.969.763.0001/76  
MARAVILHA – SANTA CATARINA  
FONE: (49) 9940 - 1778

3

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 1 de novembro de 2016 11:27  
**Para:** 'contato.pr@yamadiesel.com.br'  
**Assunto:** RES: Solicitação de edital  
**Anexos:** AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PP 076 2016.doc, EDITAL PP 076.doc; ES  
PROPOSTA ANEXO IX.doc; PropostaPP076.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** contato.pr@yamadiesel.com.br [mailto:contato.pr@yamadiesel.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 1 de novembro de 2016 10:33  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Solicitação de edital

Bom dia  
gentileza enviar os edital 84/2016 e 76/2016.

Att

Andressa Schwarz - Auxiliar Administrativo  
**YAMADIESEL EQUIPAMENTOS**  
**REVENDEDOR DYNAPAC, YANMAR, MUSTANG e MANITOU**  
**" Grandes Soluções em Pequenas Máquinas "**  
Paraná: (41) 3555-3773 - Litoral, Capital e Campos Gerais  
Paraná: (45) 3096-0900 - Oeste e Sudoeste do PR  
Santa Catarina: (47) 3373-0440  
Demais localidades: Celular/Whatsapp: (41) 8838-8109/vivo  
Acesse o nosso site [www.yamadiesel.com.br](http://www.yamadiesel.com.br)  
E-mail: [contato.pr@yamadiesel.com.br](mailto:contato.pr@yamadiesel.com.br)  
Siga-nos nas redes sociais **Facebook, Google + e YouTube**  
**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE !**



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 1 de novembro de 2016 11:27  
**Para:** contato.pr@yamadiesel.com.br  
**Assunto:** RES: Solicitação de edital  
**Anexos:** AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PP 076 2016.doc; EDITAL PP 076.doc; ES  
PROPOSTA ANEXO IX.doc; PropostaPP076.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** [contato.pr@yamadiesel.com.br](mailto:contato.pr@yamadiesel.com.br) [mailto:contato.pr@yamadiesel.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 1 de novembro de 2016 10:33  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação de edital

Bom dia  
 gentileza enviar os edital 84/2016 e 76/2016.

Att

Andressa Schwarz - Auxiliar Administrativo  
**YAMADIESEL EQUIPAMENTOS**  
**REVENDEDOR DYNAPAC, YANMAR, MUSTANG e MANITOU**  
**" Grandes Soluções em Pequenas Máquinas "**  
 Paraná: (41) 3355-3723 - Litoral, Capital e Campos Gerais  
 Paraná: (45) 3096-0900 - Oeste e Sudoeste do PR  
 Santa Catarina: (47) 3373-0440  
 Demais localidades: Celular/Whatsapp: (41) 8838-8109/Vivo  
 Acesse o nosso site: [www.yamadiesel.com.br](http://www.yamadiesel.com.br)  
 E-mail: [contato.pr@yamadiesel.com.br](mailto:contato.pr@yamadiesel.com.br)  
 Siga-nos nas redes sociais **Facebook, Google + e YouTube**  
**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE !**

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 26 de outubro de 2016 08:35  
**Para:** 'Licita Geferson'  
**Assunto:** RES: Pregão 076/2016  
**Anexos:** ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; AVISO DE NOVA  
DATA DE LICITAÇÃO PP 076 2016.doc; EDITAL PP 076.doc; PropostaPP076.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Licita Geferson [<mailto:licitageferson@yahoo.com.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 25 de outubro de 2016 09:18  
**Para:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
**Assunto:** Pregão 076/2016

Bom dia,

Solicito por gentileza o Edital e demais anexos referente ao pregão acima citado.

Atenciosamente,

Rafael de Lima  
Geferson Junior Wagnei EPP - VA Ottoni Equipamentos ME  
(42) 3634-1267 - (42) 9867-1784  
Skype: [rafaalimaa@hotmail.com](mailto:rafaalimaa@hotmail.com)

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 26 de outubro de 2016 08:38  
**Para:** 'MB Catarinense Ltda'  
**Assunto:** RES: Solicitação edital  
**Anexos:** ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; AVISO DE NOVA  
DATA DE LICITAÇÃO PP 076 2016.doc; EDITAL PP 076.doc; PropostaPP076.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** MB Catarinense Ltda (<mailto:mbcatarinense@hotmail.com>)  
**Enviada em:** terça-feira, 25 de outubro de 2016 11:37  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação edital

Bom dia!

Gostaria de solicitar o edital e o AC do pregão nº: PR/76/2016

FICO NO AGUARDQ!

att:

Felipe Helfer  
MB CATARINENSE LTDA ME

6

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 26 de outubro de 2016 08:38  
**Para:** 'cacao1000@hotmail.com'  
**Assunto:** Edital PP 076  
**Anexos:** AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PP 076 2016.doc; EDITAL PP 076.doc, ES  
PROPOSTA ANEXO IX.doc; PropostaPP076.esl, esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

**Eliane Brum**  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pt.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 26 de outubro de 2016 08:39  
**Para:** otavio montemezzo  
**Assunto:** RES: Solicitação do edital Pregão Presencial nº 76/2016 (empresa Gilson Gilberto Lise)  
**Anexos:** ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PP 076 2016.doc; EDITAL PP 076.doc; PropostaPP076.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** otavio montemezzo [<mailto:otavio.montemezzo@hotmail.com>]  
**Enviada em:** terça-feira, 25 de outubro de 2016 15:42  
**Para:** licitacao santo antonio do sudoeste; licitacao santo antonio do sudoeste Eliane  
**Assunto:** Solicitação do edital Pregão Presencial nº 76/2016 (empresa Gilson Gilberto Lise)

**GILSON GILBERTO LISE - ME**

**Rua São Mateus, n.º 580**

**CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74**

**Bairro..... : Industrial**

**Cep..... : 85.601-720**

**Fone..... : (46) 3524-0546**

**Francisco Beltrão/Paraná**

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 26 de outubro de 2016 08:40  
**Para:** ISMAEL HENZ'  
**Assunto:** RES: Solicitação de edital 076-2016  
**Anexos:** ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; AVISO DE NOVA  
DATA DE LICITAÇÃO PP 076 2016.doc; EDITAL PP 076.doc; PropostaPP076.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** ISMAEL HENZ [mailto:cooap1000@hotmail.com]  
**Enviada em:** terça-feira, 25 de outubro de 2016 17:36  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação de edital 076-2016

Bom dia  
Solicitamos o edital de licitação e kit de proposta de preços do pregão presencial 076/2016

Empresa: Ismael Henz - me  
cnpj. 04.926.714/0001-96

aguardo retorno  
Ismael Henz - Me  
(46)35341024

6

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 25 de outubro de 2016 08:40  
**Para:** ISMAEL HENZ'  
**Assunto:** RES: Solicitação de edital  
**Anexos:** AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PP 076 2016.doc; EDITAL PP 076.doc; ES  
PROPOSTA ANEXO IX.doc; PropostaPP076.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**De:** ISMAEL HENZ [mailto:centralinfo10@gmail.com]  
**Enviada em:** segunda-feira, 24 de outubro de 2016 23:32  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação de edital

Bom dia

Solicitamos o edital de licitação e kit de proposta de preços do pregão presencial 076/2016

Empresa: Ismael Henz - me  
cnpj: 04.926.714/0001-86

aguardo retorno

--  
Att  
Ismael Henz - Central Info  
Email: [Centralinfo10@gmail.com](mailto:Centralinfo10@gmail.com)  
Fone: (46)3534-1024  
(46)9976-3120

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 21 de outubro de 2016 10:08  
**Para:** 'Hannah Samor'  
**Assunto:** RES: pregão 76/2016  
**Anexos:** ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; AVISO DE NOVA  
DATA DE LICITAÇÃO PP 076 2016.doc; EDITAL PP 076.doc; PropostaPP076.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Ciliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

... Mensagem original ...

De: Hannah Samor [mailto:hannah@licinet.com.br] Enviada em: sexta-feira, 21 de outubro de 2016 08:56  
Para: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
Assunto: pregão 76/2016

Bom dia,

quais são os itens a serem adquiridos no pregão 076/2016?

No aguardo,

Hannah Samor  
31-2555.9946



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 21 de outubro de 2016 10:08  
**Para:** 'Hannah Samor'  
**Assunto:** RES: pregão 76/2016  
**Anexos:** ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PP 076 2016.doc; EDITAL PP 076.doc; PropostaPP076.est

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

----- Mensagem original -----

De: Hannah Samor [mailto:hannah@licinet.com.br] Enviada em: sexta-feira, 21 de outubro de 2016 08:56  
Para: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
Assunto: pregão 76/2016

Bom dia,

Quais são os itens a serem adquiridos no pregão 076/2016?

No aguardo,

Hannah Samor  
31-2555.9946

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 21 de outubro de 2016 08:20  
**Para:** 'Pesquisa 14'  
**Assunto:** RES. Licitação Edital PP 076/2016  
**Anexos:** ES PROPOSTA ANFXD IX.doc; esProposta.zip; AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PP 076 2016.doc; EDITAL PP 076.doc; PropostaPP076.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000

----- Mensagem original -----

**De:** Pesquisa 14 [mailto:pesquisa14@licitacoes.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 20 de outubro de 2016 14:11  
**Para:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
**Assunto:** Re: Licitação Edital PP 076/2016

Cara Eliane,

Confirmo o recebimento do e-mail com os anexos.

Agradeço a pronta resposta e a atenção.

Um bom resto de semana a vocês.

Cordialmente,

--

Marcos Almeida  
 Auxiliar Administrativo  
 Licitações Mais  
 +55 41 3517-8665

Em 20/10/2016 12:23, Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste escreveu:

>  
 > Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida  
 > estamos a disposição.  
 >  
 > "Por favor confirme o recebimento deste email"  
 >

E

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 20 de outubro de 2016 12:24  
**Para:** 'Cleyton'  
**Assunto:** RES Solicitação de edito  
**Anexos:** AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PP 076 2016.doc; EDITAL PP 076.doc, ES  
PROPOSTA ANEXO IX.doc; PropostaPF076.esl; esProoosta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Cleyton [<mailto:cleyton@potencia.com.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 20 de outubro de 2016 11:30  
**Para:** Pref Santo Antonio Sudoeste  
**Assunto:** Solicitação de edital

Bom dia  
Solicito edital de pregão 76 juntamente com arquivo autoscotação  
Aguardo retorno

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pi.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 20 de outubro de 2016 12:24  
**Para:** 'Cleyton'  
**Assunto:** RES: Solicitação de edita  
**Anexos:** AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PP 076 2016.doc; EDITAL PP 076.doc; ES  
PROPOSTA ANEXO IX.doc; PropostaPP076.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida  
estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Cleyton [<mailto:cleyton@potencia.com.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 20 de outubro de 2016 11:30  
**Para:** Pref Santo Antonio Sudoeste  
**Assunto:** Solicitação de edital

Bom dia  
Solicito edital de pregao 76 juntamente com arquivo autocotação  
Aguardo retorno

Cleyton Lazarotto  
Potencia Informatica  
49 3622-0135



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 20 de outubro de 2016 12:23  
**Para:** 'Pesquisa 14'  
**Assunto:** RES: Licitação Edital PP 076/2016  
**Anexos:** ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; AVISO DE NOVA  
DATA DE LICITAÇÃO PP 076 2016 .doc; EDITAL PP 076.doc; PropostaPF076.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Gliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

--- Mensagem original ---

**De:** Pesquisa 14 [mailto:pesquisa14@licitacoes.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 20 de outubro de 2016 11:30  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Licitação Edital PP 076/2016

Prezado Sr(a). Pregoeiro,  
Bom dia.

Meu nome é Marcos, faço parte da empresa Licitações Mais residente em Curitiba/PR, e conforme orientações divulgadas em Diário Oficial gostaria de ter acesso ao Edital da licitação: Pregão Presencial, nº 076/2016 a ser aberta no dia 09/11/2016 às 09:00 hrs

Agradeço a atenção.

Cordialmente,

--  
Marcos Almeida  
Auxiliar Administrativo  
Licitações Mais  
-55 41 3517-8665

3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO  
 CADASTRO NACIONAL DE HABITACAO

**CLAYTON RICARDO CAZAROTTO**

CPF: 8334211-1  
 RG: 4374211-1  
 DATA DE NASCIMENTO: 30/03/1960

ENDEREÇO: RUA ...  
 CIDADE: ...

DATA DE EMISSAO: 16/05/2018  
 VALIDADE: 02/04/2020

**803758203**

...  
 ...  
 ...  
 ...

**803758203**

...  
 ...  
 ...  
 ...

**803758203**

...  
 ...  
 ...  
 ...

...  
 ...  
 09/11/16  
 E  
 ...

Município de Santo Antonio  
 do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 09/11/16  
 Horário: 08h:30m  
 E

Comissão de Licitações

4  
 Oliveira

E



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
 CARTERA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

1085684344

**XX. SERVIÇO (CÓD. SERVIÇO)**  
2525003    **APP**    **AC**

**DT.**    **origem (origem)**  
ART. XV 379-48    18/12/2015

**RAÇÃO**  
ADMISTO 2525003

**DATA SERVIÇO**

**REGISTRO**    **AC.**    **CI. em**  
REGISTRADO    REGISTRO    AD

**Identificação**    **Validade**    **Período de**  
10878740312    07/12/2027    21/12/2098

---

1085684344

**PLANO DE REGISTRO**  
SÃO SEVERINO DO OESTE, SC

**DATA DE REGISTRO**  
17/02/2015

**REGISTRO DE REGISTRO**  
3073466480  
6213972499

**DETRAN-SC/SANTACATARINA 401**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
 05/11/16  
 E

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 Ministério de Notas e Protestos - Rua Marechal Marcondes, Tabuleiro  
 São Afonso, Florianópolis - Fone: Rua Miguel do Costa - F. 44-3673-2747

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que a presente cópia fotostática coincide com o original que  
 me foi apresentada. Em Testemunho da Verdade.

São Miguel do Oeste, 20 de outubro de 2016.

Escritora - **ADNALISA RAMON**

E o Nome: **FRANCISCO BARRA**  
 Emprego: **RS 4 00 - São M&I TO Total RS 4 70**  
 Consulte em: [www.ijec.jus.br/pelo](http://www.ijec.jus.br/pelo)



4  
Car

E



**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP**

**GILBERTO PEDRO BERTÉ**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 18/12/1967, comerciante, CPF nº 627.117.179-68, portador da cédula de identidade, 13/R 2.525.693, expedida pela SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth 1166 bairro Progresso em São Miguel do Oeste - SC - 89900-000

**CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 30/03/1980, comerciante, CPF nº 884.567.571-87 portador da cédula de identidade nº 5.333.421 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Alberto Dalcanale, 181 centro em São Miguel do Oeste. SC - 89900-000; únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial:

**POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro em São Miguel do Oeste - SC, 89900-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, em 24/07/2000, sob o NIRE nº 42202863179, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, resolvem, alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Excluir da sociedade o sócio **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO** face à venda de suas 10.000 quotas no valor de R\$ 1.00(um real) cada uma totalizando o valor de R\$10.000,00(dez mil reais) para o sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTÉ** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação ao adquirente e a sociedade.

2ª Admitir na sociedade **CLEITON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste. SC, nascido em 31/03/1992, comerciante, CPF nº 087.980.769-57, portador da cédula de identidade nº 5.092.958 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996 Bairro progresso em São Miguel do Oeste. SC, 89900-000, que adquire 500 quotas no valor de R\$ 500,00(quinzentos reais) do sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTÉ** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação aos compradores e a sociedade.

Parágrafo Único - O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1.00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no ato de sua constituição, fica assim distribuído:

**GILBERTO PEDRO BERTÉ**, com 49.500 quotas no valor de R\$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais).

**CLEITON DA SILVA** com 500 quotas no valor de R\$ 500,00(quinzentos reais).

3ª Alterar o objeto social para: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS**

*AB*

*Cleiton da Silva*

03/11/12

*Re*



DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERTO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial: **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP.**

2ª A sociedade tem sua sede na **Rua Almirante Barroso, 684 centro de São Miguel do Oeste - SC - 89900-000.**

3ª. O objeto social é de: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERTO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.**

4ª. O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição fica assim distribuído:

**GILBERTO PEDRO BERTÉ** com 49.500 quotas no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

**CLEITON DA SILVA** com 500 quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5ª A sociedade iniciou suas atividades em **14 de Julho de 2000** e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade

93

Cleiton da Silva

09/12/16

E

93



de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá a **GILBERTO PEDRO BERTE**, **isoladamente**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) vias.

São Miguel do Oeste - SC, 27 de Maio de 2010

Gilberto Pedro Berte  
Gilberto Pedro Berté

Cleyton Ricardo Lazarotto  
Cleyton Ricardo Lazarotto

Cleiton da Silva  
Cleiton da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/08/2010 SOB Nº: 20101450916  
Protocolo: 10/145091-5, DE 31/05/2010  
Empresário 2 0286317 9  
POTESTADE ADM E ECONOMICAS  
CNPJ 000 -

MONIQUE OLINGER FILLIPP  
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
COMARCA DE SÃO MIGUEL D'ESTE SO



071

EMMA MARQUARDT MAFINSKI

TABELLÃ

Rua Almirante Barroso, 288 Fone (049) 622-0747 Fax (049) 622-1401

LIVRO Nº:044-A-P FOLHAS Nº 6 PROTOCOLO: 007945

**PROCURAÇÃO** que faz(em): **POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA** à **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, como adiante se declara:

**SAIBAM** os que este público instrumento de procuração bastante virem que aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e cinco (13/09/2005), nesta Cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina neste Tabelionato, perante mim Clari Fátima da Silva, Escrevente, compareceu(ram) como outorgante(s): **POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.858.264/0001-11, com sede na Rua Almirante Barroso, 664, centro, nesta Cidade, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **GILBERTO PEDRO BERTE**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18 de Dezembro de 1967, filho de Depniso Berte e Seia Berte, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.525.693-SSP-SC expedida em 30/10/1988, e inscrito no CPF/MF sob nº 627.117.178-68, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166, Bairro Progresso, nesta Cidade; reconhecido(s) como o(s) próprio(s) através dos documentos apresentados, do que dou fé, e por ele(s) me foi dado que nomeia(m) e constitui(em) como seu(s) bastante(s) procurador(s) **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30 de Março de 1960, filho de Zimar Lazarotto e Cermam Izabal Lazarotto, do comércio, portador da Cédula de Identidade 5.333.42\*-SESP/SC, expedida em 02/04/2003, e inscrito no CPF/MF sob nº 084.587.571-87, residente e domiciliado na Rua Alberto Del Canalle, 185, centro, nesta Cidade, a quem confere amplos poderes para gerir e administrar todos os negócios e interesses do(a) outorgante; podendo comprar e vender, a vista ou a prazo mercadorias de seu comércio, emitir duplicatas extrair faturas, assinar e endossar títulos de crédito, assim como notas de vendas; receber e dar quitações; representar o(a) outorgante perante Bancos, Casas Bancárias e outros estabelecimentos de Crédito, abrindo e movimentando contas correntes, fazendo depósitos, emitindo cheques, recebendo-os e encossando-os; sacar, acallar, endossar cambiais, notas promissórias e outros títulos recebendo-os, descontando-os e avilizando-os fazer descontos com garantia ou a descoberto, estabelecendo condições e cláusulas, converter prazos, juros, multas e demais estipulações; receber tudo quanto seja devido ao(a) outorgante, promovendo cobranças, firmando recibos, transigindo, fazendo acordos, concedendo prazos e dando quitações, autorizar protestos de títulos, conceder novos prazos e prorrogações, admitir empregados, fixando seus salários e dispensá-los; representar o(a) outorgante perante qualquer Repartição Pública Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, inclusive no Instituto Nacional de Previdência Social; assinar o que preciso for relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; representar o(a) outorgante perante a Justiça do Trabalho, com amplos poderes; pagar impostos e taxas e reclamar devoluções, promover cobranças Judiciais e Amigáveis, dando recibos e quitações representá-la em Processos de Licitações, podendo para tanto participar das reuniões de abertura dos envelopes, verificar e rubricar documentos de habilitação e proposta, efetuar impugnações, solicitar esclarecimentos, assinar atas, estar de presença, termos de desistência de recursos, conhecer procurador com poderes gerais para o foro, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir, e praticar todos os atos para o integral cumprimento do presente mandato e substabelecer. E de como foi tudo do que dou fé, lavrei o presente instrumento, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o Provimento Nº 22/81 do TJSC Eu **Clari Fátima da Silva**, Escrevente, o digitei, conferi, subscrevi dou fé e assino em público e raso. (Emolumentos R\$ 25,35, solo R\$ 0,70 = R\$ 26,05).

Em Test. da verdade.  
São Miguel do Oeste, 13 de Setembro de 2005.  
CLARI FÁTIMA DA SILVA  
ESCREVENTE

GILBERTO PEDRO BERTE

CONF. COM A ORIGINAL  
VISTO

PROCURAÇÃO  
CLARI FÁTIMA DA SILVA  
ESCREVENTE

09/09/05




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

072

E

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
Número de Inscrição: <b>03.968.214/001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	Número RFB/CPA: <b>24072009</b>
Nome Empresarial: <b>POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME</b>		
Nome do Estabelecimento (se houver): <b>POTENCIA INFORMATICA</b>		
Endereço (se houver): <b>47.31.2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CNAE (se houver): 47.83-0-01 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-4-00 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.82-0-01 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.50-8-39 - Comércio varejista de livros, artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suportes, discos, fitas e programas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.13-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calculadoras e de outros equipamentos eletroeletrônicos para escritório 95.21-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.33-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 47.13-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.42-1-00 - Comércio varejista de mercadorias 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
Forma de Inscrição (se houver): <b>206-7 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>		
Nome do Representante Legal: <b>R ALMIRANTE BARROSO</b>	CPF: <b>89.900.000</b>	Cargo: <b>ADMINISTRATIVO</b>
Nome do Estabelecimento: <b>POTENCIA INFORMATICA</b>	Município: <b>SAO MIGUEL DO OESTE</b>	UF: <b>SC</b>
Situação Cadastral: <b>ATIVA</b>		
Data de Emissão: <b>24/07/2016</b>		
Número de Inscrição: <b>03.968.214/001-11</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emissão na data 23/09/2016 às 15:37:48 (Cidade e Estado de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials*





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNITÁRIA			
Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Início de Atividade
42.2.0286317-9	03.958.284-0001-11	21/07/2003	14/07/2003
Endereço Completo (Logradouro, N.º e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE DARRIGO, 634, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 85.900-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINÇOLELOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, BANHEIRO E BANHO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTEIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTEIO DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Fragmento de pequeno porte	Indeterminado	
Socios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ	Participação no capital(R\$)	Especie de Sócio	Administrador
GILBERTO PEDRO BERTÉ 627.117.179-68	49.500,00	SÓCIO	Administrador
CLEITON DA SILVA 087.680.765-57	500,00	SÓCIO	
Término do Mandato			XXXXXXXXXX
Término do Mandato			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 14/06/2010	Número: 20101450915	REGISTRO ATIVO	
Eventos: AL TERMO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX

Joinville - SC, segunda-feira, 15 de agosto de 2016

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
Eu,  
Conferir e Assinar.

André Luiz de Rezende

Celular: 41.41.41.41  
 Cof. Fe. Adv. (P. Instituto Nacional de Tecnologia de Joinville)



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Mônica Provisória Nº 2.203-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 150887315  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 63.565.808/0001-37

Você deve utilizar o certificado da JUCESC  
 www.jucesc.org.br/instituição

ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ/ME Nº 03.958.284/0001-11, sediada Rua Almirante Barroso, 684 – Centro em São Miguel do Oeste - SC

O representante legal da empresa GILBERTO PEDRO BERTE, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste – SC, 26 de Outubro de 2016



Gilberto Pedro Berte  
CPF: 62711717968  
Socio Gerente

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA -  
CNPJ 03.958.284/0001-11  
Inscr. Est. 164.884.171  
São Miguel do Oeste - SC

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

Rua Alm. Barroso, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC  
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235  
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br

e R

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 03.958.284/0001-11 e Insc. Estadual nº 254.091.171, esta enquadrada na categoria de Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel do Oeste - SC, 26 de Outubro de 2016

  
Gilberto Pedro Berte  
62711717968  
Sócio Gerente

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.  
CNPJ 03.958.284/0001-11  
Insc. Est. 254.091.171  
São Miguel do Oeste - SC





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

STRETA LUIZA BOZA



CPF: 012.232-4  
 SEX: F  
 QUA. 717, 719-23  
 DATA NASCIM: 12/12/1994

NOME: LUIZA BOZA  
 NOME LUCIA  
 CALHAROTO BOZA

856451200

26/02/2023

---

STRETA LUIZA BOZA

MUNICÍPIO DE VITÓRIA, ES  
 DATA: 14/03/2018

856451200

28616957042  
 89017228950

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
 Em: 09/11/16  
 Horário: 08h:48m  
 Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 09/11/16  
 E

4

*[Handwritten signature]*



ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
 FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193/0001-11 ID: 90282694-6E  
 CEP: 85600-000 DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dy@hotmail.com

**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016****DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA. CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11,  
 sediada a Rua Castro Alves, 121 sala 01 – centro Dois Vizinhos – PR.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dois Vizinhos, 07 de novembro de 2016.

*Stefania Bosa*  
 Stefania Larissa Bosa  
 CPF nº 005.717.739-23 RG nº 9 182.832-4  
 Sócio Gerente

05.621.193/0001-11

ROSTECA - COMÉRCIO DE  
 APARELHOS ELETRÔNICOS  
 LTDA - ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
 CENTRO  
 DOIS VIZINHOS  
 85600-000  
 PARANÁ

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
 FONE/FAX: (46)3536 9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61  
 CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dy@hotm@il.com

## ANEXO V

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11, sediada a Rua Castro Alves, 121 sala 01 – centro Dois Vizinhos – PR.

O representante legal da empresa Stefania Larissa Bosa, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Dois Vizinhos, 07 de novembro de 2016.

*Stefania Bosa*  
 Stefania Larissa Bosa  
 CPF nº 005.717.739-23 RG nº 9.182.832-4  
 Sócio Gerente

05.621.193/0001-11  
 ROSTECA - COMÉRCIO DE  
 APARELHOS ELETRÔNICOS  
 LTDA - ME  
 RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
 CENTRO  
 DOIS VIZINHOS  
 85600-000  
 PARANÁ

E

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede)	CNPJ	Data do Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4120499240-4	05.621.193/0001-11	14/04/2003	25/04/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP): RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.860-000

- Objeto Social
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO..
  - SERVIÇO DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS.
  - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA.
  - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
  - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS.
  - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
  - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.
  - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.
  - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
  - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
  - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL.
  - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
  - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
  - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
  - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
  - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.
  - SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO.
  - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS.
  - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
  - COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.
  - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.
  - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.
  - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
  - SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.
  - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHADARIA.
  - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
  - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
  - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO.
  - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.
  - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.
  - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
  - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.
  - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
  - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM.

DOIS VIZINHOS - PR, 22 de setembro de 2016



*Libertad*

LIBERTAD HAIJUS  
SECRETARIA GERAL

03/11/16  
E  
E

*[Handwritten signatures and initials]*



## Continuação

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0021-003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
RÓSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0499240-4	05.821.193/0001-11

- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO.
- LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.
- COMERCIO VAREJISTA DE DOÇES, BALAS, BOMBONS.
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
- COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.
- SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS.
- COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS PLÁSTICO.
- COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTO, BEBIDAS E FUMO, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS.
- FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL.
- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARIÁRINHO
- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANTÁRIOS.
- PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL.
- OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AÉROPORTOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

DUIS VIZINHOS - PR, 22 de agosto de 2016



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

RECEBIMOS EM FAVOR DO SUCESSO  
DA  
COM O Nº 116

*11/16*

*E*

*Y*

*Alu*



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

ROSTÉCA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0499240-4

CNPJ

05.621.193/0001-11

Capital: R\$ 50.000,00  
(CINQUENTA MIL REAIS)Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 20.000,00  
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no Capital (R\$)

Espécie de Ação

Administrador

Término do Mandato

ROSÉLI LUCIA CALGAROTTO BOSA  
452.680.209-78

25.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

STEFANIA LARSSA BOSA  
005.717.738-20

25.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 02/06/2018

Número: 20183024731

Situação  
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

XXXXXXXXXX/XXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 22 de setembro de 2018

16651314



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

REGISTRO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
COMERCIAL DO PARANÁ

09/11/18

E

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte

Consulte no site: [www.fazenda.gov.br](http://www.fazenda.gov.br) ou pessoalmente em qualquer agência tributária para obter informações sobre a legislação aplicável.

Atualizada pela Instrução Normativa RFB nº 1.554, de 06 de maio de 2016.

Emissão no dia 17/12/2016 às 13:28:59 pela Agência de Registro

Página 1/4


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CAADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**
**INSCRIÇÃO CADASTRAL**      **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**      **DATA DE EMISSÃO**  
**03/01/2008 - 11**      **03/01/2016**
**RAZÃO SOCIAL**  
**ROTECH - ECONOMIA DE APARELHOS, ELÉTRICIDADE LTDA - ME**  
**DOA DISTRIBUIDORA**
**ENDEREÇO**      **CEP**      **UF**  
**AV. S. CARLOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - MG**      **13506-900**      **MG**
**CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA**      **ATIVIDADE**  
**25.24-0/01 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo**
**25.24-0/02 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/03 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/04 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/05 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/06 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/07 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/08 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/09 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/10 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/11 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/12 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/13 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/14 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/15 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/16 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/17 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/18 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/19 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/20 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/21 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/22 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/23 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/24 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/25 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/26 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/27 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/28 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/29 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**
**25.24-0/30 - Fabricação de aparelhos de áudio, vídeo e áudio-vídeo para outros usos**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01.071.163.660-11  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

EMPRESA: COMERCIO DE SOBREMOSAS ELETROMANUFATURAS LTDA ME  
RUA: RUA DE ABRIL, 100 - JARDIM BOTANICO - SAO PAULO - SP

CEP: 04707-000 - CIDADE: SAO PAULO - UF: SP  
CNPJ: 07.040.123/0001-90

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE SOBREMOSAS ELETROMANUFATURAS LTDA ME  
NOME: RUI ALVES

TIPO DE EMPRESA: EMPRESARIAL  
CATEGORIA: EMPRESARIAL

REGIME TRIBUTARIO: SIMPLES NACIONAL  
CATEGORIA: EMPRESARIAL

DATA DE ABERTURA: 17/10/2018  
DATA DE EXPIRAÇÃO: 31/12/2018

Aprovado pela Resolução Normativa RFB nº 1.034, de 28 de maio de 2016  
Emissão em 17/10/2018 às 10:28:50 Idado e Hora de Emissão: 01

Consultar CDA - Cadast. Social

Verificar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre nossos serviços de atendimento ao contribuinte, consulte o site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)



**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**RISSEL LUCIA CALGAROTTO BOSA**, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Paraná e do CPF nº. 452.050.509-76, residente e domiciliada a Rua Osvaldo Alameda, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.680-000.

**BARBARA MICHELLE BOSA**, nascida em 25/04/1989, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.192.836-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 002.717.704-04, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Alameda, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.680.000, Unicois sócia da empresa que gira sob o nome comercial de **COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA - ME**, com sede e fôro na Rua Cassio Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná do Paraná, CEP 85.060.900, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2.003 e última 4ª alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 2006061705df, por despacho em sessão do dia 02/10/2005, onde entre as partes resolveu alterar e presente Contrato Social a qual passa a ser a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É admitida na sociedade a seguinte sócia: **STEPHANIA LARISSA BOSA**, nascida em 12/12/1994, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Alameda, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia ingressante: **STEPHANIA LARISSA BOSA**, declara que não está incluída em nenhuma das listas previstas em lei que a impeçam de exercer Atividades Mercantis, e declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando subornado nos direitos e obrigações decorrentes de presente instrumento de Alteração do Contrato Social.

*R. B. Bosa*

*Stephania Bosa*



ATA EMBAIXADA DO ESTADO DO PARANÁ - 2015

EMPRESA: **COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
 CNPJ/MF Nº: **05.621.193/0001-11**  
 ENDEREÇO: **AV. OSVALDO ALAMEDA, 176 - CENTRO - DOIS VIZINHOS - PARANÁ**  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **RISSEL LUCIA CALGAROTTO BOSA**

Assinatura: *R. B. Bosa*  
 Nome: **RISSEL LUCIA CALGAROTTO BOSA**  
 CPF: **07077202**

A validade desta documentação só impressa, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos registros públicos pertinentes informados para fins de registro e em conformidade com a legislação.

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia **BARBARA MICHELLE BOSA**, que possui 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas à sócia ingressante: **STEPHANIA LARISSA BOSA**.

**Parágrafo Único:** A sócia cedente **BARBARA MICHELLE BOSA**, se pram a totalidade de sua quota e prior entrega a sóciacessionária acima mencionada das quotas ora vendidas e transferidas, devendo-se pagar e satisfazer toda taxa de venda e registrar tanto no presente, passado ou futuro, referente as quotas ora vendidas e transferidas dos direitos e obrigações pertencentes as quotas de capital ora vendidas e transferidas, passam a pertencer, de ora em diante, a sóciacessionária.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade resolve aumentar o Capital Social para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento no valor de 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será integralizado pelas quotas da seguinte forma:

1) A sócia **RISSEL LUCIA CALGAROTTO BOSA**, subscorre 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2015.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em decorrência desta alteração, o capital social, relativamente subscrito e a integralizar é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividida em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Porc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
<b>RISSEL LUCIA CALGAROTTO BOSA</b>	50,00	25.000	25.000,00
<b>STEPHANIA LARISSA BOSA</b>	50,00	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	100,00	50.000	50.000,00

*R. B. Bosa*

*Stephania Bosa*



ATA EMBAIXADA DO ESTADO DO PARANÁ - 2015

EMPRESA: **COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
 CNPJ/MF Nº: **05.621.193/0001-11**  
 ENDEREÇO: **AV. OSVALDO ALAMEDA, 176 - CENTRO - DOIS VIZINHOS - PARANÁ**  
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **RISSEL LUCIA CALGAROTTO BOSA**

Assinatura: *R. B. Bosa*  
 Nome: **RISSEL LUCIA CALGAROTTO BOSA**  
 CPF: **07077202**

A validade desta documentação só impressa, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos registros públicos pertinentes informados para fins de registro e em conformidade com a legislação.

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS ROSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade resolve alterar o nome comercial que passa a ser **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**

**CLÁUSULA SETIMA:** A Sociedade resolve alterar seu objeto social, que passa a ser

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Importação de material para uso publicitário
- Fabricação de artefatos de material plástico.
- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e cânticos para aquecimento central
- Produção de artefatos estampados de metal.
- Serviços de usinagem, tornearia e solda
- Serviço de tratamento e revestimento em metais.
- Serviços de corte e dobra de metais.
- Fabricação de produtos de metal
- Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, têxtil e acessórios
- Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios.
- Manutenção e reparação de máquinas ferramentas.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, da vestimenta, de couro e calçados.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais.

*S. Rosa*  
*Roberto*



**COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS E FERRAMENTAS**  
 Rua: ... Nº ...  
 Fone: ...  
 Endereço: ...

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS ROSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- Injeção de máquinas e equipamento para metalúrgias
- Injeção de máquinas e equipamento industriais, partes e aeroponics
- Obras de montagem industrial.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- Serviços de operação e manutenção de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- Comércio varejista de produtos alimentícios
- Comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de recreação do trabalho
- Comércio varejista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- Comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comércio varejista de produtos odontológicos.
- Comércio varejista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliares, com atividade de funcionamento e acondicionamento de roupas.
- Comércio varejista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças.
- Comércio varejista de máquinas e equipamentos para uso veterinário, partes e peças.
- Comércio varejista de embalagens.
- Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, molhos, sorvetes e armazéns.
- Loja de departamentos ou magazines.
- Comércio varejista de flores, plantas, bombas
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- Comércio varejista de ferragens e ferramentais.
- Comércio varejista de materiais elétricos
- Comércio varejista de materiais hidráulicos
- Comércio varejista de materiais de construção.

*S. Rosa*  
*Roberto*



**COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS E FERRAMENTAS**  
 Rua: ... Nº ...  
 Fone: ...  
 Endereço: ...



**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS ROSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5

- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Comércio varejista de móveis.
- Comércio varejista de artigos de iluminação
- Comércio varejista de vidros
- Comércio varejista de artigos de armarinho.
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- Comércio varejista de artigos de papelaria.
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- Comércio varejista de artigos esportivos.
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comércio varejista em artigos médicos e ortopédicos.
- Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.
- Comércio varejista de calçados
- Comércio varejista de produtos salientes domésticos.
- Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos em uso pessoal e doméstico.

**CLÁUSULA OITAVA** - A sociedade será administrada pelas sócias **ROSELI LUCIA CALGAROTTO ROSA** e **SIBELMA LARISSA BOGA**, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, em nome completo, em conjunto ou isoladamente, u uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensada de prestação de contas.

**Parágrafo Único** - E vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer Estreito ou modalidade, as

*Roseli*

*Sibelma*

*[Assinatura]*



**AGÊNCIA COMERCIAL DE PORTO DO PAVÃO - 3918**  
 REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA - ME  
 RUA JOAQUIM DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - PORTO DO PAVÃO - FONE: (051) 334-1111  
 FAX: (051) 334-1111 - CEP: 05000-000 - SÃO CARLOS - SP

A validade desta documentação é limitada, não podendo ser utilizada para fins de comprovação de qualquer ato jurídico.

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS ROSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

6

concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, aval, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de reversão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

**CLÁUSULA NONA** - As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se envolverem nos crimes de fraude, a falta que não seja ainda que temporariamente, o ressarcir a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Diante das deliberações acima, as sócias, pessoalmente, também de forma conjunta, alterar e complementar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ROSELI - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA-ME**  
**CNPJ: 05.621.193/0001-11**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**ROSELI LUCIA CALGAROTTO ROSA**, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.923-0, expulsa pelo Secretariado de Segurança Pública do estado de Paraná e do CPF nº. 452.090.509-78, residente e domiciliada a Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Ipiranga, Paraná, CEP: 85.060-000

*Roseli*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**AGÊNCIA COMERCIAL DE PORTO DO PAVÃO - 3918**  
 REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA - ME  
 RUA JOAQUIM DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - PORTO DO PAVÃO - FONE: (051) 334-1111  
 FAX: (051) 334-1111 - CEP: 05000-000 - SÃO CARLOS - SP

A validade desta documentação é limitada, não podendo ser utilizada para fins de comprovação de qualquer ato jurídico.

087

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**STEFANIA LARISSA BOSA**, nascida em 17/07/1964, maior brasileira, empresária, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.182.812-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 015.717.729-23, residente e domiciliada à Rua Cassiano Acosta, 177, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, Unicois s/nº, que gira sob o nome comercial de **BOSTEVA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.621.193/0001-11, com conexão social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204992404, por cessação em sessão de 14 de Abril de 2003 e última DJI seleração nominativa arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 200X03017056, por despacho em sessão de dia 02/10/2005, onde entre as partes resultou o presente Contrato Social com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **BOSTEVA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede e foro na cidade de Dois Vizinhos - Estado do Paraná Rua Castro Alves, 121 Sala 01, Centro, CEP 85.660-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de Duração da Sociedade é indetermiado e suas atividades incidiram se em 25 de Abril de 2004.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto Social:  
 -Comércio varejista especializados de neuroestimuladores e equipamentos de áudio e vídeo.  
 -Ingressão de material para uso publicitário.  
 -Fabricação de artefatos de material plástico.

*Stefania Larissa Bosa*  
*[Assinatura]*



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 Rua Paraná, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP 81.201-900  
 Fone: (41) 324.4321 - Telex: 510303 - Caixa de Correio 11030  
 Curitiba - Paraná - CEP 81.201-900  
 Internet: www.jcparana.org.br

Este documento tem validade de 30 dias a partir da data de emissão. Após este prazo a validade deste documento somente poderá ser verificada através do site www.jcparana.org.br

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

-Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e cabideiros para aquecimento central.  
 -Produção de artefatos estampados de metal.  
 -Serviços de usinagem, tornearia e solda.  
 -Serviços de usinagem e revestimento em metal.  
 -Serviços de corte e dobra de metal.  
 -Fabricação de produtos de metal.  
 -Fabricação de máquinas e equipamentos e aparatos para transporte e eliminar de cargas, peças e acessórios.  
 -Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e simbiose, peças e acessórios.  
 -Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária.  
 -Participação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.  
 -Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios.  
 -Manutenção e reparação de máquinas ferramentas.  
 -Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.  
 -Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.  
 -Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usinas industriais.  
 -Instalação de máquinas e equipamentos industriais.  
 -Instalação de máquinas e equipamentos industriais, partes e aeroperforos.  
 -Obras de montagem industrial.  
 -Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.  
 -Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em túneis, portos e aeroportos.  
 -Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.  
 -Comércio atacadista de produtos alimentícios.  
 -Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

*Stefania Larissa Bosa*  
*[Assinatura]*



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 Rua Paraná, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP 81.201-900  
 Fone: (41) 324.4321 - Telex: 510303 - Caixa de Correio 11030  
 Curitiba - Paraná - CEP 81.201-900  
 Internet: www.jcparana.org.br

Este documento tem validade de 30 dias a partir da data de emissão. Após este prazo a validade deste documento somente poderá ser verificada através do site www.jcparana.org.br



**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3

- Comércio atacadista de bolças, malas e artigos de viagem;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de poltrona;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica, com exceção de fabricação e acondicionamento associado;
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso fotográfico-hospitalar, psíquico e pecuário;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, pântico e pecuário;
- Comércio atacadista de embalagens;
- Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados e mercearias;
- Loja de departamentos ou integradas;
- Comércio varejista de doces, bolos, bebidas, sorvetes;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais elétricos;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de livros;
- Comércio varejista de artigos de armarinho;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Comércio varejista de artigos de tapetaria, cortinas e persianas;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

*Roberta*  
*[Assinatura]*

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

4

- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital social inicialmente subscrito e integralizado, e no R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Porcentagem	QUOTAS	CAPITAL, R\$
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSSA	30,00%	15.000	15.000,00
STEFANIA LARISSA BOSSA	20,00%	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00%	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são negociáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em hierarquia de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelas senhoras ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSSA e STEFANIA LARISSA BOSSA, com poderes e atribuições para exercer todas as atividades administrativas, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, a qual compete, no conjunto ou solidariamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva,

*Roberta*  
*[Assinatura]*



COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSSA LTDA-ME  
 CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11  
 ENDEREÇO: RUA... Nº...  
 CIDADE: ... ESTADO: ...



COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSSA LTDA-ME  
 CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11  
 ENDEREÇO: RUA... Nº...  
 CIDADE: ... ESTADO: ...

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOISA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N° 06.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1

judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensadas da presença de maioria.

**Parágrafo Único** - E vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou circunstância, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avers, endosses ou outros garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios essenciais ao objeto social, salvo no hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios legitimamente para esse fim.

**CLÁUSULA NONA** - No término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, acútuos ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos casos em que se tratar de exercício do exercício social, as soluções deliberadas sobre as contas e designará administradores e quanto for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, firmar uma reunião especial, a título de proibição, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo haver-se representados os Sócios em nome individual, a qualquer respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos de cujus. Os herdeiros do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá conter, respectivamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possui.

**Parágrafo Primeiro** - Depois de concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento de inventário, editadas como sócios na sociedade.

*Y. Vaz*  
*Y. Vaz*



**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOISA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N° 06.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este documento não representa os interesses de qualquer uma das partes envolvidas e não constitui documento de qualquer natureza.

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOISA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N° 06.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

2

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - E resultando de acordo que o resultado de deliberações sociais exercidas o direito de retirada, ou do sócio que elegerem da alteração de Contrato Social exercer o direito de retirada, caso que não se dissolva a Sociedade e o sócio optante receberá suas quotas conforme determinado nos parágrafos abaixo.

**Parágrafo Primeiro** - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada deverá apresentar documento comunicando sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recolhimento de valores, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Segundo** - Os herdeiros do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para esse fim, com observação dos critérios de valor patrimonial previstos na cláusula nona. **Parágrafo Terceiro** - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os herdeiros do sócio retirante serão pagos em 30 (trinta) e quinze dias após a entrega de seu documento, mediante reajustadas necessariamente na proporção da variação de ICP/M, da Fundação Getúlio Vargas ou da substituição destes, pelo índice oficial que os substituírem, as regras vigorarem a partir da data de levantamento do Balanço Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As quotas administradas do decedido, sob as penas da lei de que não estão incluídas em nenhum dos crimes previstos em lei que se tratam de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e prova que não se encontra, a qualquer tempo, a cargo do falecido, ou por crime falatório de prevenção, pelo ou subterfúgio concussão, precatório, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, observando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

*Y. Vaz*  
*Y. Vaz*



**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOISA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N° 06.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este documento não representa os interesses de qualquer uma das partes envolvidas e não constitui documento de qualquer natureza.



**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOZA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

11

Duas Viaturas PR em maio de 2019

*[Handwritten signature]*  
**KOSZLI LUCIA**

*[Handwritten signature]*  
**STEFANIA LARISSA BRISA**

*[Handwritten signature]*  
**BARBARA MICHELLE BOZA**

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
**Henrique Antonio Dreyardt**  
 RUA: 1.500 730 L/PR  
 CPF: 451.258.559-71

*[Handwritten signature]*  
**Clair Mikellian Dreyardt**  
 RUA: 47121-160-01  
 CPF: 581.058.049-68



**FUJAPREN**  
**SELLO DIGITAL V**  
**Autent. por SIn. e CDTM**  
**Autent. SInS**  
**CONTROLE**  
 Consulte este sello em [repositorio.fujapren.com.br](http://repositorio.fujapren.com.br)  
 para verificar a autenticidade do documento.  
 Para mais informações consulte o site [www.fujapren.com.br](http://www.fujapren.com.br)  
 ou ligue para o telefone 0800-0000000.  
 Não se responsabiliza por danos decorrentes de uso indevido.  
 1. O documento eletrônico assinado com este sello digital é equivalente ao documento físico.  
 2. O documento eletrônico assinado com este sello digital não pode ser usado para fins de fraude.  
 3. O documento eletrônico assinado com este sello digital não pode ser usado para fins de fraude.  
 4. O documento eletrônico assinado com este sello digital não pode ser usado para fins de fraude.  
 5. O documento eletrônico assinado com este sello digital não pode ser usado para fins de fraude.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



ATA DA ASSEMBLÉIA DE ACIONISTAS DE 05/05/2019

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOZA LTDA-ME  
 CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11  
 RUA: 1.500 730 L/PR  
 CPF: 451.258.559-71

LIBERADO EM 05/05/2019  
 SECRETARIA GERAL  
 MARIA APARECIDA DE CARVALHO



ATA DA ASSEMBLÉIA DE ACIONISTAS DE 05/05/2019

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOZA LTDA-ME  
 CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11  
 RUA: 1.500 730 L/PR  
 CPF: 451.258.559-71

LIBERADO EM 05/05/2019  
 SECRETARIA GERAL  
 MARIA APARECIDA DE CARVALHO

091

Tristacci e Tristacci LTDA - CNPJ: 00.802.136/0001-15 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90214950-31

### PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI  
 OUTORGADO: RUDINEI TRISTACCI

Pôr este instrumento de procuração, Juceliana Aparecida Canzi Tristacci, brasileira, casada, residente e domiciliada Rua Júlio Giongo, S/N fundos Pranchita -PR portadora do RG 5.739.422-6 SSP-PR e CPF sob o nº 024 410.369-04, sócio - gerente da empresa TRISTACCI E TRISTACCI LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº00 802.136/0001-15, situada à Rua Silvestre Magnani 315 Centro, Pranchita-PR, nomeia e constitui seu **PROCURADOR** o Srº Rudinei Tristacci, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Julio Giongo, S/N, Fundos, Centro, Pranchita-PR, portador do CPF - 931.502.709-44 e do RG - 6.496.173-0, aos quais concedo com os mais amplos poderes para, participar no processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2016** do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para negociações, formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações e assinar documentos e retirar documentos de interesse da empresa TRISTACCI E TRISTACCI LTDA - ME.

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
 Em: 08/11/16  
 Horário: 08h:48m  
 Comissão de Licitações  
 Pranchita, 08 de Novembro de 2016

SERVENÇA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR  
 CUMPRANDO A LEI Nº 11.040/06 DO ESTADO DO PARANÁ  
 Nº 11.040/06 - LEI Nº 11.040/06 - PARANÁ  
 Rua Silvestre Magnani, 315 - Centro - CEP: 85.730-000 - Pranchita - PR - Fone: (41) 3541-134  
 São Digitalizada eletronicamente. Controle: 5658 3905. Consulte em: <http://www.tribunaonline.com.br> - Registro sob SEVELHANÇA e assinatura de JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI - 030517047501 - Doc. Nº Pranchita para a 08 de novembro de 2016 - 11:19:20  
 CAROLINE PAZ  
 Pranchita - PR

NOTAS E RECEBOS  
 Pranchita - PR  
 Comissão de Licitações  
 Valdeci Luiz Pózzini  
 N° 110 - Pranchita - PR  
 Odete da Fátima S. Peron  
 Silvestre  
 Fone: 50.9540.1436

*Juceliana Aparecida Canzi Tristacci*  
 \_\_\_\_\_  
 Juceliana Aparecida Canzi Tristacci  
 RG: 5.739.422-6

'00.802 136/0001-15  
 TRISTACCI & TRISTACCI LTDA  
 Rua Silvestre Magnani, 315 - Centro  
 85730-000 - Pranchita - Paraná





SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA NACIONAL

NUMERO 6.496.173-0 DATA EXPIRACAO 05/06/1992

NOME RODINI TRISTACCI

ALIAS VALDIR TRISTACCI  
GEMA SOBRI TRISTACCI

LOCALIDADE S. ANT. SUDDEST. PR DATA DE NASCIMENTO 15/07/1974

END. COM. CA-970 A SUDDEST. PR, PRADIA  
C. RASC 527, LIVRO-2A, FOLHA-35A

ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*  
AUTORIZADO POR: *[Signature]* DEL. Douglas Magalhães

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA NACIONAL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA NACIONAL

08/11/16  
E

*[Large handwritten signature]*

E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PIAUÁ




*Yuciliana A. C. Freitaca*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO CIVIL 5.759.422-6 DATA DE EMISSÃO 19/12/2002

NOME SERGIO APARECIDO CANJE TELEFONE

SERGIO ALECIDO CANJE

AV. CENT. CANJE

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO

BR. 17/04/1977

ENDEREÇO COMARCO-S AV. SUCLOSTE, PR. PARAGUATIA

C. CAT 1973, LLY80=10, FUCHH=164

CPF

EXAMINADO EM 17/04/2002

EMISSÃO EM 17/04/2002

MANUTENÇÃO DE REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
08/11/16  
E

*Colu*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

**ANEXO V**

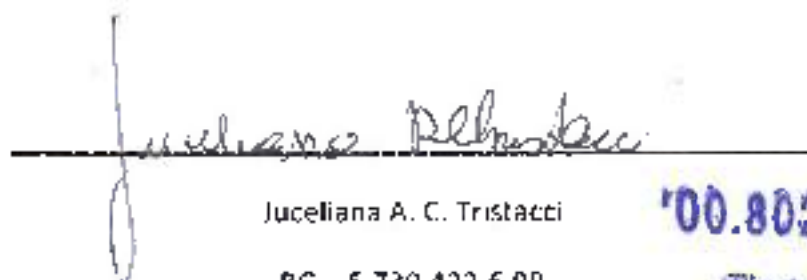
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa Tristacci e Tristacci LTDA inscrita no CNPJ 00.802.136/0001-15, com sua sede à Rua Silvestre Magnani 315, Centro, Pranchita PR, através de seu representante legal da empresa Srª Juceliana Aparecida Canzi Tristacci, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Júlio Giongo, S/N, fundos, Pranchita-PR, portadora do documento de identidade 5.739.466-6 e CPF nº 024.410.369-04, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão de verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 08 de Novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Juceliana A. C. Tristacci

RG – 5.739.422-6 PR

00.802 136/0001-15

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Rua Silvestre Magnani, 315 - Centro  
85730-000 Pranchita - Paraná

### ANEXO VI

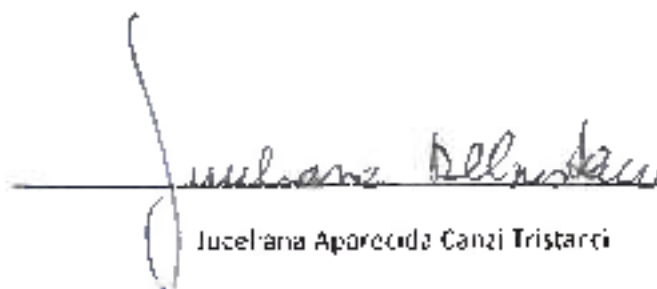
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa TRISTACCI E TRISTACCI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.136/0001-15, com sua sede à Rua Silvestre Magnani, 315 Centro, Pranchita-PR, neste ato representada, pela sócia - gerente da empresa, com qualificação completa, Srª Juceliana Aparecida Canzi Tristacci, portadora da cedula de identidade Nº 5.739.422-6 SSP-PR, e CPF sob o nº 024.410.369-04 brasileira, casada, comerciante, domiciliada a Rua Júlio Giongo, S/N Fundos Pranchita –PR, pelo presente instrumento de mandato, Credenciamos o Srº Rudinei Tristacci, portador (a) da cédula de identidade sob nº 6.496.173-0, e CPF sob nº 931.502.709-44, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Julio Giongo, S/N, Fundos, Centro, Pranchita-PR, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recursos e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 08 de Novembro de 2016.

  
Juceliana Aparecida Canzi Tristacci

RG: 5.739.422-6

00.802 136/0001-15

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Rua Silvestre Magnani, 315 - Centro  
85730-000 - Pranchita - Paraná



097

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 00.802 136/0001-15 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 12/09/1995
<b>NOME EMPRESARIAL</b> TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> TRISTACCI INFORMÁTICA		
<b>CODIGO E INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</b> 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.64-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 86.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NALITIZADA JURÍDICA</b> 206.2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
<b>COGNOME</b> R SILVES / RE MAGNANI	<b>NÚMERO</b> 315	<b>COMP. P. P. P.</b> TERREO
<b>CPF</b> 85.730-000	<b>BARRIO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> PRANCHITA
<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 48135-143	<b>TELEFONE</b> (48) 3556-1434
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		
<b>ENTE FISCALIZADOR RESPONSÁVEL (FII)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 08/05/2004	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2013

Emitido no dia 15/09/2016 às 14:51:10 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Consulta realizada  
em 15/09/2016

**THIEL & TRISTACCI LTDA**

**Contrato Social de Constituição de Empresa Limitada**

**EDSON ANTONIO THIEL**, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado Av. Capitanibe s/nº no Município de PRANCHITA, PR; portador do documento de identidade nº 002991763 expedido em 02-05-1989 SSP/RS e Cpf sob nº 94704764-89 e **RUDINEI TRISTACCI**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Av. Capitanibe s/nº no Município de PRANCHITA PR, portador do documento de identidade sob nº 6.494.173-0 SSP/RS e CPF nº 909 Nº 931.502.704-44, resolvem por este instrumento particular de **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO** constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª de 1.ª de Janeiro de 1990 e 4.ª de 13 de julho de 1.990 e pelas demais disposições legais aplicáveis a empresa, conforme as cláusulas abaixo mencionadas:

**Cláusula Primeira** a sociedade girará sob a razão social de **THIEL & TRISTACCI LTDA**, sua sede Av. Capitanibe s/nº no Município de PRANCHITA PR.

**Cláusula Segunda** a empresa terá como uso e nome fantasia de R.F. **INFORMATICA**.

**Cláusula Terceira** a sociedade tem por objetivo o ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA COMPUTADORES NO RAMO DE INFORMATICA**.

**Cláusula Quarta** o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em data de 21 de agosto de 1990.

**Cláusula Quinta** o capital social inteiramente subscrito e integralizado pelas ações quotistas e na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando a quantia de 7.000 (sete mil quotas), sendo cada quota no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, onde pelas ações quotistas fica assim integralizado:

1) **EDSON ANTONIO THIEL**, R\$ 2.500,00 (duas mil e quinhentas reais), totalizando a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas quotas), de valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, onde integraliza neste ato em moeda corrente do país, para cumprir sua quota capital.

2) **RUDINEI TRISTACCI**, R\$ 2.500,00 (duas mil e quinhentas reais), totalizando a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas quotas), de valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, onde integraliza neste ato em moeda corrente do país, para cumprir sua quota capital.

Assinado em minha presença por SUSECOTE  
Escritório de Registro de Imóveis

09.11.15

E. E.

E

**THIEL & TRISTACCI LTDA**  
**Contrato Social de Constituição de Em-**  
**presa Limitada**  
\*\*\*\*\*

**Cláusula Sexta:**—Fica assim o capital social, represen-  
tado entre os sócios seguintes:

13-ESTER ANTONIO THIEL	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00	50%
27-RODINEI TRISTACCI	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00	50%
<b>SOMA TOTAL</b>	<b>5.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula Sétima:**—A responsabilidade dos sócios é li-  
mitada a importância total do CAPITAL SOCIAL, nos termos do arti-  
go 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1959.

**Cláusula Oitava:**—As deliberações sociais, ainda que  
impliquem em alienação contratual, poderão ser tomadas por maioria  
que represente a maioria absoluta do Capital Social, consoante a  
faculdade deferida pelo artigo nº parágrafo 2º do Decreto nº  
37.081 de 10 de Janeiro de 1959.

**Cláusula Nona:**—As quotas da sociedade são indivisíveis  
e não podem ser transferidas ou alienadas a qualquer título a  
terceiros, sob o comprometimento objetivo dos demais sócios, cabendo  
a estes o direito de preferência na sua aquisição e proporcão de  
novas ou resgatadas.


**Cláusula Décima:**—Os sócios que desejarem transferir  
suas quotas, deverão notificar por escrito a sociedade, juntamen-  
te com o preço, prazo e forma de pagamento, para que esta, a  
través dos demais, evince ou renuncie ao direito de preferência,  
que deverá fazer dentro de 15 (quinze) dias contados da rece-  
bimento de notificação ou em caso contrário sem que esta exerça o  
direito de preferência, se quer, poderão ser livremente transfe-  
ridas.

**Cláusula Décima Primeira:**—A sociedade será ad-  
ministrada por um ou mais sócios gerentes, em quem compete ori-  
ginal e individualmente a direção da firma e a representação ATIVA E  
PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL da sociedade, sendo-lhes entre-  
tudo vedado a seu cargo sob qualquer pretexto ou finalidade ou  
opora que os negócios estranhos ao objeto social, especialmente a  
prestação de serviços, em nome ou benefício de favor.

**Cláusula Décima Segunda:**—Pelos serviços que  
prestarem a sociedade, o sócio ou sócios perceberão a título de  
remuneração PRO-LABORE, quantia mensal fixada em comum acordo, até  
as limites da duração prevista na legislação da Indústria de Servi-  
ços.

**Cláusula Décima Terceira:**—Fica investido na  
função de gerente da SOCIEDADE O SÓCIO DR. ESTER ANTONIO THIEL,  
dispensado da prestação de caução.

Car  
4  
A

  
09/11/16  
E

REPUBLICANA DE REGISTRO  
CIVIL DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL  
09/11/16  
E

**THIEL & TRISTACCI LTDA**  
**Contrato Social de Constituição de Em-**  
**presa Limitada**  
 =====

**Cláusula Décima Quarta:** O ato social praticado com o seu civil, dentro do 2º do Decreto de cada ano, ser o devido o balanço geral de cada ano, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a contabilidade.

**Cláusula Décima Quinta:** - Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros e o ativo desta ser distribuído de ficarem em reservas na sociedade.

**Cláusula Décima Sexta:** - O falhamento de um dos sócios implicará a consequente extinção da sociedade, ficando esta a cargo do sócio sobrevivente, ou outra pessoa em dívida em caso de morte entre os herdeiros e sucessores.

Após a liquidação realizada o ATIVO LÍQUIDO, após os débitos supratencionados e as heranças do "DE CUJUS" quitadas de seus haveres, serão a partilha realizada em benefício pela autoridade judicial competente, ficando também liquidante com o encargo de utilizar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive a apresentação e a arquivamento do processo da sociedade ou uma a respectiva DISSERTAÇÃO SOCIAL junto ao REGISTRO DO COMÉRCIO.

**Cláusula Décima Sétima:** - Se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocorrência do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com os herdeiros ou for de interesse comum.

**Cláusula Décima Oitava:** - Os sócios ou herdeiros que não estão ligados ao negócio em termos previstos no art. 1º, que se abstenham de exercer quaisquer atividade mercantil.

**Cláusula Décima Nona:** Os sócios declaram que o presente ESPECIAL DE MICROEMPRESA que se enquadra a Lei Federal nº 736 de 27/11/1966 e posteriores alterações.

**Cláusula Vigesima:** - Os partes contratantes, apesar o Fórum da comarca de SANTO ANTONIO DO SUCSETEPR, com direito qualquer eventual litígio que porventura surgir referente o presente instrumento contratual de CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

E, por assim, os termos justos e controlador formados, dados e assinados o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas e pelo Advogado Responsável, para um por si, seus herdeiros e sucessores, desde firmados cumprindo em todo as suas cláusulas.

09/11/16  
 E

E




E


**THIEL & TRISTACCI LTDA**  
**Contrato Social de Constituição de Em-**  
**presa Limitada.**  
 =====


Franchita, Pr. 11 Agosto de 1995

  
 \_\_\_\_\_  
 EDISON ANTONIO THIEL

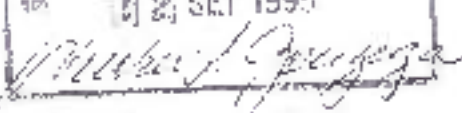
  
 \_\_\_\_\_  
 RONALDO TRISTACCI


Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_  
 Vladimir José Freddo  
 Tec. Cont. CPD/PR 21896  
 Ipi 85730.000-Franchita/Pr

  
 \_\_\_\_\_  
 Humberto Diégono Contares  
 Dep 85730.000-Franchita/Pr

  
 \_\_\_\_\_  
 José Carlos Melatti  
 OAB, S. 21.111-17 - 1995/10/27

Juz. 1.º de Direito de Primeira Instância  
 Francisco Beltrão  
 Arquivado em 11/08/95  
 por sistema eletrônico em regime remoto  
 em 02 SET 1995  


MANOEL DE OLIVEIRA DE ALMEIDA  
 OAB/PR 1116  






**THIEL & TRISTACCI LTDA**  
**Contrato Social de Constituição de Empreza Limitada**

**EDSON ANTONIO THIEL**, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado Av. Capibaribe nº9 no Município de Pernambuco, portador do Documento de Identidade nº 1200021247 expedida em 07-02-1989 SSP/RS e CPF sob nº 06.544.469-40 e **RUDINEI TRISTACCI**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Av. Capibaribe nº9 no Município de PERNAMBUCO PE, portador do Documento de Identidade sob nº 5.496.111 e CPF nº 031.902.709-44, resolvem por este instrumento particular de **CONSTITUIÇÃO SOCIAL** constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 2.700 de 10 de Janeiro de 1950 e 4.726 de 15 de julho de 1.965 e pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, conforme os cláusulas abaixo enunciadas:

**Cláusula Primeira** - A sociedade girará sob a razão social de **THIEL & TRISTACCI LTDA**, sua sede Av. Capibaribe nº9 no Município de PERNAMBUCO PE.

**Cláusula Segunda** - Terá como um o nome fantasia de **THIEL & TRISTACCI**.

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços e comércio de suprimentos para empresas na área de informática.

**Cláusula Quarta** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em data de 21 de agosto de 1990.

**Cláusula Quinta** - O total do capital social integralmente subscrito e integralizado pelos sócios quotistas é na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando a quantia de 5.000 (cinco mil quotas), sendo cada quota de valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, onde pelos sócios quotistas fica assim integralizado:

1) **EDSON ANTONIO THIEL**, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando a quantia de 2.500 (dois mil e quinhentas quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, onde integraliza neste ato em moeda corrente do país, para compor sua quota capital.

2) **RUDINEI TRISTACCI**, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando a quantia de 2.500 (dois mil e quinhentas quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, onde integraliza neste ato em moeda corrente do país, para compor sua quota capital.

RECEBIMOS EM TANTO DE RECEBIMOS  
 EM 05/11/16

05/11/16

E

E

**THIEL & TRISTACCI LTDA**  
**Contrato Social de Constituição de Empresa Limitada**  
=====

**Cláusula Sexta:** - Fica assim o capital social, repartido entre os sócios quotistas:

10-EDSON ANTONIO THIEL	..... 2.500 quotas.....R\$ 1.250,00.....50%
20-RODOLFO TRISTACCI	.....2.500 quotas.....R\$ 1.250,00.....50%
SOMA TOTAL	.....5.000 quotas.....R\$ 2.500,00.....100%

**Cláusula Sétima:** - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do CAPITAL SOCIAL, nos termos do artigo 19 de lei nº 5.772 de 11 de janeiro de 1949.

**Cláusula Oitava:** - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, deverão ser tomadas por 2/3 dos que representam as ações sociais do Capital Social, convocando a assembleia defensiva pelo artigo 6º parágrafo 1º da Lei nº 57.651 de 10 de Janeiro de 1948.

**Cláusula Nona:** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência em sua aquisição na proporção de quotas que possuírem.

**Cláusula Décima 1ª:** - Os sócios que desejarem transferir suas quotas, deverão notificar por escrito a sociedade, dispondo: quantidade, preço, prazo e forma de pagamento, para que este através dos demais exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de 07 (sete dias) contados da publicação da notificação ou em outro prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Décima Primeira:** - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, os quais possuem privativa e exclusiva a nomeação e a representação judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes atribuído o seu próprio nome ou qualquer outro em qualquer operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de serviços, negócios, transações, cauções de favor.

**Cláusula Décima Segunda:** - Pelos lucros e prejuízos da sociedade, o sócio ou sócios receberão o título de remuneração: **PROVIDENTE**, quando a mesma for fixada em termos percentuais em limites de duração previstos na legislação do Imposto de Renda.

**Cláusula Décima Terceira:** - Fica advertido ao sócio ou gerente da SOCIEDADE O SÓCIO SR. EDSON ANTONIO THIEL, dispensado de prestação de serviços.

08 11 1966

E

*(Handwritten signatures and initials)*

**THIEL & TRISTACCI LTDA**  
**Contrato Social de Constituição de Em-**  
**presa Limitada**

**Cláusula Décima Quarta:**—Os livros sociais contêm a contabilidade com o ano civil, devendo ser de dezembro de cada ano, ser preparado o balanço geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria contábil.

**Cláusula Décima Quinta:**—Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou se ficarem em reservas da sociedade.

**Cláusula Décima Sexta:**—O falecimento de um dos sócios dissolverá automaticamente a sociedade. Decorrido este prazo entre a sociedade em liquidação, podendo ser liquidada a pedido de qualquer sobrevivente ou outra pessoa espolhada em nome próprio ou em nome de herdeiros.

Após a liquidação realizada o ATIV E PASSIVO, serão os sócios superavitários e os herdeiros de "DE LUIGI" obrigados de ser haverem, sendo a partilha decidida pela autoridade judiciária competente, ficando também liquidante em ordem de liquidação definitiva e extinção da sociedade, inclusive a apresentação para arquivamento ou extinção da sociedade no seja o respectivo DISTRITO SOCIAL junto ao REGISTRO DO COMÉRCIO.

**Cláusula Décima Sétima:**—Se o número social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com os herdeiros de um de interesse comum.

**Cláusula Décima Oitava:**—Os sócios declaram que não se têm interessado em nenhum dos ramos previstos na lei, que se propõe de exercer qualquer atividade mercantil.

**Cláusula Décima Nonata:**—Os sócios declaram que o registro ESPECIAL DE MICROEMPRESA que se inscreveram a Lei Federal nº 1008 de 17/11/1954 e suas alterações.

**Cláusula Vigésima:**—De pertes contratantes, eissem a firma da empresa no SAÍDO ANTONIO DE MUGOSTEANI, para garantir quaisquer eventualidades futuras que porventura surgirem referente a presente instrução contratual de CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

A. por outro, estando juntos e concordando, firmam, datam e assinam a presente instrução contratual de forma e via de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas e pelo Advogado Representável, para que por si, seus herdeiros e sucessores, tenham fielmente cumprido em todas as suas cláusulas.

05/11/16  
E

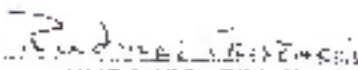
RE




THIEL & TRISTACCI LTDA  
Contrato Social de Constituição da Empresa Limitada.

Brasília, em 21 Agosto de 1995

  
-----  
EDSON TRISTACCI


  
-----  
EDSON TRISTACCI

Testemunhas:

  
-----  
Médico João Freire  
Téc. Cont. CRC/PE 21096  
Cep. 85730-000-Brasília/DF

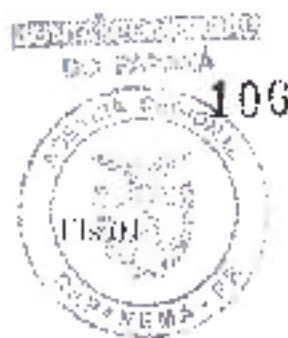
  
-----  
Márcia Diêneas  
Bacharel Ciências Contábeis  
Cep. 85730-000-Brasília/DF

  
-----  
Malati  
OAB 12.116/95

Dist. Federal de Fomento  
Fundação Brasília  
CNPJ nº 01.208.330/0001  
Instituto Brasileiro de Registro Ambiental  
em 22 SET 1995  


09.11.116  
e





ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 09  
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME  
CNPJ: 09.802.136/0001-15

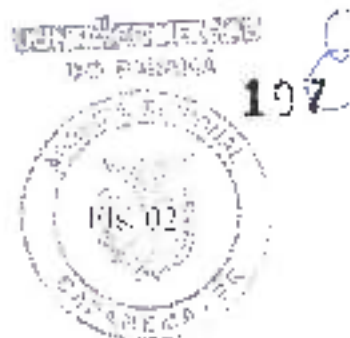
JUCELLANA APARECIDA CANZI TRISTACCI, brasileira, casada com comunhão Parcial de bens, nascida em 17/04/1977 na cidade de Santo Antonio do Sul, oeste - Pr. Portadora do CPF nº 024.410.369-04 e do RG nº 5.739.422-6 expedido pelo Instituto Identificação de Pr. Emitida em 10/12/2002, residente e domiciliada na Rua Julio Giorgio, 280 centro, Pranchita - Pr. E ISABELA LUIZA TRISTACCI, brasileira, menor, documento de identidade nº 19.255.400-6 expedido pelo Instituto Identificação de Pr. em data de 13/12/2004, nascida em data de 06/06/2002 CPF nº 096.092.879-47 residente e domiciliada a Rua Julio Giorgio, 280 centro Pranchita - Pr. Menor representada pelo pai RUDINEI TRISTACCI, brasileiro casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Julio Giorgio, 280 centro, Pranchita - Pr. CEP 85730-000 portador do RG nº 8-98.173 0 SSP - PR F CPF nº 931.502.709-44. Sócios componentes da firma TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.802.136-0001-15 com sede e foro na Rua Silvestre Magnani, 315 centro, tenio, Pranchita - Pr. - Centro - Pr. CEP: 85.730-000 com o contrato Social arquivada na Junta Comercial de Paraná sob. nº 41703302234 por despacho em sessão de 12/09/1995 e ultima alteração nº 20121223833 por despacho e sessão em 28/05/2012. Resolvem alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

- CLAUSULA PRIMEIRA: O Objeto social e de CNAE: 47.89-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.
  - CNAE: 85.99-6/03 INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA.
  - CNAE: 85.99-6/04 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.
  - CNAE: 8541-4/00 EDUCACÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TÉCNICO.
  - CNAE: 98.11-8/00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INTORNÁTICA.
  - CNAE: 47.54-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ELETRODOMÉSTICOS
  - CNAE: 47.61-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, LIVRARIA
  - CNAE: 85.99-6/05 CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS.
- Passa a ser: 47.89-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ECONOMIA

09/11/16

E



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 09  
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA-ME  
CNPJ: 00.802.135/0001-15

CNAE: 85.99-6/03 INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO. TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA.

CNAE: 85.99-6/04 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CNAE: 854.-4/00 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TÉCNICO.

CNAE: 95.11-8/00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INFORMÁTICA.

CNAE: 47.54-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS ELETRODOMESTICOS.

CNAE: 47.61-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, LIVRARIA

CNAE: 85.99-6-05 CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS.

CNAE: 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

CLAUSULA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita et suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula 6ª do contrato social, onde constava a responsabilidade de sócio até na forma da legislação em vigor. Limitada a importância total do capital social.

Parágrafo Único: Em virtude das modificações a cláusula 6ª do contrato social passa a ter a seguinte redação: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

CLAUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na percepção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA QUINTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios representantes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade resolver em relação a seu sócio.

03/11/16  
E



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 05  
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME  
CNPJ: 09.802.136/0001-15

CLAUSULA SEXTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA SETIMA: Fica incluída a cláusula de deliberação com a seguinte redação: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA: Fica incluída a cláusula de abertura ou fechamento de filial ou outra dependência com a seguinte redação: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

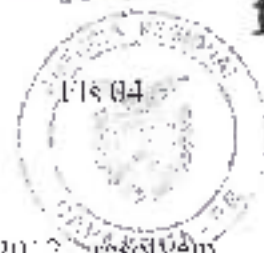
CONSOLIDAÇÃO EMPRESARIAL Nº 08  
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME  
CNPJ: 09.802.136/0001-15

CLAUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determinam o art. 733 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUCELIANA APARECIDA CANZU TRISTACCI, brasileira, casada com comunhão Parcial de bens, nascida em 17/04/1977 na cidade de São Antonio do Sudoeste - Pr. Portadora do CPF nº 004.410.369-04 e do RG nº 5.739.422-6 expedido pelo Instituto Identificação do Pr. Emitida em 10/12/2002, residente e domiciliada na Rua Julio Giongo, 280 centro, Pranchita - Pr. E ISABELA LUIZA TRISTACCI, brasileira, menor, documento de identidade nº 19.255.409-0 expedido pelo Instituto Identificação do Pr. em data de 13/12/2004, nascida em data de 06/06/2002 CPF nº 090.092.879-47 residente domiciliada a Rua Julio Giongo, 280 centro Pranchita - Pr. Menor representada pelo pai RICARDINI TRISTACCI, brasileiro casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Julio Giongo, 280 centro, Pranchita - Pr. CEP 85750-000 portador do RG nº 6.496.173-0 SSP- PR. E CPF nº 931.502.709-44. Sócios componentes da firma TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.802.136-0001-15 com sede e foro na Rua Silvestre Magrani, 315 centro, térreo, Pranchita - Pr. - Centro - Pr. CEP- 85.730-000 com o contrato Social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203302234 por despacho em sessão de 12/09/1995 e última

09/11/16





ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 09  
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA- ME  
CNPJ: 00.802.136/0001-15

alteração nº 20121223833 por despacho e sessão em: 28/05/2012, resolvem consolidar o Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Silvestre Magnani, 315, centro Pranchita - Pr. CEP 85730-000

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto social é 47.89-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

CNAE: 85.99-6/03 INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA.

CNAE: 85.99-8/04 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CNAE: 8541-4/00 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO.

CNAE: 95.11-8/00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INFORMÁTICA.

CNAE: 17.54-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVIS ELETRODOMÉSTICOS.

CNAE: 47.61-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, LIVRARIA.

CNAE: 85.99-6/05 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.

CNAE: 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

CLAUSULA QUARTA: O Capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), neste ato integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI, 14.250 (Quatorze mil duzentos e cinquenta) quotas perfazendo R\$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais);

ISABELA LUIZA TRISTACCI 750 (Setecentos e cinquenta), quotas perfazendo R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais);

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Agosto de 1995 e seu prazo é indeterminado;

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condição e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

Handwritten signatures and a date stamp: 08/12/16



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL N° 09  
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA- ME  
CNPJ: 00.802.736/0001-15

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a sócia JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI, com os poderes e atribuições de administração, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em virtudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, nem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retinida mensal, a título de "pão - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos da lei, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Câmara de Capangaraé-Pr. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MUNICÍPIO DE CAPANGARÉ - PR  
CÂMARA MUNICIPAL  
09/11/16  
E

*[Handwritten signatures and initials]*

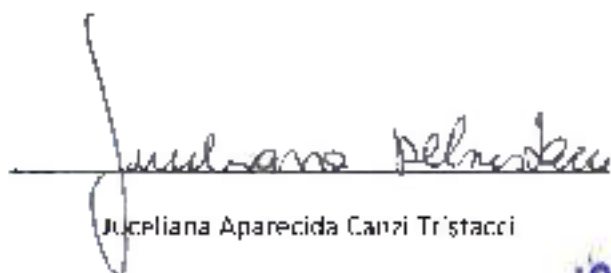
ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa TRISTACCI E TR STACCI LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.802.136/0001-15, com sua sede à Rua Silvestre Magnani, 315, Centro, Pranchita – PR, Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pranchita, 08 de Novembro de 2016.

  
Juceliana Aparecida Canzi Tristacci

RG: 5.739.422-6

00.802.136/0001-15

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Rua Silvestre Magnani, 315 - Centro  
85730-000 - Pranchita - Paraná





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
**TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0330223-4	00.602.136/0001-15	12/09/1995	21/08/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA SILVESTRE MAGNANI, 315-TÉRREO, CENTRO, PRANCHITA, PR, 85.730-000**

- Objeto Social
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PRA ESCRITÓRIO;
  - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA;
  - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
  - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO;
  - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INFORMÁTICA;
  - COMÉRCIO VAREJISTA DE INÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS;
  - COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA E LIVRARIA;
  - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS; E
  - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

Capital: R\$ 16.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 16.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio (Nome/CNPJ ou CPF)	Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato	
Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	
JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI 024.410.308-04	14.250,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ISABELA LUIZA TRISTACCI 090.092.879-47	750,00 SOCIO		XXXXXXXXXX
ISABELA LUIZA TRISTACCI 090.092.879-47	0,00 PAAREPRESENTAN		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 10/09/2013 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 07 de novembro de 2018



*Libertad Bogus*  
**LIBERTAD BOGUS**  
**SECRETARIA GERAL**

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
**05/11/18**  
**E**

*[Handwritten signature]*



Pregão Presencial 76/2016

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 03.958.294/0001-11 Fornecedor: POTENCIA SOME INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA ALMERIANE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Inscrição Estadual: 254094171

Contador: Miguel

Email: cleyton@potencia.com.br

Telefone: 4936220136

Celular:

Telefone contador: 4936226160

Representante: GILBERTO PEDRO BERTIE

RG: 2525593

CPF: 527.117.179-88

Endereço representante: RUA WILLY BARTH 1166 PROGRESSO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante: 4936220136

E-mail representante: POTENCIA@POTENCIA.COM.BR

Conta: 240004 5

Data de abertura: 2017-21-00

Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DELAÇA DIGITAL P. ATENCIONES. CAPACIDADE 220 K.G.	GRADUADOR 100G. REGUA ANTRACINA INICA 2M. DISPLAY 6 D G 1US	400	UN	1.500,00	ramusa	antropometria	1.475,30	10.276,00
002	Impressora multifunciona Laser jet P1015FP M1254, impressora digital a cor, compativel com linux R54		100	UN	1.400,00	hp	m125	385,00	38.500,00
003	Impressora Laserjet Pro Fit 400 wireless compativel com linux R54		100	UN	800,00	hp	1166	790,00	79.000,00
004	KEYBOARD INTEL C-CEP 15 0130, 1 TR, TELA 14" WINDUSCREEN		100	UN	2.500,00	acer	65	2.485,00	2.485,00
<p>PREÇO TOTAL DO LOTE: 17.944,00</p> <p>TOTAL DA PROPOSTA: 17.944,00</p>									

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 2 dias



POTENCIA SOME INFORMATICA LTDA  
CNPJ 03.958.294/0001-11

POTENCIA SOME INFORMATICA LTDA  
CNPJ 03.958.294/0001-11  
RUA WILLY BARTH 1166  
PROGRESSO - São Miguel do Oeste - SC






115

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)  
PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2016  
DATA DE ABERTURA: 27/10/2016, as 09:00 horas  
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA  
03.958.284/0001-11  
RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 - CENTRO, 49 3622-0135

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Emi: 08/11/16

Horário: 08h:50m

Comissão de Licitações

e

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
 Pregão Presencial 76/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.802.136/0001-15 Fornecedor: TRISTACCI E TRISTACCI LTDA E-mail: tristacci\_wtr@normal.com  
 Endereço: Rua Silvestre Magriani 315 - CENTRO - Pranchiã/PR - CEP: 85730-000 Telefone: 45 3540 1403 Fax: 45 39004 3061  
 Inscrição Estadual: 0021450031 Contador: MARLI SEITZ RG: 6 406 173-0 Telefone celular: 45 3558 1434  
 Representante: RUFINO TRISTACCI CPF: 931 502 720-44 RG: 6 406 173-0  
 Endereço representante: Rua Julio Gionco Sim - Centro - Pranchiã/PR - CEP: 85730-000 Telefone representante: 45 39021 3061  
 E-mail representante: sultrastelinospet@normal.com  
 Banco: 748 - BANSAFRED Agência: 036 - TRISTACCI E TRISTACCI LTDA - Pranchiã/PR Conta: 23527-0 Data de abertura: 10/12/2005

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	9.00	UN	1.550,00	MICHELLE TI	MIC 200 904	1.700,00	1.530,00
002	1,00	JM	1.400,00	HP	M754	1.375,00	1.375,00
003	1,00	UN	800,00	HP	P1102W	775,00	775,00
004	1,50	UN	2.500,00	ACER	IC	2.500,00	2.500,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>							<b>19.246,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>							<b>17.245,00</b>

*Juliana Pelantieri*  
 TRISTACCI E TRISTACCI LTDA  
 CNPJ 00.802.136/0001-15

00.802.136/0001-15  
 TRISTACCI E TRISTACCI LTDA

Rua Silvestre Magriani, 315 - Centro  
 85730-000 - Pranchiã - Paraná

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

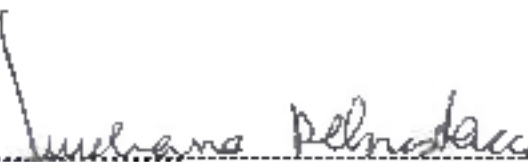
Tristacci e Tristacci LTDA - CNPJ: 00.802.136/0001-15 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90214950-31

## DECLARAÇÃO

A empresa TRISTACCI E TRISTACCI LTDA - ME, inscrita sob CNPJ nº 00.802.136/0001-15, com sede à Rua Silvestre Magnani, 315, Centro, Pranchita/PR, declara que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 08 de Dezembro de 2015



Juceliana Aparecida Canzi Tristacci

RG: 5 739 422-6

00.802 136/0001-15

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Rua Silvestre Magnani, 315 - Centro,  
85730-000 - Pranchita - Paraná



**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016  
DATA DA ABERTURA: 09/11/2016, AS 09  
TRISTACCI E TRISTACCI LTDA -ME  
CNPJ – 00.802.136/0001-15  
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE MAGNA  
CENTRO – PRANCHITA –PR  
CEP: 85.730-000  
FONE/FAX: (46) 3540-1493**

Município  
de  
R  
Em:       
Horário  
      
C

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 05.621.193/0001-11 Fornecedor: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA E-mail: bossa.dv@hotmail.com  
 Endereço: RUA CASTRO ALVES, 121 - CENTRO - Dois Vizinhos, PR - CEP 85960-000 Telefone: 4633569403 Fax: Colunar:  
 Município: Est. atual: 9029289481 Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDI Telefone contador: 463536101

Representante: STEFANIA LAREIRA BOSSA RG: 9182832-4  
 Endereço representante: RUA OSVALDO ARAUJO, 116 - SÃO FRANCISCO ASSIS - Dois Vizinhos, PR - CEP 85660-000 Telefone representante: 4633569403  
 E-mail representante: bossa.dv@hotmail.com Agência: 026 5 - BANCO DO BRASIL - Dois Vizinhos, PR Conta: 85243-2 Data de abertura: 14/02/2016  
 Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lot	Qtd	Unid.	Preço Mínimo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	8,00	UN	1.451,00	VIELMO	V200C	1.451,00	11.608,00
002	1,00	UN	1.380,00	HP	M125	1.380,00	1.380,00
003	1,00	UN	800,00	HP	P1102N	785,00	785,00
PREÇO TOTAL DO LOTE							15.449,00
TOTAL DA PROPOSTA:							15.449,00

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 2 dias

**ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**  
 CNPJ 05.621.193/0001-11

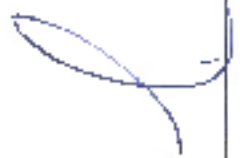
**105.621.193/0001-11**

**ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
 CENTRO - DOIS VIZINHOS - PARANÁ  
 CEP 85960-000

119



ENVELOPE PROPOSTA (Envelope N° 01)

PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2016

DATA DE ABERTURA: 09/11/2016, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELET

CNPJ 05.621.193/0001-11

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES - 121 SALA 01 A | DOIS VIZINHOS - PR

CEP: 85660-000 FONE/FAX: (46) 3536-1279 / (46) 3536-9400

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 03/11/16

Horário: 06h.48m

E  
Comissão de Licitações

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03958284/0001-11  
**Razão Social:** POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP  
**Endereço:** RUA ALMIRANTE BARROSO 584 / CENTRO / SÃO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/10/2016 a 14/11/2016 ✓

**Certificação Número:** 2016101610110607975423

Informação obtida em 25/10/2016, às 16:42:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

u  
Ca  
E





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

122

6

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ: 03.958.284/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:38:20 do dia 25/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23:04:20:7.

Código de controle da certidão: **65F1.A34A.0A5A.295D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carly

Carly



E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome Inscrito(s): POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140093785307
Data de emissão:	25/10/2016 16:40:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 156, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11):	24/12/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sel.sc.gov.br>

u

Or

 Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 25/10/2016 16:43:10



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 03.958.284/0001-11

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto a \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DCA1FTUKSM7V1291

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado  
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 25 de Outubro de 2016



Tribunal Superior do Trabalho  
 Ministério do Trabalho e Emprego

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 03.958.284/0001-11  
 Certidão nº: 119465033/2016  
 Expedição: 25/10/2016 às 16:44:15  
 Validade: 22/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.958.284/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





E

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 3782658

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 15/10/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA, portador do CNPJ- 03.958.284/0001-11. \*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou desonolário
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjbc.jus.br/portal/ocao/Certidões/Conferência de Certidão>
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central - Eduardo Luz, Norte da Ilha, Forum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005 - com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 2035\* - Homologação de Recuperação Extrajudicial

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custos.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, terça-feira, 25 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:

5238507



Handwritten signatures and initials in blue ink.

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 076/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.




São Miguel do Oeste - SC, 26 de Outubro de 2016



Gilberto Pedro Berte  
Socio Gerente  
62711717968

POTTÊNCIA SOB E INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ 03.850.204/0001-11  
C/Alm. Rod. 254, 386, 171  
São Miguel do Oeste - SC

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

Hua Alm. Barros, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC  
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235  
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº03.958.284/0001-11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) GILBERTO P. BERTI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.525.693 e do CPF nº 627.117.179-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)




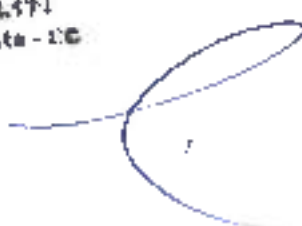
São Miguel do Oeste - SC, 26 de Outubro de 2016



GILBERTO PEDRO BERTI  
Sócio Gerente  
Potencia Som e Informática Ltda.

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA.  
CNPJ: 03.958.284/0001-11  
INSC. EST. 354.094.171  
São Miguel do Oeste - SC

Rua Alm. Barroso, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC  
FONE / FAX: (049) 3622-0135 - 3621-0235  
EMAIL: [pottencia@pottencia.com.br](mailto:pottencia@pottencia.com.br)  
03.958.284/0001-11 - 254.094.171



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 076/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 076/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



São Miguel do Oeste - SC, 26 de Outubro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Pedro Bette  
Socio Gerente  
62711717968

POTTÊNCIA FOR E INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ 03.853.204/0001-04  
V. Tor. Est. 354-264.174  
São Miguel do Oeste - SC

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

Rua Alm. Barroso, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC  
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235  
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br




TERMO DE ABERTURA

Nome do Livro.....:Diário  
 Finalidade.....:Registrar as transações do estabelecimento.  
 Número de Ordem.....:15  
 Número de Páginas....:184  
 Data Encerramento  
 Exercício Social.....:31/12/2015  
 Nome Empresarial....:POTENCIA SOM E INFORMATICA LDDA - EPP  
 Endereço.....:RUA ALMIRANTE BARROSO - 684  
 Complemento.....:  
 Bairro.....:CENTRO CEP: 89900-000  
 Município.....:SAO MIGUEL DO OESTE Estado: SC  
 CNPJ.....:08.958.284/0001-11  
 Insc. Municipal.....: Insc. Estadual: 254.094.171  
 Junta Comercial.....:42202863179 Data: 24/07/2000


SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, 01 de Janeiro de 2015



CELSONO PEDRO BORCE  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 62.017.173-66




Valmir de Moura  
 Contador  
 CRC: 1 SC-01290070-4  
 CFE: 296.079.069-14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO MIGUEL DO OESTE  
 Termo de Autenticação 16118124-2  
 O presente instrumento foi autenticado e contém veracidade e conformidade com a legislação em vigor em seu território de abrangência.  
 SÃO MIGUEL DO OESTE



MANOEL DE SOUZA  
 ANALISTA  
 09/11/16



CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
 MIGUEL DE MOURA CONTADOR  
 R. ITABÉABA 778-020 - CENTRO  
 CEP: 89900-000 FONE: (51) 327-655-34  
 89900-000 SÃO MIGUEL DO OESTE - SC  
 C/C - UNIDADE DE SÃO MIGUEL DO OESTE  
 10 ORGANIZADORES CONTÁBEIS S/S LTDA - ME



**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2015**

**A T I V O**

	31/12/2015	31/12/2014
<b>CULANTE</b>	<b>454.964,80</b>	<b>297.530,96</b>
CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA	151.346,43	124.435,16
CAIXA	29.151,83	61.464,54
CAIXA MATERIA	29.151,83	61.464,54
ANUOS C/ MOVTO	16.164,60	13.176,82
1 BRASIL S/A C/ MOVTO	13.037,17	0,00
1 E.F.F C/ MOVTO	1.042,54	11.144,97
INREI BOCOS C/ MOVTO	1.082,87	4.031,90
INREI MERCADO ABERTO	136.020,22	43.791,75
1 BRASPT C/ APLICACAO	130.210,67	30.510,23
1 P. C/ APLICACAO	364,14	0,00
SICUBS APLICACAO REC	417,85	375,29
SICUBS/INREI COTA CAPITAL	4.790,37	4.408,25
<b>DEBITOS</b>	<b>237,28</b>	<b>237,28</b>
PROSIGS A RECUPERAR	237,28	237,28
CONTAS A RECUPERAR	237,28	237,28
<b>TOQUES</b>	<b>303.381,09</b>	<b>172.856,52</b>
PRECALUNIAS	303.381,09	172.856,52
<b>NO MAO CIRCULANTE</b>	<b>33.507,62</b>	<b>127.072,61</b>
<b>DEBITIZADO</b>	<b>33.507,62</b>	<b>127.072,61</b>
DEBITIZADO	33.507,62	127.072,61
VEICULOS	37.693,62	129.912,67
IMVENS F IMENSILIOS	3.147,70	3.147,70
MACHINAS, EQUIP E FERRAMENTAS	4.000,69	4.000,69
- DEPREC ACUM VEICULOS	6.020,82-	5.481,51-
- DEPREC ACUM MOVTO F IMENSILIOS	1.015,87-	2.364,41-
- DEPREC ACUM MAQS EQUIP E FERRAMENTAS	1.771,75-	1.691,48-
<b>DO ATIVO</b>	<b>488.472,42</b>	<b>424.611,57</b>

MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE  
 SECRETARIA DE CONTABILIDADE

08/11/16

E  
 CONTABILIDADE

SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de dezembro de 2015

RTO PEDRO BENTE  
 TITULAR  
 627.117.179-68

Neide do Monte  
 Contador

CRC: 1-30-013900/O-4  
 CPF: 236.079.069-34

Handwritten signatures and initials on the right margin.

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2015**

Valores em reais em R\$

**P A S S I V O**

	31/12/2015	31/12/2014
<b>CIRCULANTE</b>	<b>27.380,32</b>	<b>36.354,10</b>
<b>VALORES EXIGÍVEIS</b>	<b>27.380,32</b>	<b>36.354,10</b>
OBRIGAÇÕES FISCAIS	6.100,04	11.810,02
IRRF A RECOLHER	61,49	109,27
SIMPLES A RECOLHER	6.038,55	11.700,75
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	18.280,28	12.544,78
PRECATÓRIOS SAL./INDIC. A PAGAR	17.210,79	10.106,61
PIS A RECOLHER	2.212,81	2.189,61
INSS A RECOLHER	957,62	1.068,56
SALÁRIOS A PAGAR	6.499,00	9.179,51
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>27.380,32</b>	<b>36.354,10</b>

**P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O**

<b>CAPITAL REALIZADO</b>	<b>461.092,10</b>	<b>388.257,47</b>
CAPITAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	411.092,10	338.257,47
LUCROS EXERCÍCIOS ANTERIORES	278.237,47	78.406,64
LUCROS N/EXERCÍCIO	132.854,63	259.850,83
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>461.092,10</b>	<b>388.257,47</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>488.472,42</b>	<b>424.611,57</b>

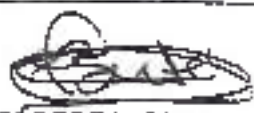
Atestamos a exatidão deste Balanço Patrimonial, elaborado sob a supervisão e responsabilidade do CPD, apresentando a importância de R\$ 488.472,42 (Quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

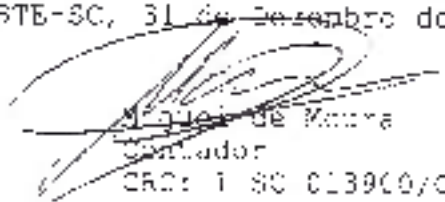
RECEBIMOS DO TITULAR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
R\$ 488.472,42

03/11/16  
E

4

SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2015

  
GILBERTO PEDRO BESTE  
ADMINISTRADOR  
CPF: 627.117.179-68

  
Maria de Moura  
Contador  
CRC: 1 SC 013900/0-4  
CPF: 296.079.009-34



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

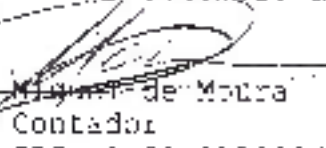
Atividade desenvolvida em 2015

	01/01/2015 a 31/12/2015	01/01/2014 a 31/12/2014
<b>RECEITAS</b>		
RECEITA DE MERCADORIAS	1.259.104,61	1.290.715,59
RECEITAS DE SERVIÇOS	74.108,30	38.409,00
<b>TOTAL RECEITA</b>	<b>1.083.262,91</b>	<b>1.319.024,56</b>
JUROS DE VENDAS E IMPOSTOS	104.818,69	151.074,94
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>978.347,02</b>	<b>1.167.989,62</b>
<b>DESEMBOLSOS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS</b>		
<b>DESEMBOLSOS BRUTOS</b>	<b>346.952,77</b>	<b>448.130,98</b>
<b>PESAS OPERACIONAIS</b>		
PESAS COM VENDAS	10.985,00	3.450,00
PESAS ADMINISTRATIVAS	49.970,69	32.960,74
PESAS PATRONAIS	147.049,20	136.854,01
PESAS TRIBUTARIAS	552,49	943,18
PESAS DIVERSAS	15.368,16	12.307,44
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RES FINAN</b>	<b>137.877,28</b>	<b>261.220,43</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>		
GANTIAS FINANCEIRAS	1.106,60	3.285,74
PESAS FINANCEIRAS	0.181,25	4.555,04
<b>TOTAL RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>132.834,63</b>	<b>259.847,63</b>

RECEBIMOS EM PAGO DO MENSUÁRIO  
DE 09/11/16  
E

SAC MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2015

  
PEDRO BERZE  
STRADOR  
27.117.179-68

  
Miguel de Moura  
Contador  
CRC: 1 SC-013930/0-4  
CPF: 296.079.069-34


  
  

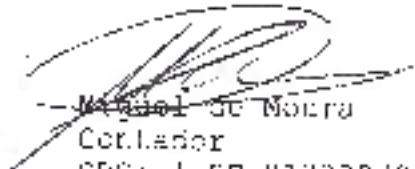



**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2015 a 31/12/2015	01/01/2014 a 31/12/2014
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
REVENHA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.031.262,51	1.319.024,56
REDEVOLUÇÃO DE VENDAS	40.950,06	71.849,76
RECEBIMENTOS CREDITOS	1.136,60	3.295,24
REESTORNO DE DESPESAS FINANCEIRAS E DEVOLUÇÃO COMPRAS	4.026,03	21.087,43
REOUTROS IMPOSTOS	2.826,46	2.425,75
RE PAGAMENTO FORNECEDORES E COMPRA MERCADORIAS	705.824,60	672.490,45
RETRIBUIÇÕES E ENCARGOS	230.422,18	212.554,40
RE PAGAMENTOS E OUTRAS DESPESAS	170.207,97	237.063,12
RE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	163.932,73	147.835,25
<b>FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
RE AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	92.224,00
RE VENDAS DE IMOBILIZADO	90.814,00	0,00
RE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	90.814,00	192.224,00
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
RE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
RE AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA	25.746,73	55.611,25
-----		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Inicio do Período:	124.435,16	68.823,91
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim. do Período:	150.181,89	124.435,16
Varição Líquida:	25.746,73	55.611,25
-----		

MANEJO DE TRIBUTAÇÃO DO QUANTO  
DESEMPENHO DA  
09/11/16  
E

  
GILBERTO PEDRO BERETE  
ADMINISTRADOR  
CPF: 627.117.179-68

  
Manoel de Moura  
Corredor  
CRC: 1 SC-01900/0-4  
CPF: 296.079.369-34

4  
  




## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome do Livro.....: Diário  
Finalidade.....: Registrou as transações do estabelecimento.  
Número de Ordem.....: 15  
Número de Páginas....: 194  
  
Período Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015  
Nome Empresarial.....: POTENCIA SON E INFORMATICA LTDA - EPP  
Endereço.....: RUA ALMIRANTE BARROSO - 684  
Complemento.....:  
Bairro.....: CENTRO CEP: 89900-000  
Município.....: SÃO MIGUEL DO OESTE Estado: SC  
CNPJ.....: 09.958.284/0001-11  
Insc. Municipal.....: Insc. Estadual: 254.094.117  
Junta Comercial.....: 42202863179 Data: 24/07/2009

SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2015



GILBERTO PEDRO BERTÉ  
ADMINISTRADOR  
CPF: 627.117.179-08




Rafael de Souza  
Contador  
CRC: 1 SC-013900/0-4  
CPF: 296.079.069-34

OS 11116  
E

4  
Or  
RE

Contribuinte.

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03364 2440001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO            CADASTRAL</b>	CÓDIGO DE REGISTRO <b>24473000</b>
RAZÃO SOCIAL <b>POTENCIA SDN E INFORMATICA LTDA - ME</b>		
FANTASIA <b>POTENCIA INFORMATICA</b>		
NOME RESCIONÁRIO/ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO RESCIONÁRIO/ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL <b>47.83-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.81-0-01 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.53-9-08 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.80-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.52-1-05 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.59-8-39 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.84-0-01 - Comércio varejista de artesanato e bijuterias</b> <b>95.11-8-08 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>73.10-7-38 - Montagem e reparação de máquinas de escrever, calculador e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório</b> <b>95.24-5-30 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>77.33-1-80 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório</b> <b>47.63-4-81 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-4-92 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de artigos eletrônicos</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b>		
NOME RESCIONÁRIO/ADMINISTRADOR <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL <b>R AL MIRANTE BARROSO</b>	INSCRIÇÃO <b>654</b>	COMPROVANTE
CPF <b>89.900-400</b>	ENDEREÇO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAD MIGUEL DO OESTE</b>
ENDEREÇO COMPLEMENTAR	TELEFONE	UF <b>SC</b>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL ***		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO <b>24/07/2000</b>	
DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL ***		
SITUAÇÃO ESPECIAL ***	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL ***	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emissão em dia 23/09/2016 às 15:37:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signature in blue ink.*



138

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 076/2016

DATA DE ABERTURA: 27/10/2016, as 09:00 horas

POTENCIA SOM E INFORMATICA LIDA

03.958.284/0001-11

RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 - CENTRO, 49 3622-0000

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

03/11/16

08h35

Horário: 08h35

Comissão de Licitação



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05621193/0001-11  
**Razão Social:** ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** BOSA DISTRIBUIDORA  
**Endereço:** RUA CASTRO ALVES 121 SALA 01 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/10/2016 a 16/11/2016

**Certificação Número:** 2016101805544165108096

Informação obtida em 18/10/2016, às 11:26:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.calxa.gov.br](http://www.calxa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

140

E

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROSTEGA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**  
CNPJ: **05.621.193/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:49:01 do dia 08/11/2016 <hora e data de Brasília>

Válida até 07/05/2017.

Código de controle da certidão: **F17A.4E24.3984.7BAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



E

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015503244-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.621.193/0001-11**  
Nome: **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signature or initials in blue ink.

Large handwritten signature in blue ink.

Small handwritten mark or signature in blue ink.

Small handwritten mark or signature in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº **05621193000111**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

**Sócios: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOZA, STEFANIA LARISSA BOZA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **18:19:47** do dia **24/08/2016** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço: <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{12892B71-32FE-4730-9FB9-65D1237ADE5F}**

A validade desta negativa é até **20/02/2017**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida eletronicamente  
[www.cndonline.com.br](http://www.cndonline.com.br)

4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.621.193/0001-11

Certidão nº: 120069568/2016

Expedição: 08/11/2016, às 13:38:39

Validade: 05/05/2017 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.621.193/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 02.892.369/0001-44 FONE (46) 3535-1929  
Av. Dedi Barichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Paulo Henrique Leiras      Juséincimar Magnabosco      Ramecielly Boureiro  
Auxiliar Juramentado      Distribuidor      Auxiliar Juramentada

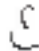

144

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**(Para Efeitos Cíveis)**

**Nº 3.658/2016**

**CERTIFICO**, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal, ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrematos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA.**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **05.621.193/0001-11**, em trâmite por este Juízo no período compreendido entre 1º de Julho de 1970 até a presente data -

**CERTIFICO** mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu,  Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu  Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dei e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (22/09/2016).-

Selo Digital  
Funarpen - Selo Digital Nº KqbV2 . 951JH  
ITGRB Controle rTx3l PB1G

Custas.  
Tab. XV, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 28,22 + Selo = R\$ 2,20 = TOTAL = R\$ 30,43  
Guia Recolhimento nº 4/866-4  
Pagamento em 21/09/2016



Paulo Henrique Leiras  
Auxiliar Juramentado  
Cartório Distribuidor, Consultor  
Avaliador Judicial, Partido: e  
Depositário Público da Comarca  
de Dois Vizinhos - Paraná

  
05/11/16  




## TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 16 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 16, e servida de LIVRO DIÁRIO número 13.

EMPRESA: CONBRULIO DE APARELHOS ELETRONICOS BOGA LTDA E

LOGRADOURO: Rua CASTRO ALVES

NÚMERO: 121 ANDAR: 5ªA: 03 COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICÍPIO: Dois Vizinhos UF: PR CEP: 85550-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8026055361

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA: 25.621 193/0001-11

REGISTRO: JUCOPAR  
CNPJ: 0120489240-4 DATA: 22/05/2003

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2015

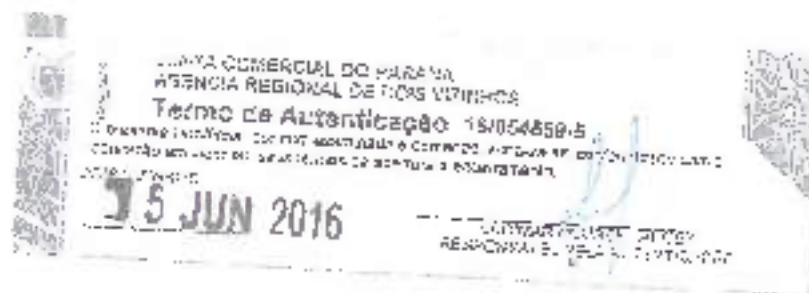
Conforme a Instrução Normativa M.11, de 05/12/2010, do D.F.E.1., declarando que o presente livro encontra-se totalmente escriturado

Dois Vizinhos, 01 de JANEIRO de 2016.

EMPRESARIA

ROSELI LUCIA CALZAROTTO BOGA  
EMPRESARIA  
C.P.F. 452.690.509-73  
R.G. 3126922 - R PR

BACOV - SECRETÓRIO ALIANÇA CONTÁBIL LTDA  
Empresa de Contabilidade  
C.R.E. PR 005797/0-2  
C.N.P.C. BR. 011.059/0001-63



09/11/16  
E  
E



1313 COMERCIO DE BARRIDOS MULTIPROPOSICION DEBEN SER B  
 (IMP. DE VAL 121/0501-11) 0195-0100000001 12/05/2012  
 C/da CASTRO RIVERA 121 91.01  
 DISTRITO CAPITAL, D.F. C.P. 06000-000  
 SALIDA AUTOMATICA 000000000

	12/05/2012	12/05/2012
<b>DEBITOS</b>		
<b>CONVENIENTE</b>		
<b>RESPONSABILIDADES</b>		
<b>CAJAS</b>		
Caja 001	8,214.18	8,214.18
<b>OTROS</b>		
<b>RENTAS DE OPERACIONES</b>		
Necesarios para Arrenda	89,102.33	170,248.94
	89,102.33	203,348.94
<b>TOTAL DEBITOS</b>	97,316.51	211,567.12
<b>TOTAL CREDITOS</b>	97,316.51	211,567.12
<b>DEBITO DE ACCION</b>	97,316.51	211,567.12

REPUBLICA DE GUATEMALA  
 MINISTERIO DE ECONOMIA Y FINANZAS  
 DIRECCION GENERAL DE ADMINISTRACION

08/11/12

E

*[Handwritten signature]*

E

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

<b>CONTRATOS</b>		
<b>CONTRATO DE MANUTENÇÃO</b>		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	25.100,00	25.100,00
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	25.100,00	25.100,00
<b>CONTRATO DE SERVIÇOS</b>		
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	500,00	500,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	500,00	500,00
<b>CONTRATO DE SUPRIMENTOS</b>		
DEBENTURES E JORNAL	25.100,00	25.100,00
DEBENTURES E JORNAL - PAGO EM MESES	25.100,00	25.100,00
DEBENTURES E JORNAL - PAGO EM ANOS	25.100,00	25.100,00
<b>CONTRATO DE OUTROS</b>		
DEBENTURES E JORNAL - PAGO EM MESES	25.100,00	25.100,00
DEBENTURES E JORNAL - PAGO EM ANOS	25.100,00	25.100,00
<b>TOTAL CONTRATOS</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>25.100,00</b>	<b>25.100,00</b>

RECEITAS DE MANUTENÇÃO DEVE SER DESTINADA PARA O PAGAMENTO DA OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DEVE SER DESTINADA PARA O PAGAMENTO DA OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO

**BALANÇO DE MANUTENÇÃO DEVE SER DESTINADA PARA O PAGAMENTO DA OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO**

*(Handwritten signature)*  
SERVIÇO DE CONTABILIDADE  
L.P.N. Nº 18.575/70  
C.D.P. Nº 08.222.474/70(1-0)

09/11/76  
E

*(Handwritten signature)*  
E

CONTA	2004	2005
<b>RECEITAS</b>		
<b>A. RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
RECEITAS DE VENDA DE PRODUTOS		
RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS		
RECEITA DE VENDA DE PRODUTOS		
TOTAL A RECEITAS	24.944,28	24.944,28
<b>B. RECEITAS DE PRECATORIOS/REEMBOLSOS</b>		
RECEITAS DE PRECATORIOS/REEMBOLSOS		
RECEITAS DE PRECATORIOS/REEMBOLSOS		
TOTAL B RECEITAS	0,00	0,00
<b>C. RECEITAS ADMINISTRATIVAS</b>		
RECEITAS ADMINISTRATIVAS		
RECEITAS ADMINISTRATIVAS		
TOTAL C RECEITAS	0,00	0,00
<b>D. RECEITAS DE OUTROS</b>		
RECEITAS DE OUTROS		
RECEITAS DE OUTROS		
TOTAL D RECEITAS	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>24.944,28</b>	<b>24.944,28</b>
<b>DEBITOS</b>		
<b>A. DEBITOS OPERACIONAIS</b>		
DEBITOS OPERACIONAIS		
DEBITOS OPERACIONAIS		
TOTAL A DEBITOS	0,00	0,00
<b>B. DEBITOS DE PRECATORIOS/REEMBOLSOS</b>		
DEBITOS DE PRECATORIOS/REEMBOLSOS		
DEBITOS DE PRECATORIOS/REEMBOLSOS		
TOTAL B DEBITOS	0,00	0,00
<b>C. DEBITOS ADMINISTRATIVOS</b>		
DEBITOS ADMINISTRATIVOS		
DEBITOS ADMINISTRATIVOS		
TOTAL C DEBITOS	0,00	0,00
<b>D. DEBITOS DE OUTROS</b>		
DEBITOS DE OUTROS		
DEBITOS DE OUTROS		
TOTAL D DEBITOS	0,00	0,00
<b>TOTAL DEBITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA LEGAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>24.944,28</b>	<b>24.944,28</b>

DECLARAÇÃO DE EXATIDÃO DA PRESENÇA E INTEGRIDADE DO ACERTO DO EXERCÍCIO EM SEU DEBITO, PARA O ANO DE 2005.

Assinado e rubricado em 27/05/2005  
 J. P. P. 437 031.000-18  
 P. 1516222

Assinado e rubricado em 27/05/2005  
 J. P. P. 437 031.000-18  
 P. 1516222

08 11 18  
 E

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 4  
 E

8

...1 ...INDICE DE ACTIVIDADES ELECTRICAS EN EL AREA -  
 ACTIVIDADES DE INSTALACION DE LA RED DE ENERGIAS ELÉCTRICAS - VS 17-1000  
 PLAN GENERAL DE OBRAS DE LA CIUDAD DE BUENOS AIRES  
 PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DE LA RED DE ENERGIAS ELÉCTRICAS  
 ACTIVIDADES DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DE LA RED DE ENERGIAS ELÉCTRICAS

9 14

	21.10.2015	4. 1.2015
RESUMEN DE EJECUCION	33.624,80-	11.014,00-
VALOR TOTAL DE OBRAS (RECONSTRUCCION) ACUMULADAS	33.624,80-	14.808,80-

RECONSTRUCCION Y EXTENSION DE LA RED DE ENERGIAS ELÉCTRICAS EN EL AREA DE PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DE LA RED DE ENERGIAS ELÉCTRICAS.

OTRO:

...INDICE DE ACTIVIDADES ELECTRICAS EN EL AREA -  
 ACTIVIDADES DE INSTALACION DE LA RED DE ENERGIAS ELÉCTRICAS - VS 17-1000  
 PLAN GENERAL DE OBRAS DE LA CIUDAD DE BUENOS AIRES  
 PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DE LA RED DE ENERGIAS ELÉCTRICAS  
 ACTIVIDADES DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DE LA RED DE ENERGIAS ELÉCTRICAS

*[Handwritten signature]*

...INDICE DE ACTIVIDADES ELECTRICAS EN EL AREA -  
 ACTIVIDADES DE INSTALACION DE LA RED DE ENERGIAS ELÉCTRICAS - VS 17-1000  
 PLAN GENERAL DE OBRAS DE LA CIUDAD DE BUENOS AIRES  
 PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DE LA RED DE ENERGIAS ELÉCTRICAS  
 ACTIVIDADES DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DE LA RED DE ENERGIAS ELÉCTRICAS

...INDICE DE ACTIVIDADES ELECTRICAS EN EL AREA -  
 ACTIVIDADES DE INSTALACION DE LA RED DE ENERGIAS ELÉCTRICAS - VS 17-1000  
 PLAN GENERAL DE OBRAS DE LA CIUDAD DE BUENOS AIRES  
 PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DE LA RED DE ENERGIAS ELÉCTRICAS  
 ACTIVIDADES DE OBRAS DE RECONSTRUCCION DE LA RED DE ENERGIAS ELÉCTRICAS

09/11/16  
 E

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



EM: CONHECIMENTO DE FAVELOS SOROCABA 1502/1984 - Nº  
 DT: 25.07.1984/001-21 DATA: 03/04/1984 - 17/04/84  
 RUA CASTRO ALVES, Nº 11, 2004  
 PLANT. CENTRO, 1378 13120-00 PR. C.F. 0001-209  
 NOME SUPLENTE(S) 11/2012 à 11/2014

**CONTEXTO ORÇAMENTAL**

INSTRUMENTO DE FAVELAS SOROCABA 1502 - Nº. Inscrição do CNPJ sob nº 06.621.148/0001 17, cuja origem em 14/04/75, estabeleceu pelo sistema nacional com aplicação mensal, com base de atividade de natureza, fiscalização e representação de máquinas e aparatos eletrônicos e plásticos de uso domésticos, interest. à industrial, fabricação de equipamentos industriais e comerciais. Com sede no município de FAVELAS SOROCABA - PR, na RUA CASTRO ALVES, nº 11, 2004, Bairro CENTRO.

**APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e há de ser apreciadas de acordo com as regras práticas contábeis adotadas - o usual nos estabelecimentos de Lei nº 11.587/76 e Lei nº 11.949/78, de acordo com a Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e NBC TC 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias - prestas, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade através de Resolução 1.312/2010, e procedimentos aplicados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis aprovados pelo CFO - Conselho Federal de Contabilidade.

**PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

- Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes  
 Os balanços patrimoniais, ativos e obrigações vinculados do bem representado de acordo com os critérios adotados de acordo com as classificações contábeis circulares e apelo das demonstrações contábeis e de acordo com a Lei nº 11.587/76 e Lei nº 11.949/78.
- Ativos e Obrigações  
 Estes apresentados pelo valor contábil ou valor de mercado, quando aplicável, não ultrapassar os valores contábeis ou imputados até a data do balanço ou reduções a valor presente.
- Estoque  
 Os estoques foram registrados pelo menor dos valores de aquisição, transformação outros custos incorridos para produzir o bem antes de colocá-lo à disposição de venda, bem como os custos de distribuição do bem, bem como o custo de produção do bem, bem como o custo de distribuição do bem, bem como o custo de produção do bem, bem como o custo de distribuição do bem.
- Depreciação  
 A depreciação registrada inicialmente pelo bem físico, o qual ultrapassar o seu prazo de aquisição ou construção, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, bem como outros gastos incorridos inicialmente reconhecíveis ao custo de aquisição para produção de operação, em decorrência de alterações sobre o ciclo de aquisição com duração do custo de amortização, bem como reconhecidos com a Lei 11.949/78, Item 13.
- Apuração dos Subscos  
 O subscos é apurado pelo regime de competência de avaliação para os direitos e demais despesas operacionais.
- Instrumentos Financeiros  
 Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, títulos a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão demonstrados pelo valor justo que não se altera efetiva ou de mercado e sua liquidação são imediatas na contabilidade.
- Demonstrações Contábeis  
 Foram elaboradas as demonstrações contábeis em forma consolidada: balanço patrimonial de abertura do exercício, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados.
- Outras informações relevantes  
 A empresa declara que não possui nenhuma informação relevante e que qualquer informação relevante ou de natureza de natureza das demonstrações contábeis.

*[Handwritten signature]*  
 RUA CASTRO ALVES, Nº 11, 2004  
 CEP 13781-209  
 FAVELAS SOROCABA - PR  
 FONE (16) 3361-2000

*[Handwritten signature]*  
 RUA CASTRO ALVES, Nº 11, 2004  
 CEP 13781-209  
 FAVELAS SOROCABA - PR  
 FONE (16) 3361-2000

4  
*[Handwritten marks]*

BRASIL  
 COMISSÃO DE CONTABILIDADE  
 09/11/16  
 E

E

TERMO DE ENCERRAMENTO

27 10

Contem o presente livro, 16 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 16, e serie de LIVRO DIARIO numero 13, do periodo de 01/01/2015 a 31/12/2015.

EMPRESA: COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS ROSA LTDA M

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES

NUMERO: 121 AVDAR: SALA. 01 COMPLEMENTO:

BATERIA- CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: Dois Vizinhos UF: PR CEP: 85660-000

INSCRICAO ESTADUAL: 9028009461

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 01.621.195/0001-11

REGISTRO: LUCEPAR

NUM: 41234592409

DATA: 22/09/2009

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.F 1, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado

Dois Vizinhos

31 de DEZEMBRO de 2015.

EMPRESARIA

ROSELI LUCIA CALGAROTTO ROSA  
EMPRESARIA  
C.P.F. 452.600 503-06  
R.G. 3426923 -U PR

RACOM - ESCRITÓRIO ALIANÇA CONTÁBIL LTDA  
Empresa de Contabilidade  
C.R.C. PR-085797/C-2  
C.N.P.J. 08.331.058/0001-60



MANIFESTAÇÃO DE PAGO DE SUCESSO

09/11/15

E

Handwritten signature and scribble at the bottom of the page.

Handwritten signature on the right side of the page.

Handwritten initials at the bottom right.

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
 FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61  
 CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR E-MAIL: bosa.de@hotamil.com

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob n° 076/2016, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que não fomos declarados indôneos para licitar ou contratar com o Poder Publica, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Dois Vizinhos, 07 de novembro de 2016.

*Stefania Bosa*  
 Stefania Larissa Bosa  
 CPF n° 005.717.739-23 RG n° 9.182.832-4  
 Sócio Gerente

05.621.193/0001-11

ROSTECA - COMÉRCIO DE  
 APARELHOS ELETRÔNICOS  
 LTDA - ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
 CENTRO  
 DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
 FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193/0001-11 IE: 902R2694-61  
 CEP: 85600-000 DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.lv@hotmail.com

## ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016

## DECLARAÇÃO

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA. CNPJ/ME Nº 05.621.193/0001-11, sediada a Rua Castro Alves, 121 sala 01 – centro Dois Vizinhos – PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Dois Vizinhos, 07 de novembro de 2016.



Stefania Larissa Bosa  
 CPF nº 005.717.739-23 RG nº 9.182.832-4  
 Sócio Gerente




05.621.193/0001-11

ROSTECA - COMÉRCIO DE  
 APARELHOS ELETRÔNICOS  
 LTDA - ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
 CENTRO  
 DOIS VIZINHOS - PR  
 85600-000

PARANÁ



ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO  
 FONE/FAX: (45)3536-9400 CNPJ: 05.621.193/0001-11 TEL: 90282694-61  
 CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bossa.dy@hotmail.com

## ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2016.**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n° 076/2016, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentado ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em Compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços recorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do contrato.
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Pregão Presencial n° 076/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, físicas e comerciais, assim como despesa com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 07 de novembro de 2016

*Stefania Bossa*

Stefania Larissa Bossa  
 CPF n° 005.717.739-23 RG n° 9.182.832-4  
 Sócio Gerente

05.621.193/0001-11

ROSTECA - COMÉRCIO DE  
 APARELHOS ELETRÔNICOS  
 LTDA - ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01  
 CENTRO  
 DOIS VIZINHOS - 85600-000  
 PARANÁ



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/CMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90280694-81	05.621.193/0001-11	06/2003

### Empresa / Estabelecimento

**Nome Empresarial** RÓSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA  
**Título do Estabelecimento** BOSA DISTRIBUIDORA  
**Endereço do Estabelecimento** RUA CASTRO ALVES, 121, SALA 01 - CENTRO - CEP 85660-000  
**Munícipio de Instalação** DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 06/2003  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

**Situação Atual** ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DOMES+2, DESDE 07/2016  
**Natureza Jurídica** 205-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento** 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

- 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
- 2229-3/99 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 2521-7/00 - FABRICACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL
- 2532-2/01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL
- 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
- 2539-0/02 - SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO DE METAIS
- 2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO
- 2599-3/02 - SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS
- 2599-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 2822-4/02 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS, PECAS E ACESSORIOS
- 2826-9/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL, PECAS E ACESSORIOS
- 2833-0/09 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO
- 2882-3/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PECAS E ACESSORIOS
- 2869-1/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS
- 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
- 4645-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
- 4647-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 4648-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE ELETROEQUIPAMENTOS
- 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E

Atividade(s) Econômica(s)  
Secundária(s) do Estabelecimento

- CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
- 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
- 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
- 4688-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
- 4713-0/01 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
- 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4755-5/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
- 4788-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 4292-4/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AERODORTOS

## Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	452.690.509-78	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	003.717.738-23	STEFANIA LARISSA BOZA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 27/11/2016.

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação de Registro do Estado

CAD/CMS Nº 90280694-61

Emitido Eletronicamente via Internet  
28/10/2016 17:59:44

Dados transmitidos de forma segura

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via  
Internet: [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



*E*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSÁ LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSÁ**, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, casada, com registro de Casamento Universal de Brno, portadora da carteira de identidade RG nº 3.421.872-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos Paraná, CEP 85.650-000;

**BARBARA MICHELLE BOSÁ**, nascida em 25/04/1985, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.182.836-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº: 003.717.709-08, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.650-000; Unívers sorios de empresa que pira sob o nome comercial de COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSÁ LTDA - ME, com sede e fca na Rua Castro Alves, 121, Sala 01 Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.650.000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.21.193/0001-11, com contrato social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2.003 e última 17ª alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20008017030, por despacho em sessão da dia 02/10/2005, onde entre as partes resolveu alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** É admitido no acionante a seguinte socia, **STEFANIA LARISSA BOSÁ**, nascida em 12/12/1994, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 003.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sócia empresária **STEFANIA LARISSA BOSÁ**, declara que não está inscrita em nenhum dos crimes previstos em lei, que a hipoteca de exercer atividades Mercantis, e declara condicionar a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de Alteração do Contrato Social

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSÁ LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sócia **BARBARA MICHELLE BOSÁ**, que possui 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo e consiste a totalidade de suas quotas e soma ingressante, **STEFANIA LARISSA BOSÁ**

**Parágrafo Único.** A sócia cedente **BARBARA MICHELLE BOSÁ**, se torna de sociedade e de plena e prai participação a sócia ressonante acima mencionada das quotas ora vendidas e transferidas, declarando-se paga e satisfeita, nada mais tendo a receber tanto no presente, passado ou futuro, referente as quotas ora vendidas e transferidas. Os direitos e obrigações pecuniárias as quotas de capital ora vendidas e transferidas, passam a pertencer, de ora em diante, a socia cessionária.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade resolve aumentar o Capital Social para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento no valor de 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será integralizado pelas sócias da seguinte forma:

a) a Socia **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSÁ**, subscorre 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2016

b) a Socia **STEFANIA LARISSA BOSÁ**, subscorre 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2016

**CLÁUSULA QUINTA.** Em decorrência desta alteração, o capital social intrinsecamente subscrito e a integralizável é de 30.000,00 (trinta mil reais) dividida em 30.000 (trinta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Porcentagem	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSÁ	50,00	15.000	15.000,00
STEFANIA LARISSA BOSÁ	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

*Assinaturas:*  
 Roseli Lucia Calgarotto Bosá  
 Stefania Larissa Bosá

ATA EXPEDIDA EM SESSÃO DE FUNDOS - SEM  
 VOTO DE QUALQUER DE SEUS Membros EM 24 DE MARÇO DE 2011  
 HORARIO: 14:00:00 E 03:30:00  
 LOCAL: NIM 82383801  
 DIRETOR: CONDORZI DO VOTOLOO SUTROCCO LINA - ME

Assinatura: Roseli Lucia Calgarotto Bosá  
 Assinatura: Stefania Larissa Bosá

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSÁ LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sócia **BARBARA MICHELLE BOSÁ**, que possui 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo e consiste a totalidade de suas quotas e soma ingressante, **STEFANIA LARISSA BOSÁ**

**Parágrafo Único.** A sócia cedente **BARBARA MICHELLE BOSÁ**, se torna de sociedade e de plena e prai participação a sócia ressonante acima mencionada das quotas ora vendidas e transferidas, declarando-se paga e satisfeita, nada mais tendo a receber tanto no presente, passado ou futuro, referente as quotas ora vendidas e transferidas. Os direitos e obrigações pecuniárias as quotas de capital ora vendidas e transferidas, passam a pertencer, de ora em diante, a socia cessionária.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade resolve aumentar o Capital Social para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento no valor de 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será integralizado pelas sócias da seguinte forma:

a) a Socia **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSÁ**, subscorre 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2015;

b) a Socia **STEFANIA LARISSA BOSÁ**, subscorre 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2016

**CLÁUSULA QUINTA.** Em decorrência desta alteração, o capital social intrinsecamente subscrito e a integralizável é de 30.000,00 (trinta mil reais) dividida em 30.000 (trinta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Porcentagem	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSÁ	50,00	15.000	15.000,00
STEFANIA LARISSA BOSÁ	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

*Assinaturas:*  
 Roseli Lucia Calgarotto Bosá  
 Stefania Larissa Bosá

ATA EXPEDIDA EM SESSÃO DE FUNDOS - SEM  
 VOTO DE QUALQUER DE SEUS Membros EM 24 DE MARÇO DE 2011  
 HORARIO: 14:00:00 E 03:30:00  
 LOCAL: NIM 82383801  
 DIRETOR: CONDORZI DO VOTOLOO SUTROCCO LINA - ME

Assinatura: Roseli Lucia Calgarotto Bosá  
 Assinatura: Stefania Larissa Bosá

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade resolve alterar o nome comercial que passa a ser: **RUSSETTA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**

**CLÁUSULA SETIMA:** A sociedade resolve alterar seu objeto social, que passa a ser:

- Comércio varejista especializado de ferradomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Importação de material para uso profissional;
- Fabricação de aparelhos de material plástico;
- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central;
- Produção de artefatos estampados de metal;
- Serviços de usinagem, lacrimaria e solda
- Serviços de tratamento e revestimento em metais;
- Serviços de corte e dobra de metais;
- Fabricação de produtos de metal
- Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
- Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
- Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
- Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios
- Manutenção e reparação de máquinas ferramentas;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, de roupas e calçados
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais.

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

4

- Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais, portas e acessórios;
- Curso de manutenção industrial;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Serviços de operação e manutenção de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas por meio de plataformas;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- Comércio atacadista de livros, mapas e artigos de viagem
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchonetaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica, com exceção de fracionamentos e acondicionamento associados
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- Comércio atacadista de embalagens;
- Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - mercearias e armazéns;
- Loja de departamentos ou magazines;
- Comércio varejista de doces, laticínios, hambúrgueres;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais elétricos;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio varejista de materiais de construção

ATA DO COMÉRCIO DE BOSA LTDA - ME

REUNIÃO EM DATA DE 05/05/2011 ÀS 14:00 HORAS NO LOCAL DE SEU INTERESSE, PARA APROVAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, COM O OBJETIVO DE MODIFICAR O NOME SOCIAL DA EMPRESA, DE RUSSETTA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME PARA RUSSETTA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME.

ASSINATURA DO PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ATA DO COMÉRCIO DE BOSA LTDA - ME

REUNIÃO EM DATA DE 05/05/2011 ÀS 14:00 HORAS NO LOCAL DE SEU INTERESSE, PARA APROVAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, COM O OBJETIVO DE MODIFICAR O NOME SOCIAL DA EMPRESA, DE RUSSETTA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME PARA RUSSETTA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME.

ASSINATURA DO PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*



**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5

Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

- Comercio varejista de livros;
- Comercio varejista de artigos de iluminação;
- Comercio varejista de bebidas;
- Comercio varejista de artigos de saramento;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comercio varejista especializado de restaurantes truckeats e acessórios;
- Comercio varejista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Comercio varejista de artigos de papelaria;
- Comercio varejista de artigos de malharia;
- Comercio varejista de artigos esportivos;
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comercio varejista de artigos têxteis e têxteis;
- Comercio varejista de artigos de vestuário e acessórios;
- Comercio varejista de calçados;
- Comercio varejista de produtos saneantes domesticos;
- Comercio varejista de equipamentos para uso motor;
- Comercio varejista de equipamentos eletronicos de uso pessoal;
- Repelçao e manutençao de equipamentos eletronicos de uso pessoal e domestico

**CLÁUSULA OITAVA** - A sociedade sera administrada pelas socios ROSELI LUCIA CALDASOTTO BOSA e STREPIANIA LARISSA BOSA, com poderes e atribuicoes para executar todos os atos de Administracao, ficando sobre todas as decisoes e questoes de interesse da sociedade, as quais converte em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representacao ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensando de cauçao.

**Paragrafo Único** - E vedado ao Sôcio Administrador, vir ou a procuradores, sob pena de nulidade ou não, sob qualquer pretexto ou finalidade, as

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

6

expressões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, aval, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios realizados ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subordinadas, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de socios, aprovadas em reunião de socios especialmente para este fim

**CLÁUSULA NONA** - As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por si mesmas ou em virtude de condenação criminal, ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à função pública; ou por crime falimentar; de prevaricação (para ou suborno, concussão, peculato), ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de publicas, ou a propriedade

**CLÁUSULA DÉCIMA** Diante das deliberacoes acima, as socios resolveu, tambem de forma unanime, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ROSTICA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA-ME**  
CNPJ: 05.621.193/0001-11  
**CONTRATO SOCIAL-CONSOLIDADO**

**ROSELI LUCIA CALDASOTTO BOSA**, nascida em 07/07/1960, maior, brasileira empresária, residente em região de Companhia Juvenciel de Bens, praçaca da cidade de Ipiratanga - RS - nº. 3.426/922-C, expedida pela Secretaria de Segurancas Públicas do estado de Falaena, e do CPF nº 452.660.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 170, Centro, Dois Irmãos, Paraná, CEP 85.660-000

*Roseli Lucia*

*Strepiana*

ATA SOCIAL Nº 11, FOLHA Nº 00001, DE 2024

CONTRATO SOCIAL DE EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA Nº 05.621.193/0001-11  
EMPRESA: ROSTICA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME  
DATA: 11/07/2024  
LOCAL: PARANÁ, BRASIL

160

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/ME Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/ME Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade em nome empresarial de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.621.193/0001-11, tem contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2003 e última (2ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 2000367205E, por despacho em sessão de 22/10/2005, onde entre as partes resolveram CONSOLIDAR o presente Contrato Social conforme cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade em nome empresarial de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA-ME

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede e foro na cidade de Dois Vizinhos - Paraná, Rua Castro Alves, 121, Sala 01 Centro, CEP 83240-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado e seus atos e fatos inscricionam-se em 25 de Abril de 2003.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto: Social Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Impressão de material para uso profissional; Fabricação de produtos de material plástico.

Fabricação de máquinas, restaurativos metálicos e caldeiras para aquecimento central;

-Produção de artefatos estampados de metal;

-Serviços de usinagem tornante e solda;

-Serviços de usinagem e revestimento em metais;

-Serviços de zone e obra de metais;

-Fabricação de produtos de metal;

-Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios;

-Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios;

-Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios exceto para irrigação;

-Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios;

-Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios;

-Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas;

-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo;

-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados;

-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais;

-Instalação de máquinas e equipamentos industriais, portos e aeroportos;

-Outras de montagem industrial;

-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;



-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de climatização e refrigeração;



-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

-Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

-Comércio atacadista de produtos alimentícios;

-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segmentos do trabalho.

*Handwritten signature: B. B. B.*  
  


*Handwritten signature: B. B. B.*  
  


161



**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSSA LTDA-ME**  
**CNPJ/ME Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- Comércio atacadista de equipamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.
- Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papariais.
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchão.
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso ortopédico-hospitalar, partes e peças.
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso doméstico; partes e peças.
- Comércio atacadista de embalagens.
- Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados ou mercearias.
- Loja de departamentos ou magazines.
- Comércio varejista de doces, balas, bombons.
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comércio varejista de materiais e acessórios.
- Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- Comércio varejista de materiais de construção.
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comércio varejista de móveis.
- Comércio varejista de artigos de iluminação.
- Comércio varejista de tecidos.
- Comércio varejista de artigos de couro, mesa e banho.
- Comércio varejista de artigos de artesanato.
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- Comércio varejista de artigos de papelaria, cartões e personalizados.
- Comércio varejista de artigos de papelaria.
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

*Carla Bessa*  
*Carla Bessa*

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSSA LTDA-ME**  
**CNPJ/ME Nº 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- Comércio varejista de artigos esportivos.
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comércio varejista de artigos de ótica e óculos.
- Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.
- Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.
- Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios.
- Comércio varejista de produtos têxteis de uso doméstico.
- Comércio varejista de equipamentos para esporte.
- Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

**CLAUSULA QUINTA:** O Capital social - integralmente subscrito e integralizado, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Por %	QUANTIAS	CAPITAL R\$
ROSALI LUCIA CALVIAROTTO BOSSA	50,00	25.000	25.000,00
STEPHANIA ARISSA BOSSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica desobrigado, em igualdade de condições e preço em caso de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual participativa.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios ROSALI LUCIA CALVIAROTTO BOSSA e STEPHANIA ARISSA BOSSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos de administração, decidindo sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, a qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso do nome e a representação nome e passiva.

*Carla Bessa*  
*Carla Bessa*



**REGR**  
 REGR - REGISTRO DE EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua da Consolação, 119 - 12º andar - Consolação - São Paulo - SP  
 Tel: (11) 3000-0000  
 www.regr.sp.gov.br



**REGR**  
 REGR - REGISTRO DE EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua da Consolação, 119 - 12º andar - Consolação - São Paulo - SP  
 Tel: (11) 3000-0000  
 www.regr.sp.gov.br

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 08.621.193/0001.11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DECIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, dar uma reunião mensal à toda do período, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O falecimento, interrupção, inabilitação, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores, substituindo os diretos e obrigados do "de cujus", podendo também se representados na Sociedade enquanto indivisa e quando respectivo, por um dentro dela devidamente representado pelo de cujus. Os herdeiros do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Interdição", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como das demais bens que a Sociedade possui.

**Parágrafo Primeiro -** Depois de concluído o inventário e período de herança, os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, são tidos como sócios da sociedade.

*Handwritten signature and scribble at the top left.*

*Handwritten signature: Adilson*

*Handwritten signature: Adilson*

*Handwritten signature and scribble at the top left.*



ATA CONSTITUIVA DO EXERCÍCIO SOCIAL - 2011

REGRAS DE CONSTITUIÇÃO DO EXERCÍCIO SOCIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL - 2011

CONSTITUIÇÃO DO EXERCÍCIO SOCIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL - 2011

SOCIEDADE: BOSA LTDA-ME

CONSTITUIÇÃO DO EXERCÍCIO SOCIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL - 2011

VALIDADE DA ASSINATURA - O signatário declara sob a responsabilidade sua própria e por a validade desta declaração - O signatário declara sob a responsabilidade sua própria e por a validade desta declaração - O signatário declara sob a responsabilidade sua própria e por a validade desta declaração - O signatário declara sob a responsabilidade sua própria e por a validade desta declaração

**COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF Nº 08.621.193/0001.11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** É facultado ao sócio que detentur de participações sociais exercerem o direito de voto, em caso que devessem ser exercido da Assembleia de Conselho Social exercer o direito de receber seus em caso que não se dissolva a Sociedade e o sócio retirante receber seus honorários conforme determinado nas participações abaixo:

**Parágrafo Primeiro -** O sócio que deixar exercer seu direito de voto em favor do exercício da empresa, com 70 (setenta) dias de antecedência, por meio escrito de recolhimento de voto, em favor da Sociedade.

**Parágrafo Segundo -** Os honorários do sócio retirante serão apurados em balanço especial, especialmente levantado para este fim, com observância das regras de valor patrimonial prescritas na cláusula nona.

**Parágrafo Terceiro -** Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os honorários do sócio retirante serão pagos em 24 horas e quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas, resultadas proporcionalmente na proporção da variação do IGPIM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelo índice oficial que os substituírem, os valores deverão ser reajustados a partir da data de levantamento no Balanço Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios administradores, incluindo, sob as penas da lei, de que não estão isentos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que inclui a suspensão temporária de direitos civis, políticos, profissionais, ou por crime falatório, de prevaricação, passiva ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a prioridade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica certa o foro de Lapa Vitulhos Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratas, assinaram o presente instrumento em 01 via, na presença das testemunhas abaixo, o(a) gerente por si, seus herdeiros e sucessores.

*Handwritten signature and scribble.*

*Handwritten signature: Adilson*

*Handwritten signature: Adilson*



ATA CONSTITUIVA DO EXERCÍCIO SOCIAL - 2011

REGRAS DE CONSTITUIÇÃO DO EXERCÍCIO SOCIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL - 2011

CONSTITUIÇÃO DO EXERCÍCIO SOCIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL - 2011

SOCIEDADE: BOSA LTDA-ME

CONSTITUIÇÃO DO EXERCÍCIO SOCIAL DO EXERCÍCIO SOCIAL - 2011

VALIDADE DA ASSINATURA - O signatário declara sob a responsabilidade sua própria e por a validade desta declaração - O signatário declara sob a responsabilidade sua própria e por a validade desta declaração - O signatário declara sob a responsabilidade sua própria e por a validade desta declaração - O signatário declara sob a responsabilidade sua própria e por a validade desta declaração



**COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS ROSA LTDA-ME**  
**CNPJ/MF N.º 05.621.193/0001-11**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Dois Vinte e Nove de Setembro de 2016

*[Handwritten signature]*  
**ROSALI LUIZ**

*[Handwritten signature]*  
**STEFANIA LARISSA ROSA**

*[Handwritten signature]*  
**FRANCOIS ROSELI ROSA**  
**MARLENE MICHELI ROSA**

Teste outorgas:

*[Handwritten signature]*  
**Henrique Antonio Bionardi**  
 RG: 4.572.730-1/PR  
 CPF: 453.238.959-72

*[Handwritten signature]*  
**Guar Magrino Bionardi**  
 RG: 4.121.523-5  
 CPF: 581.048.049-68

*[Handwritten signature]*

ATA DO REUNIRIAO DE ESTABO DE FUNDAD - 2016

CONSTITUICAO E MANUTENCAO DA EMPRESA EM REGIMIO DE SIMPLES NACIONAL  
 REGISTRO EM 11/09/2016  
 ENDERECO: AVENIDA DE ABRIL, 1111 - JARDIM BOTANICO - CURITIBA - PR - CEP: 81250-000



As outorgas foram outorgadas em conformidade com o disposto no art. 1.040 do CC/04 e no art. 1.041 do CC/04.



**FUNARPEN**  
**SELO DIGITAL Nº**  
**0006-6693n-627M**  
**Código**  
**Autent. e855**

Consulte para saber por qual rede digital o documento foi registrado.  
 Para mais informações consulte o site: [www.funarpen.org.br](http://www.funarpen.org.br)  
 ou pelo telefone: (41) 3333-1111

*[Handwritten signature]*



ATA DO REUNIRIAO DE ESTABO DE FUNDAD - 2016

CONSTITUICAO E MANUTENCAO DA EMPRESA EM REGIMIO DE SIMPLES NACIONAL  
 REGISTRO EM 11/09/2016  
 ENDERECO: AVENIDA DE ABRIL, 1111 - JARDIM BOTANICO - CURITIBA - PR - CEP: 81250-000

161

As outorgas foram outorgadas em conformidade com o disposto no art. 1.040 do CC/04 e no art. 1.041 do CC/04.

**Comprovante de inscrição e de situação Cadastral**

Contribuinte:

Carolina de Barros de Lima Rocha e Castro Juniora e, de forma regular, divergente, para desde junho de 2016 a sua administração



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

Matrícula Nacional	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	14/06/2018
093211930001-11		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FONECE - FONECE 3104 - ME

INScrição Estadual: 33000000000000000000

CPF: 09.321.193/0001-11 - Contribuinte responsável pelo estabelecimento de atividades econômicas, equiparadas de renda e lucro

14/06/2018 - Inscrição de renda para uso eletrônico

22.29.1.48 - Fabricação de máquinas de moerão pilado e de moerão para uso eletrônico

25.22.2.01 - Produção de brinquedos, recreativos, educativos e de jogos eletrônicos

25.23.2.01 - Produção de brinquedos, recreativos, educativos e de jogos eletrônicos

25.24.2.01 - Serviços de manutenção e reparação em peças

25.33.2.01 - Serviços de instalação, manutenção e reparação em peças

26.23.2.01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e acessórios para impressão e cópia de documentos

26.24.2.01 - Fabricação de máquinas e equipamentos para impressão e cópia de documentos

26.25.2.01 - Fabricação de máquinas e equipamentos para impressão e cópia de documentos

26.26.2.01 - Fabricação de máquinas e equipamentos para impressão e cópia de documentos

26.27.2.01 - Fabricação de máquinas e equipamentos para impressão e cópia de documentos

26.28.2.01 - Fabricação de máquinas e equipamentos para impressão e cópia de documentos

26.29.2.01 - Fabricação de máquinas e equipamentos para impressão e cópia de documentos

26.30.2.01 - Fabricação de máquinas e equipamentos para impressão e cópia de documentos

26.31.2.01 - Fabricação de máquinas e equipamentos para impressão e cópia de documentos

26.32.2.01 - Fabricação de máquinas e equipamentos para impressão e cópia de documentos

26.33.2.01 - Fabricação de máquinas e equipamentos para impressão e cópia de documentos

26.34.2.01 - Fabricação de máquinas e equipamentos para impressão e cópia de documentos

26.35.2.01 - Fabricação de máquinas e equipamentos para impressão e cópia de documentos

26.36.2.01 - Fabricação de máquinas e equipamentos para impressão e cópia de documentos

26.37.2.01 - Fabricação de máquinas e equipamentos para impressão e cópia de documentos

26.38.2.01 - Fabricação de máquinas e equipamentos para impressão e cópia de documentos

26.39.2.01 - Fabricação de máquinas e equipamentos para impressão e cópia de documentos

26.40.2.01 - Fabricação de máquinas e equipamentos para impressão e cópia de documentos

Aprovação pela Instrução Normativa RFB nº 1.388, de 05 de maio de 2016.

35





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

EMPRESA: **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** DATA DE EMISSÃO: 14/06/2003

ESTAB. LEVANTADO: **ROTELECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**

ESTAB. LEVANTADO: **ROTELECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**

4220-101 - Instalação hidrúlica, zootécnica e elétrica  
4220-102 - Instalação e manutenção de sistemas mecânicos em condições de manutenção e reparação  
4220-103 - Instalação e manutenção de sistemas mecânicos em condições de manutenção e reparação  
4220-104 - Instalação e manutenção de sistemas mecânicos em condições de manutenção e reparação

4230-101 - Serviços de operação e manutenção de equipamentos para transporte e locação de cargas e produtos  
4230-102 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
4230-103 - Comércio atacadista de livros, jornais e artigos de viagem  
4230-104 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório

4240-101 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4240-102 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4240-103 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4240-104 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria

4250-101 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4250-102 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4250-103 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4250-104 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria

4260-101 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4260-102 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4260-103 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4260-104 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria

4270-101 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4270-102 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4270-103 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4270-104 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria

4280-101 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4280-102 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4280-103 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4280-104 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria

4290-101 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4290-102 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4290-103 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4290-104 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria

4300-101 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4300-102 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4300-103 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4300-104 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria

Atestado em 9 Inscrição Mercantil nº 01.634, de 06 de maio de 2016  
Emissão no dia 06/11/2016 às 14:08:52 JDA e 100000000

*Handwritten signature and initials*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

EMPRESA: **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** DATA DE EMISSÃO: 14/06/2003

ESTAB. LEVANTADO: **ROTELECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**

ESTAB. LEVANTADO: **ROTELECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**

4220-101 - Instalação hidrúlica, zootécnica e elétrica  
4220-102 - Instalação e manutenção de sistemas mecânicos em condições de manutenção e reparação  
4220-103 - Instalação e manutenção de sistemas mecânicos em condições de manutenção e reparação  
4220-104 - Instalação e manutenção de sistemas mecânicos em condições de manutenção e reparação

4230-101 - Serviços de operação e manutenção de equipamentos para transporte e locação de cargas e produtos  
4230-102 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
4230-103 - Comércio atacadista de livros, jornais e artigos de viagem  
4230-104 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório

4240-101 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4240-102 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4240-103 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4240-104 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria

4250-101 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4250-102 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4250-103 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4250-104 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria

4260-101 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4260-102 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4260-103 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4260-104 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria

4270-101 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4270-102 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4270-103 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4270-104 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria

4280-101 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4280-102 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4280-103 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4280-104 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria

4290-101 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4290-102 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4290-103 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4290-104 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria

4300-101 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4300-102 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4300-103 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria  
4300-104 - Comércio atacadista de artigos de papelaria e de papelaria

Atestado pela Inscrição Mercantil nº 1.634, de 06 de maio de 2016  
Emissão no dia 06/11/2016 às 14:09:52 JDA e 100000000

*Handwritten number 166*



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope N° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2016

DATA DE ABERTURA: 09/11/2016, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETR  
CNPJ: 05 621 193/0001-11

ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES - 121 SALA 01 A | DOIS VIZINHOS - PR

CEP: 85880-000 FONE/FAX: (46) 3536-1279 / (46) 3536-9400







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME**  
CNPJ: **00.802.136/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:07:50 do dia 23/08/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/02/2017. ✓

Código de controle da certidão: **4F80.197E.8AC6.92EB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015258823-35

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: **00.802.136/0001-15**  
Nome: **TRISTACCI & TRISTACCI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/01/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00302136/0001-15  
**Razão Social:** TRISTACCI & TRISTACCI LTDA  
**Nome Fantasia:** TRISTACCI INFORMATICA  
**Endereço:** AV. CAPIBARIBE 50 / CENTRO / FRANCHITA / PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/10/2016 a 16/11/2016 ✓

**Certificação Número:** 2016101802292146897190

Informação obtida em 04/11/2016, às 13:50:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.802.136/0001-15  
Certidão nº: 90920861/2016  
Expedição: 15/09/2016, às 14:46:03  
Validade: 15/03/2017 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certificamos que **TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**,  
inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.802.136/0001-15, **NÃO CONSTA** do Banco  
Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642 A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 17.440, de 7 de julho de 2011, e  
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 5 (cinco) dias  
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, e  
acréscimos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho ou Comissão de Conciliação Previa.



**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO****NEGATIVA**  
Nº 524 / 2016**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/12/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Pranchita, 07 de Novembro de 2016

REQUERENTE: RUDINEI TRISTACCI

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
SHEJRIFFHTZZXT8AMUS

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TRISTACCI &amp; TRISTACCI LTDA - ME


INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5291	00.802.136.000/15	90.2149303	5291

**ENDEREÇO**

RUA SILVSTRE MAGNANI, 315 - CENTRO - CENTRO CEP: 85730000 Pranchita - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de popelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Educação profissional de nível técnico, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos preparatórios para concursos, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos


 Chefe do Departamento de Tributação

 Departamento  
Cadastro e Tributação

07 NOV. 2016

Emitida por: FLIZANE ANA PALUDO JAVIHSKI

Estado do Paraná  
Pref. Munic. de Pranchita  
Sec. Munic. de Finanças

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: prefeitura@pranchita.pr.gov.br

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



# MUNICÍPIO DE PRANCHITA



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

174

ALVARÁ nº 5291/2016

O Município de Pranchita, conforme protocolo nº 593/2016 de 07 de Novembro de 2016, concede a você de licença para

localizar-se a:

Nome:

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME

Contrate: 5291

CNPJ/CPF:

00.802.136/0001-15

Nome Fantasia:

TRISTACCI INFORMATICA

Localização:

RUA SENA ESTRE MAGNANI 315 - CENTRO - CENTRO

Área Utilizada: 300,00 m²

Atividades:

4789-0907 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

4754-7601 - Comércio varejista de móveis.

4761-0907 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6901 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

85-1-4000 - Educação profissional de nível técnico.

8599-6003 - Treinamento em informática.

8599-6004 - Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial.

8599-6005 - Cursos preparatórios para concursos.

9511-8902 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Horário de funcionamento

Comercial

Segunda à Sexta das 09:00 às 18:00

Emite-se em

07/11/2016

Válido até  
31/12/2016

Observações

- 1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2- Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, qualificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Forçadamente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão. Zale pelo seu futuro.

Chefe do Departamento de Tributação

Departamento  
Cadastro e Tributação

07 NOV. 2016

Estado do Paraná  
Pref. Munic. de Pranchita  
Sec. Munic. de Finanças

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: [prefeitura@pranchita.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pranchita.pr.gov.br)

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



07/11/2016 08:16

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINÉS BUGANÇA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

175

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**TRISTACCI E TRISTACCI LTDA**

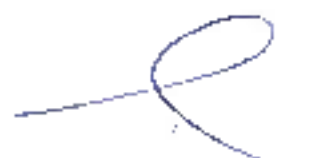
CNPJ 00.802.136/0001-15, no período compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem.

  
Santo Antonio do Sudoeste/PR, 07 de Novembro de 2016

  
MARINÉS BUGANÇA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



RECEBIMOS DO DISTRIBUIDOR DO SUDOESTE  
O VALOR DE R\$ 05.111,18  
E  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE



E



ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**

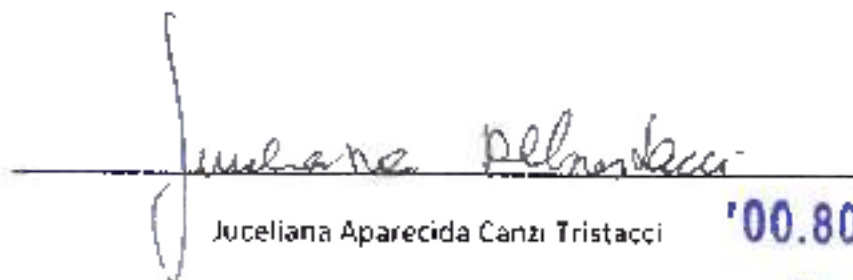
À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº **076/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por se expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 08 de Novembro de 2016.



Juceliana Aparecida Canzi Tristacci

RG: 5.739.422-6-SSP-PR

00.802 136/0001-15

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Rua Silvestre Magnani, 315 - Centro  
85730-000 - Pranchita - Paraná



**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 076/2016 instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste- PR, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão presencial nº 076/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste-PR;
- Estamos cientes das condições estabelecidas no edital, bem como prazos e formas de entrega, e condições de recebimento. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, Previdenciárias, Fiscais e Comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 08 de Novembro de 2016.

  
Juceliana Aparecida Canzi Tristacci

RG: 5.739.422-6

00.802.136/0001-15

TRISTACCI &amp; TRISTACCI LTDA

Rua Silvestre Magnani, 315 - Centro  
85730-000 - Pranchita - Paraná

### ANEXO IV


### PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A Empresa TRISTACCI E TRISTACCI LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.136/0001-15, com sua sede à Rua Silvestre Magnani 315, Centro, Pranchita-PR, por intermédio de sua representante legal, Srª. Juceliana A. C. Tristacci, portadora do documento de identidade RG 5.739.422-6, SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 024.410.369-04, DECLARO que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27/10/1999, que acrescentou o inciso V ao art 27 da Lei Federal nº 8666/93

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 08 de Novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Juceliana A. C. Tristacci  
RG: 5.739.422-6

00.802.136/0001-15  
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

Rua Silvestre Magnani, 315 - Centro  
85730-000 - Pranchita - Paraná

UNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CNPJ: 00.903.124/0001-14  
RUA: 1

LIVRO DIÁRIO

Nº. de ordem: 11

TERMO DE APOSTURA

Constatamos neste Livro nº 00033 - FOLHA 140/141 -  
a existência de uma apostura de nº 00033, de 14/05/1997,  
em nome do Sr. JOÃO DE CARLOS DE ALMEIDA, para o pagamento das  
participações próprias de exercício anterior sobre o exercício de 1996.

RECORRIDO A: 14/05/1997  
RECORRIDO Nº: 00033  
CÍVIL: 11/00033-0001-14  
EXERCÍCIO ANTERIOR: 1996 - EXERCÍCIO ATUAL DO DEVEDOR:  
Nº: 11/00033-0001-14 NOME: JOÃO DE CARLOS DE ALMEIDA  
DATA DE ENTREGA DO EXERCÍCIO ANTERIOR: 11/05/1997

RECORRIDO A: 14/05/1997

*Juliano Pelusteca*  
\_\_\_\_\_  
SR. JULIANO PELUSTECA  
ADMINISTRADOR

SR. JULIANO PELUSTECA  
RUA: 1

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
SR. [Assinatura]  
SR. [Assinatura]  
SR. [Assinatura]  
SR. [Assinatura]

UNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Termo de Autenticação 16/038035-8  
O presente documento foi autenticado e conferido no Livro nº 00033 - FOLHA 140/141 -  
em nome do Sr. JOÃO DE CARLOS DE ALMEIDA, para o pagamento das  
participações próprias de exercício anterior sobre o exercício de 1996.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
*[Assinatura]*  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CNPJ: 00.903.124/0001-14

AGÊNCIA REGIONAL  
DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CNPJ: 00.903.124/0001-14  
*[Assinatura]*  
08/11/16  
E  
*[Assinatura]*

*E*

**\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\***

**180**

Moeda em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em: Dezembro/2015

**ATIVO**

	31/12/2015	31/12/2014
[Anual]		
ATIVO CIRCULANTE	263.264,42	254.477,00
DISPONIVEL	1.230,01	2.396,56
BENS NUMERAR OS	1.239,97	2.286,66
CAIXA	1.239,97	2.286,66
CREDITOS	8.878,11	
DUPLICATAS A RECEBER	5.978,21	
DUPLICATAS A RECEBER	3.978,21	
ESTOQUES	255.036,24	252.190,37
ESTOQUES	255.036,24	252.190,37
MERCADORIAS PARA REVENDA	255.036,24	252.190,37
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>263.264,4208</b>	<b>254.477,0308</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo quanto o Passivo a montante a supracitada R\$263.264,42. Bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0002 e 0015 do Livro Diário nº 0012 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade é de gestão Autônoma Independente.

PRANCHETA: PR 13/05/2015

*Lucelina Amadori de Candia Tristacci*  
 \_\_\_\_\_  
 LUCELINA AMADORI DE CANDIA TRISTACCI  
 ADMINISTRADORA  
 CPF: 024410159-01  
 RG: 77348207

*Adriano*  
 \_\_\_\_\_  
 ADRIANO DE OLIVEIRA  
 TÉCNICO CONTÁBIL  
 CPF: 024410159-02  
 RG: 42213706

08/11/15  
*E*

*Or*

*4*

*E*

*E*



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

181

Moeda: Real - Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2015

PASSIVO

		[Anual]
	31/12/2015	31/12/2014
PASSIVO CIRCULANTE	47.000,00	22.000,00
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	47.000,00	22.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	47.000,00	22.000,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	47.000,00	22.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	218.254,42	237.477,03
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	201.254,42	217.477,03
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	201.254,42	217.477,03
LUCROS ACUMULADOS	217.477,03	217.477,03
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(16.222,61)	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>263.254,42CR</b>	<b>254.477,03CR</b>

Requisitamos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo quanto o Passivo e informamos supra de R\$ 263.254,42. Bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas dos folhos nº 0002 a 0016 do Livro Diário nº 0012 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 13/02/2016.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instituído.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCIELA/PR, 13/02/2016

*Franciele Delacruz*  
 FRANCIELE DELACRUZ  
 ADMINISTRADORA  
 CPF: 05441228944  
 RG: 97294126

*D. B. B. B.*  
 D. B. B. B.  
 TENCER CONTABIL  
 PROFISSIONAL  
 CPF: 06.007194  
 RG: 490729

TRANSCRIÇÃO DE CARTA APRESENTADA DO SUBSCRITO  
 EM 09/11/16  
 E  
 COLEÇÃO DE ASSINATURAS

*Or*  
*4*  
*e*

*R*



Balanço em Moeda Corrente Consolidado Exercício em: Dezembro/2015


**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**


	[Anual]	
	31/12/2015	31/12/2014
INDENIZACOES	(2.588,66)	(1.593,77)
QUEBRA DE CAIXA	(289,43)	(1.231,00)
HONORARIOS	(2.360,00)	(2.400,00)
HONORARIOS CONTABIL	(2.762,00)	(2.400,00)
DESPESAS GERAIS	(448,18)	(620,00)
SALARIO FAMILIA	(445,16)	(423,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(406,55)	(879,09)
CONTRIBUICAO SINDICAL	(490,58)	(676,09)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	8.070,00	70.408,00
RECEITAS FINANCEIRAS	8.070,00	20.468,00
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	8.070,00	20.468,00
<b>Resultado Oper. Antes Provisões</b>		<b>1.704,04CR</b>
<b>Resultado Oper. Antes Provisões</b>	<b>16.222,61DB</b>	
<b>Resultado Oper. Prov. IR</b>	<b>16.222,61DB</b>	<b>1.704,04CR</b>
<b>Lucro do Exercício</b>		<b>1.704,04CR</b>
<b>Prejuízo do Exercício</b>	<b>16.222,61DB</b>	

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0018 do Livro Diário nº 0116 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nº 15.554.015/0001-05.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

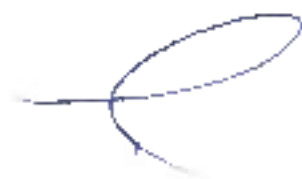
PRANCHITA: PR 13/05/2016

  
 JULIANA BELTRAMI  
 ADVOGADA  
 OAB/PR 199.015  
 RUA SANTA LUZIA

  
 ROBERTO  
 PRESIDENTE  
 OAB/PR 199.015



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO REGISTRO  
 Nº 09.11.16  
 E  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



4  
 e

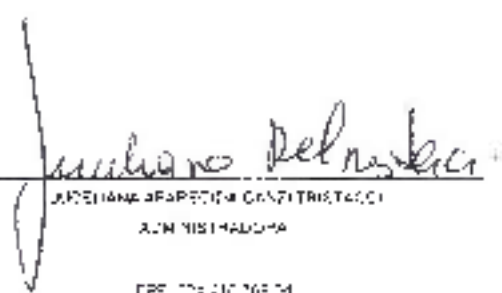
184

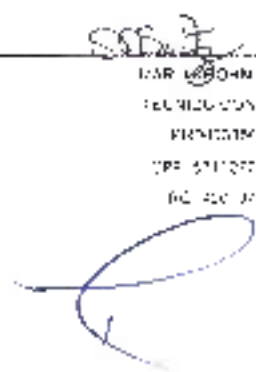
Encerrado em: Dezembro/2014



**DIPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Demonstração Comparativa		Dez./2015	Dez./2014
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO		217.477,33	215.472,99
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)		0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)		10.222,81	1.704,34
REVERSAO DE RESERVAS (+)		0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
RESERVA LEGAL		0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA		0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA		0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS		0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS		0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO		201.264,42	217.477,03

MARCA DE FISCALIZAÇÃO DO FISCALANTE  
 09/11/14  
 E

  
 JULIANA APARECIDA GAZZURRI  
 ADMINISTRADORA  
 CPF: 025.217.167-4  
 RG: 33.042.5

  
 PAULO ROBERTO  
 TÉCNICO CONTÁBIL  
 FISCALANTE  
 CPF: 571.070.128  
 RG: 400.376



DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

Demonstração Comparativa		Dez./2015	Dez./2014
<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>			
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO OU EXAUSTÃO		16.777,61	1.704,04
VARIACÃO NOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA		0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL		16.500,00	16.200,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL		0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
AFIRMACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS		16.222,61	16.704,04
<b>APLICACOES DE RECURSOS</b>			
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS		0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DAS APLICACOES		0,00	0,00
AUMENTO OU DIMINUCAO DE CAPITAL CIRCULANTE		16.222,61	16.704,04
<b>VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO</b>			
ATIVO CIRCULANTE INICIAL		264.477,03	230.772,99
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL		22.500,00	0,00
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL		232.477,03	230.772,99
ATIVO CIRCULANTE FINAL		263.254,42	254.477,03
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL		47.000,00	79.000,00
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL		216.254,42	232.477,03
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO		16.222,61	0,00

RECEBIMOS DA EMPRESA DO EXERCÍCIO  
 09/11/16  
 E

*Juliano Delgado*  
 JULIANO DELGADO  
 ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 024.470.282-04  
 Nº 07034206

*[Signature]*  
 MARI KECOM SE 17  
 15.110.000.020  
 PRECATORIO  
 CPF: 071.077.740  
 RG: 071.077.740  
 E

186

Em - Dezembro/2015

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez./2015	Dez./2014
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	308.641,77	339.326,43
RECEBIMENTO DE JUROS	8.010,00	23.466,00
DUPICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE JUROS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	316.711,77	356.902,43
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	0,00	0,00
ALUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	25.000,00	22.000,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	25.000,00	22.000,00
<b>INCREMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA</b>	341.711,77	351.752,43
<b>SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	2.266,66	4.950,14
<b>SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ATUAL</b>	1.239,07	2.266,66

03/11/16  
 E

*Juliano de Albuquerque*  
 CONTADOR RESPONSÁVEL PELA DFC  
 INSCRIÇÃO Nº: ...  
 CPF: 074.410.316-04  
 RG: 17754225

*[Assinatura]*  
 CONTADOR RESPONSÁVEL PELA DFC  
 INSCRIÇÃO Nº: ...  
 CPF: 641.107.180-4  
 RG: 43073597

4

E

Em: Dezembro/2015

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Aumento Capital Adicionado	Exercido	Saldo Final
001	Capital Social	0,00	12.000.000		12.000.000
002	Reservas Acumuladas	217.073.000			217.073.000
	Saldo em 01/01/2015	217.073.000	12.000.000	0,00	229.073.000

Em: Dezembro/2014

001	Capital Social	15.000.000			15.000.000
002	Reservas Acumuladas	215.073.000			215.073.000
003	Provisões Acumuladas	0,00			0,00
	Saldo em 01/01/2014	230.073.000	0,00	0,00	230.073.000

*Juceliana Aparecida Canzi Tristalci*  
 JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTALCI  
 ADMINISTRADORA  
 CPF: 024.410.369-04  
 RG: 33.894.106

*MARLI GONN SEITZ*  
 MARLI GONN SEITZ  
 TÉCNICO CONTÁBIL  
 PROFISSIONAL  
 CPF: 5.213.071-004  
 RG: 4.073.002

03/11/15  
 E

*[Handwritten signature]*  
 44  
 E

*[Large handwritten signature]*



NOTAS EXPLICATIVAS

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

TRISTACCI E TRISTACCI LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 08.802.136/0001-15, constituída em 12-09-1996, tributada pelo Super Simples ME com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. Com sede no município de PRANCHITA, na RUA SILVESTRE MAGNANI, nº 315 CENTRO

**2. POLÍTICA ADOTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência)

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério 'pro rata' ou e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas as operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000.

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1259/2009, a administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos sujeitos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização tais como: Uma redução sensível além do esperado, no valor de mercado do ativo, o valor contábil do ativo líquido e maior que o valor justo estimado, obsolescência ou dano físico de ativo, mudanças significativas que afetem o ativo, informações internas (empresaria) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

**5. AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial 'pro rata' registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

**6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas,



## NOTAS EXPLICATIVAS

expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.**

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não houverem mais recursos ou quando da sua prescrição.

**8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

**9. ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até noze meses da data das demonstrações contábeis ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME – item 4.5)

**10. ESTOQUES**

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

**11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

**12. IMOBILIZADO**

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerarão o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear. Tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**13. INTANGÍVEL**

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo adicionados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os

NOTAS EXPLICATIVAS

eventuales intangibles producidos internamente foram considerados integralmente como despesa do periodo conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada porém na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação (PME, item 4.7)

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 ALLEGRANZA ESPARTELLA CALZADILLA  
 ADMINISTRADORA  
 CPA 10441036334  
 IVA 0734423

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 TAMI GONZALEZ  
 TECNICO CONTABIL  
 PRO-015102  
 IVA 421111574  
 IVA 42273757

09 11 15  
 E

*[Handwritten Signature]*  
 4  
 E

FUNDO TRIBUTÁRIO E TRIBUTÁRIO LTDA

Nº 01.002.170/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 00001

Estabelecido na Rua ... de ... nº ... de ... de 2011

LIVRO DIÁRIO

11 de Outubro de 2011

TERNO DE ENCERRAMENTO

Contos deste livro: 0001 - folha contábil -  
elaborada em 11 de Outubro de 2011, no valor  
0001 em número 0001 e serviu para o lançamento das  
operações próprias do estabelecimento.

TRANSFERÊNCIA À RESERVA LÍQUIDA

RESERVA LÍQUIDA

0001 - 0001.0001.0001-15

Reserva LÍQUIDA - FUNDO TRIBUTÁRIO E TRIBUTÁRIO LTDA

Em 11.10.2011

RENT: 0001.0001

11 de Outubro de 2011

*Juliana Pelustaci*  
\_\_\_\_\_  
LEILÃO IMÓVEL DA GARANTIA TRIBUTÁRIA  
ADMINISTRADORA

CPF: 07.410.252-8  
RG: 27264224

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTONIO  
TÉCNICO CONTÁBIL  
CPF: 08.107.104  
RG: 4901240

MUNICÍPIO DE ...  
09/11/11  
E

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
4  
E



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/CMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90214950-31	09.802.136/0001-15	08/2000

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA  
 Título do Estabelecimento: TRISTACCI INFORMATICA  
 Endereço do Estabelecimento: RUA SILVESTRE MAGNANI, 315 - CENTRO - CEP 85730-000  
 Município de Instalação: PRANCHITA - PR DESDE 08/2000  
 (Estabelecimento Matriz)

### Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - OJA 03 DO MÊS+2  
 DESDE 07/2010  
 Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento: 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

### Quadro Societário

Tipo	Nº Registro	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CNPJ	024.419.169-04	JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	000.092.079-47	ISABELA LUIZA TRISTACCI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 08/12/2016.



Estado do Paraná  
 Secretaria do Fisco da Fazenda  
 Coordenação de Recrutamento do Estado

CAD/CMS Nº 90214950-31

Última Operação em 11/11/2015  
 08/11/2016 17:29:45



Dados em conformidade com a Lei nº 9.402/96  
 Tecnologia CALS/640

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser conferidos no  
 Internet: [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE H  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016  
DATA DA ABERTURA: 09/11/2016, AS 09:  
TRISTACCIE TRISTACCILTDA -ME  
CNPJ – 00.802.136/0001-15  
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE MAGNAN  
CENTRO – PRANCHITA -PR  
CEP: 85.730-000  
FONE/FAX: (46) 3540-1493

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 09/11/16

Horário: 08h 48m

Comissão de Licitações



**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**

**Pregão N°: 076/2016 de 11/10/2016**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Aos nove dias de novembro de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19360/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credenciais(s) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11	Cleyton Ricardo Lazarotto	Procurador	827.117.179-89	60	2 Dias(s)
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	05.621.193/0001-11	STEFANIA LARISSA BOZA	Sócia Gerente	005.717.739-23	60	2 Dias(s)
TRISTACCI E TRISTACCI LTDA	03.802.136/0001-15	RUDINEI TRISTACCI	Procurador	931.502.709-44	60	2 Dias(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Atu continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cu(a)s proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregueira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que a(s) empresa(s) cumpri(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Impressora multifuncional Laser jet Pro MFP M125a impressã digitaliza e copia, compactiva com tonner 85A	hp	UN	1,00	1.162,00	1.162,00
1	4	NOTEBOOK INTEL CORE i5, 8GB 1 TB, TELA 14" WINDESCREEN	acer	UN	1,00	2.478,00	2.478,00
TOTAL							3.640,00
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Impressora Laserjet Pro P1102W wireless, compactiva com tonner 85A	HP	UN	1,00	758,00	758,00
TOTAL							758,00
TRISTACCI E TRISTACCI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA, CAPACIDADE 200 KG, GRADUAÇÃO 100G REGUA ANTROPOMETRICA 2M DISPLAY 6 DIGITOS	MICHELLET T3	UN	9,00	1.148,00	10.332,00
TOTAL							10.332,00



E

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(a) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

**ANA MARIA BANDEIRA**  
Equipe de Apoio

**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
Equipe de Apoio

**POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**

**ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

**TRISTACCI E TRISTACCI LTDA**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 76/2016**

196

Página 3

Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Status	
<b>Item 001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR</b>						
Fornecedor	58622	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA		HP P1105V	Vencedor	
Produto			Valor			
Lance total			750,00			
1			272,00			
2			175,00			
3			303,00			
Fornecedor	71304	TRISTAC E TRISTACC LTDA		HP P1102V	Declinau	
Produto			Valor			
Lance total			750,00			
1			275,00			
2			175,00			
3			300,00			
Fornecedor	55182	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA		lgpt 05w	Declinau	
Produto			Valor			
Lance total			750,00			
1			272,00			
2			174,00			
3			304,00			
Item 002	001	001	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 8GB 1 TB, 15.6" WIDESCREEN	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Fornecedor	55182		POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Acer E5	1	Vencedor
Produto			Valor			
Lance total			2480,00			
1			2480,00			
2			2480,00			
3			2480,00			
Fornecedor	71304		TRISTAC E TRISTACC LTDA	ACER E5	1	Declinau
Produto			Valor			
Lance total			2480,00			
1			2480,00			
2			2480,00			
3			2480,00			

MARIA SANDOZA  
 Mercado

ELAINE BAUM  
 Secretária

MARILE CRISTINA TOMIM  
 Procuradora

TRISTAC E TRISTACC LTDA  
 RUCINEI TRISTAC

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA  
 GILBERTO FELIXO BERTÉ

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA  
 STERFICA LARISSA ROSA





# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 76/2016

197

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR				
Item	Descrição	Valor	Fornecedor	Status
001	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA, CAPACIDADE 200KG		MICHELLETTMARC 200 PPA	500
	Fornecedora: 11334	EMPRESA DE INFORMATICA LTDA		Vencedor
	Modelo	valor		
	Lance inicial	1.320,00		
	1	1.385,00		
	2	1.325,00		
	3	1.328,00		
	4	1.328,00		
	5	1.391,00		
	6	1.329,00		
	7	1.305,00		
	8	1.391,00		
	9	1.385,00		
	10	1.367,00		
	11	1.394,00		
	12	1.271,00		
	13	1.274,00		
	14	1.255,00		
	15	1.265,00		
	16	1.241,00		
	17	1.244,00		
	18	1.256,00		
	19	1.267,00		
	20	1.255,00		
	21	1.231,00		
	22	1.225,00		
	23	1.227,00		
	24	1.215,00		
	25	1.205,00		
	26	1.199,00		
	27	1.194,00		
	28	1.185,00		
	29	1.192,00		
	30	1.178,00		
	31	1.172,00		
	32	1.189,00		
	33	1.154,00		
	34	1.155,00		
	35	1.157,00		
	36	1.151,00		
	37	1.149,00		
	38	1.142,00		
	Fornecedora: 551066	ATENÇÃO SOM E INFORMATICA LTDA	1310237000000000	Declinou
	Modelo	valor		
	Lance inicial	1.475,00		
	1	1.389,00		
	2	1.379,00		
	3	1.360,00		
	4	1.360,00		
	5	1.349,00		
	6	1.330,00		
	7	1.313,00		
	8	1.298,00		
	Fornecedora: 558622	ROTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	1621174000	Declinou
	Modelo	valor		
	Lance inicial	1.400,00		
	1	1.380,00		
	2	1.390,00		
	3	1.370,00		
	4	1.360,00		
	5	1.350,00		
	6	1.340,00		
	7	1.330,00		
	8	1.300,00		
	9	1.280,00		
	10	1.268,00		
	11	1.260,00		
	12	1.261,00		



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 76/2016

198

Página 2

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR

13	1.277,00
14	1.270,30
15	1.250,90
16	1.245,00
17	1.245,30
18	1.240,00
19	1.238,00
20	1.235,00
21	1.234,00
22	1.230,00
23	1.228,70
24	1.220,70
25	1.210,00
26	1.200,00
27	1.195,00
28	1.190,00
29	1.185,00
30	1.180,00
31	1.175,00
32	1.170,00
33	1.165,00
34	1.160,00
35	1.159,00
36	1.155,00
37	1.150,00
38	1.148,00

Lote	Item	QTD	Descrição	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
001	55185		FOTENCIA SOM E INFORMATICA LIDA		HPM 13		9800007
	Forceda		Valor				
	Lance inicial		1.305,00				
	1		1.300,00				
	2		1.300,00				
	3		1.297,00				
	4		1.290,00				
	5		1.279,00				
	6		1.277,00				
	7		1.275,00				
	8		1.270,00				
	9		1.270,00				
	10		1.268,00				
	11		1.268,00				
	12		1.265,00				
	13		1.162,00				
	55882		TRISTACIE TRISTACOLICA		HPM 13A		Declarou
	Forceda		Valor				
	Lance inicial		1.371,00				
	1		1.365,00				
	2		1.360,00				
	3		1.220,00				
	55882		MUSICA OMFRODI DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA		HPM13		Declarou
	Forceda		Valor				
	Lance inicial		1.380,00				
	1		1.360,00				
	2		1.260,00				
	3		1.240,00				
	4		1.180,00				
	5		1.178,00				
	6		1.176,00				
	7		1.174,00				
	8		1.172,00				
	9		1.168,00				
	10		1.167,00				
	11		1.162,00				
	12		1.162,00				

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Lote	Item	QTD	Descrição	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
------	------	-----	-----------	-------	--------------	------------	-------

*Large handwritten signature*



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 16  
 Mapa da Licitação  
 Pregão 76/2016

Página 1

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
201	BALANÇA DIGITAL PLATININA, CAPACIDADE 100g	1	UN	NICHIELLETTI	140,00	140,00	140,00	140,00
202	Impressora multifunção Laser HP	1	UN	HP	153,00	153,00	153,00	153,00
203	Impressora Laser HP P1102N, A4	1	UN	HP	380,00	380,00	380,00	380,00
204	NOVO DOCK PARA CADERNOS 13"	1	UN	ACER	242,00	242,00	242,00	242,00
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>					<b>10.332,00</b>	<b>10.332,00</b>	<b>10.332,00</b>	<b>10.332,00</b>
<b>TOTAL GANHO PELA FORNECEDORA</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EMPRESA: 10-442884200111 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 08.001.000/0001-11 - INSTAGRAF TRATAÇÃO LTDA  
 CNPJ: 08.001.000/0001-11 - ROSTERA COMERCIO DE MATERIAIS ELETROELETRONICA S.LTDA

FRU - Fruitech - IFS - Datasul - BMP - Engage - EML - J. Moreira

FRU: 00 - Mar - 10 - Valor - 55154

FRU: 00 - Mar - 10 - Valor - 55154

199

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016  
 Classificação por Fornecedor  
 Pregão 76/2016

200

*E*

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 05895-2 POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 05.958.294/0001-11 Telefone: 4338339138 Status: Classificado									
Representante: 05895-7 GILBERTO PEDRO BERTE									
Lote 001 - Lote 001									
002	12117 Impressora multifuncional Laserjet Pro MFP	UN	100	Classificado	HP	1.152,00	1.152,00 *		
004	11901 Impressora Inkjet Colorada Laserjet 1514	UN	100	Classificado	HP	2.478,00	2.478,00 *		
Fornecedor: 05892-8 PROTEÇÃO COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 05.824.190/0001-11 Telefone: 4636399400 Status: Classificado									
Representante: 05892-0 STEFANIA LARSSA ROSA									
Lote 001 - Lote 001									
005	17700 Impressora Laserjet Pro P1102W wireless comp	UN	100	Classificado	HP	700,00	700,00 *		
Fornecedor: 74304-8 TRISTACCI F TRISTACCI LTDA CNPJ: 03.802.636/0001-16 Telefone: 46 3640 1850 Status: Classificado									
Representante: 660605-2 RUDINEO TRISTACCI									
Lote 001 - Lote 001									
001	17114 BALANÇAS DIGITAIS PLATAFORMA CAPACIDADE 300 KG	UN	250	Classificado	MICHELLETTI	1.400,00	350.000,00 *		
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>34.980,00</b>		

*Car*

*R*

*P*





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

## Relação de Participantes

Pregão 76/2016

201

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº175/2005			
7784-0	00.802.139/0001-15	TRISTACIE TRISTACILTEA	Categoria 05
55195-4	05.055.264/0001-11	POTENCIA SOW E INFORMATICA LTDA	Categoria 05
59822-4	05.621.103/0001-11	HOSIICA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	Categoria 05
Quantidade de fornecedores: 05			
Quantidade de licitações: 05			



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19360/2016, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016 Processo nº 447/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Impressora multifuncional Laser Jet Pro MFP M125a, impressão digitaliza e copia compacta com tonner 25A	hp	UN	1,00	1.162,00	1.162,00
1	4	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 8GB, 1 TB, TELA 14" WINDSCREEN	acor	UN	1,00	2.478,00	2.478,00
TOTAL							3.640,00
RÓSTICA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Impressora Laserjet Pro P1402W wireless, compatível com tonner 85A	HP	UN	1,00	768,00	768,00
TOTAL							768,00
TRISTACCI E TRISTACCI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA CAPACIDADE 200 KG, GRADUAÇÃO 100G RÉGUA ANTROPOMETRICA 2M, DISPLAY 6 DÍGITOS	M'CHELLET TI	UN	9,00	1.146,00	10.312,00
TOTAL							10.312,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/11/2016.

*Marilys Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

CENTRO DE LICITAÇÃO  
DATA 10/11/2016  
SERIAL 01 DE MS  
VALOR 1220 €  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CENTRO DE LICITAÇÃO  
DATA 12/11/2016  
SERIAL 7 DE RUA  
VALOR 1211 €  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Art. 4º Este Edital terá validade a partir da publicação em Diário Oficial Municipal e permanecerá em vigor até o término da execução dos trabalhos, bem como a contratação e a entrega dos bens e serviços.

§ 1º O presente Edital tem validade a partir da publicação em Diário Oficial Municipal e permanecerá em vigor até o término da execução dos trabalhos, bem como a contratação e a entrega dos bens e serviços.

§ 2º O planejamento financeiro de cada uma das despesas a serem realizadas nos meses em que ocorrerem em 2016, de acordo com o Plano de Custeio nº 121/2016.

Art. 5º O presente Edital tem validade a partir da publicação em Diário Oficial Municipal e permanecerá em vigor até o término da execução dos trabalhos, bem como a contratação e a entrega dos bens e serviços.

## CAPÍTULO IV

### DOS CRITÉRIOS PARA OS DESPESOS

Art. 6º As despesas com materiais de consumo de menor valor serão adquiridas diretamente da Prefeitura Municipal, bem como a contratação e a entrega dos bens e serviços.

Parágrafo único - A aquisição de materiais de consumo de menor valor será realizada diretamente da Prefeitura Municipal.

§ 1º As despesas com materiais de consumo de maior valor serão adquiridas diretamente da Prefeitura Municipal, bem como a contratação e a entrega dos bens e serviços.

§ 2º As despesas com materiais de consumo de maior valor serão adquiridas diretamente da Prefeitura Municipal, bem como a contratação e a entrega dos bens e serviços.

§ 3º As despesas com materiais de consumo de maior valor serão adquiridas diretamente da Prefeitura Municipal, bem como a contratação e a entrega dos bens e serviços.

## CAPÍTULO V

### DA ADEQUAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESPESAS

Art. 7º O planejamento financeiro de cada uma das despesas a serem realizadas nos meses em que ocorrerem em 2016, de acordo com o Plano de Custeio nº 121/2016.

Parágrafo único - A aquisição de materiais de consumo de menor valor será realizada diretamente da Prefeitura Municipal, bem como a contratação e a entrega dos bens e serviços.

Art. 8º O presente Edital tem validade a partir da publicação em Diário Oficial Municipal e permanecerá em vigor até o término da execução dos trabalhos, bem como a contratação e a entrega dos bens e serviços.

Art. 9º O Diário de Notícias deverá ser publicado e a prestação de serviços deverá ser realizada diretamente da Prefeitura Municipal, bem como a contratação e a entrega dos bens e serviços.

Parágrafo único - A aquisição de materiais de consumo de menor valor será realizada diretamente da Prefeitura Municipal, bem como a contratação e a entrega dos bens e serviços.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - A responsabilidade pela execução dos trabalhos será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, bem como a contratação e a entrega dos bens e serviços.

Art. 11 - A execução dos trabalhos será realizada diretamente da Prefeitura Municipal, bem como a contratação e a entrega dos bens e serviços.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste - Paraná, em 09 de Novembro de 2016.

ALBERTO ARIN

PREFEITO MUNICIPAL

## SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 06/2016

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento do estudo, viabilidade e elaboração de projetos de engenharia no Município de Santa Izabel do Oeste - PR para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos próprios.

ENTREGA: Até dia 21/11/2016 às 14h00

ABERTURA: Dia 21/11/2016 às 14h30min

LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal.

EDITAL DISPONIBILIZADO Na Prefeitura Municipal mediante recibo até 24/10/2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste - 09 de Novembro de 2016.

MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 224/2016 - AO CONTRATO 207/2016

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PAVIAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Prolongação de prazo

DATA: 27/10/2016

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 299/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2016

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e LABORATÓRIO MACULADA CONDIÇÃO LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresas para realização de exames laboratoriais de diagnóstico em pacientes encaminhados pela "Casa da Saúde" do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, por um período de 12 (doze) meses, com recursos do Estado próprios.

VIGÊNCIA: 27/09/17

VALOR TOTAL: R\$ 11.892,40 (onze mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

DATA: 27/09/16

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARIL S. CRISTINA TONINI, designada pelo Edital nº 1986/2016, com base na Lei Federal nº 8.656/93 e legislação complementar, torna pública a realização e adjudicação de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 - Pregão nº 447/2016

OBJETO: ADIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2008 de 25 de maio de 2008, aplicando-se ao que entender, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.686, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO UNIT.
1	2	Impressora multifuncional de 1000 páginas, com capacidade de impressão em cores, com conexão USB e rede.	HP	un	1,00	1.187,00	1.187,00
2	4	Monitor de 23,8" (60,95 cm) de tela, com conexão USB e rede.	DELL	un	1,00	2.475,00	2.475,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.662,00</b>

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO UNIT.
1	2	Impressora multifuncional de 1000 páginas, com capacidade de impressão em cores, com conexão USB e rede.	HP	un	1,00	1.187,00	1.187,00
2	4	Monitor de 23,8" (60,95 cm) de tela, com conexão USB e rede.	DELL	un	1,00	2.475,00	2.475,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.662,00</b>

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO UNIT.
1	1	Impressora multifuncional de 1000 páginas, com capacidade de impressão em cores, com conexão USB e rede.	HP	un	1,00	1.187,00	1.187,00
2	4	Monitor de 23,8" (60,95 cm) de tela, com conexão USB e rede.	DELL	un	1,00	2.475,00	2.475,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.662,00</b>

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO UNIT.
1	1	Impressora multifuncional de 1000 páginas, com capacidade de impressão em cores, com conexão USB e rede.	HP	un	1,00	1.187,00	1.187,00
2	4	Monitor de 23,8" (60,95 cm) de tela, com conexão USB e rede.	DELL	un	1,00	2.475,00	2.475,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.662,00</b>

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/11/2015

MARIL S. CRISTINA TONINI - Pregoeira



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016 - Processo nº 447/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE

CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA							
Nota	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Impressora multifuncional Laser jet Pro MFP M125a, impressã digitalizã e copia compativel com tonner 85A	HP	UN	1,00	1.162,00	1.162,00
1	4	NOTEBOOK INTEL CORE I5, 8GB, 1 TB, TELA 14" WINDSCREEN	acer	UN	1,00	2.478,00	2.478,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.640,00</b>
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Impressora Laserjet Pro P1102W wireless, compativel com tonner 85A	HP	UN	1,00	768,00	768,00
<b>TOTAL</b>							<b>768,00</b>
TRISTACCI F TRISTACCI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA, CAPACIDADE 200 KG, GRADUAÇÃO 100G, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA 2M DISPLAY 6 DÍGITOS	MICHELLETTI	UN	9,00	1.148,00	10.332,00
<b>TOTAL</b>							<b>10.332,00</b>

Homologo a presente licitação,

Santa Antônio do Sudoeste - PR, em 09/11/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 10/11/2016  
JORNAL: DIARIAS  
VALOR: 12.200,00  
EMPRESA: P&C PUBLICAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 12/11/2016  
JORNAL: TRIBUNA  
VALOR: 12.200,00  
EMPRESA: P&C PUBLICAÇÕES



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016-Processo nº 447/2016**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.555 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 120/2008 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.**  
**EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Impressora multifuncional com HP Pro MFP M125n menor digitação local compatível com o sistema operacional Windows XP e Linux 32bits e 64bits	HP	UN	1,00	1.150,00	1.150,00
2	Impressora Laser HP 1132n menor digitação local compatível com o sistema operacional Windows XP e Linux 32bits e 64bits	HP	UN	1,00	2.278,00	2.278,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.428,00</b>

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Impressora Laser HP 1132n menor digitação local compatível com o sistema operacional Windows XP e Linux 32bits e 64bits	HP	UN	1,00	708,00	708,00
<b>TOTAL</b>						<b>708,00</b>

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Impressora Laser HP 1132n menor digitação local compatível com o sistema operacional Windows XP e Linux 32bits e 64bits	HP	UN	1,00	1.150,00	1.150,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.150,00</b>

Homologo a presente licitação,  
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 06/11/2016  
**RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016**  
**PROCESSO Nº 446/2016 – UA\$0 987957**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 1935/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber o **TORNA PÚBLICO** sua intenção, que encontra-se aberto a presente Edital de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo item, cujo será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8966 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 120/2008 e 147/2014-ME/EPP para a finalidade abaixo especificada.

- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016 de 06/11/2016**
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução SEBA Nº 504/2015.
  2. DATA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 16/11/2016 às 08:05h às 28/11/2015 às 08h30m
  3. DATA E HORARIO DA LICITAÇÃO: abertura das propostas: 28/11/2015 às 09h00min
  4. LOCAL: A Sessão pública da presente PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br>
  5. INFORMAÇÕES: Para completa do edital estará disponível na página do Município: [www.cmsas.pr.gov.br](http://www.cmsas.pr.gov.br) (PORTAL DE TRANSPARENCIA) e no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, através do e-mail: [licitacao@cmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsas.pr.gov.br).
- Santo Antônio do Sudoeste, em 08 de novembro de 2015  
**RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 1935/2016, com base na Lei Federal nº 8.865/93 e legislação complementar, torna público o resultado e sua intenção de Licitação.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016-Processo nº 447/2016**  
**Objeto: Aquisição de material complementar para laboratório do Centro Municipal de Saúde**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.555 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 120/2008 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.**  
**EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	FRIOQUÍMICO 100ml	REAGENS	UN	10,00	102,00	1.020,00
2	DETERGENTE QUÍMICO 500ml	REAGENS	UN	1,00	1.700,00	1.700,00
3	Impressora Laser HP 1132n menor digitação local compatível com o sistema operacional Windows XP e Linux 32bits e 64bits	HP	UN	1,00	708,00	708,00
4	Impressora Laser HP 1132n menor digitação local compatível com o sistema operacional Windows XP e Linux 32bits e 64bits	HP	UN	1,00	2.278,00	2.278,00
5	Impressora Laser HP 1132n menor digitação local compatível com o sistema operacional Windows XP e Linux 32bits e 64bits	HP	UN	1,00	1.150,00	1.150,00
6	Impressora Laser HP 1132n menor digitação local compatível com o sistema operacional Windows XP e Linux 32bits e 64bits	HP	UN	1,00	708,00	708,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.862,00</b>

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/11/2016.

**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016-Processo nº 446/2016**  
**OBJETO: Aquisição de material complementar para laboratório do Centro Municipal de Saúde**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.555 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 120/2008 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.**  
**EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	COLUNA MODELO 100 (RECONSTRUÇÃO)	REPARAÇÃO	UN	14,00	104,00	1.540,00
2	FRIOQUÍMICO 100ml	REAGENS	UN	1,00	1.700,00	1.700,00
3	Linha de impressão 3200	REPARAÇÃO	UN	14,00	15,00	195,00
4	Impressora Laser HP 1132n menor digitação local compatível com o sistema operacional Windows XP e Linux 32bits e 64bits	REPARAÇÃO	UN	1,00	708,00	708,00
5	Impressora Laser HP 1132n menor digitação local compatível com o sistema operacional Windows XP e Linux 32bits e 64bits	REPARAÇÃO	UN	1,00	2.278,00	2.278,00
6	Impressora Laser HP 1132n menor digitação local compatível com o sistema operacional Windows XP e Linux 32bits e 64bits	REPARAÇÃO	UN	1,00	708,00	708,00
<b>TOTAL</b>						<b>5.862,00</b>

Homologo a presente licitação,  
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 09/11/2015  
**RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**  
**CONTRATADA: RÚSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 03.621.033/0001-11**  
**Representante: STEFANIA MARISSA BOSA**  
**CPF nº 005.717.735-23**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**VALOR TOTAL: R\$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais)**  
**VIGÊNCIA: 09/11/2017**  
 Santo Antônio do Sudoeste, em 09/11/2016.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**  
**CONTRATADA: PCTENCA SOM E INF LHMICA LTDA**  
**CNPJ Nº 03.056.284/0001-11**  
**Representante: GILBERTO PEDRO BERTE**  
**CPF nº 627.117.179-08**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**VALOR TOTAL: R\$ 3.840,00 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)**  
**VIGÊNCIA: 09/11/2017**  
 Santo Antônio do Sudoeste, em 15/11/2016.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 183/2016, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, e de outro lado ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.621.193/0001-11, com sede na cidade de RUA CASTRO ALVES, 121 SALA 01 A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 76/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	01	12750	Impressora Laserjet Pro P1102W wireless, compatível com toner 85A	HP	UN	1,00	768,00	768,00
<b>TOTAL</b>								<b>768,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 76/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 768,00 Setecentos e Sessenta e Oito Reais

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) dias contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 76/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**DOTAÇÕES**

Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
2409	ES 901.10.301 1901.2046	500	4.4.90 52.00.30	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue em **2 Dias**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 76/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Nº 76/2016, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorrer a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **DARIELI BREMBATTI**.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) **“prática obstrutiva”**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 76/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/11/2016.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**  
05.621.193/0001-11  
**STEFANIA LARISSA BOSA**  
005.717 739-23

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.063.349-24







**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 184/2016, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089/77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, com sede na cidade de RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900-000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 76/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote IIII	2	12417	impressora multifuncional Laser jet Pro MFP M125a impressora digital e copia compativel com toner 85A	hp	UN	1,00	1.162,00	1.162,00
LOTE 001 - Lote IIII	4	11931	NOTEBOOK INTEL CORE i5, 8GB, 1 TB, TELA 14" WINDSCREEN	acer	UN	1,00	2.478,00	2.478,00
TOTAL								3.640,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 76/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.640,00 Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) dias contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do

*[Assinatura]*





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 -

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital Pregão Nº 76/2016 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2403	08 001 10 301 1001 2046	500	4.4.90.52.00 00	Do Exercício

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue em **2 Dias**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal, não podendo ter o medicamento validade inferior a 06 meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Nº 76/2016 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Parana

necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Nº 76/2016, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **DARIELI BREMBATTI**.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
  - (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
  - (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
  - (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedoras, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 76/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/11/2016.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

  
**POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**  
03.958.284/0001-11  
**GILBERTO PEDRO BERTE**  
627.117.179-68

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079 68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 185/2016, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado TRISTACCI E TRISTACCI LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TRISTACCI E TRISTACCI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.136/0001-15, com sede na cidade de RUA SILVESTRE MAGNANI, 315 – CEP: 85730000 – BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 76/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	1	8714	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA, CAPACIDADE 200 KG, GRADUAÇÃO 100G REGUA ANTROPOMÉTRICA 2M, DISPLAY 6 DÍGITOS	MICHELLET T:	UN	903	1.148,00	*0.332,03
TOTAL								*0.332,03

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento devera ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 76/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 10.332,00 Dez Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) dias contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 -

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 76/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2403	06.001.0.301.1001.2049	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue em **2 Dias**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal, não podendo ter o medicamento validade inferior a 06 meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 76/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Nº 76/2016, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, não existindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **DARIELI BREMBATTI**.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedoras e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 76/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/11/2016.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**TRISTACCI E TRISTACCI LTDA**  
00.802.136/0001-15  
**RUDINEI TRISTACCI**  
931.502.709-44

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

224

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA  
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11  
Representante: STEFANIA LARISSA BOSA  
CPF nº 005.717.739-23  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
VALOR TOTAL: R\$ 768,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais)  
VIGÊNCIA: 08/11/2017  
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/11/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10/11/2016
JORNAL: DIÁRIOS
FOLHA: 1228 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/11/2016
JORNAL: TRIBUNA
FOLHA: 2501/2502
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

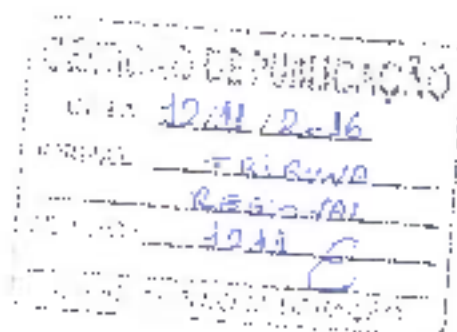
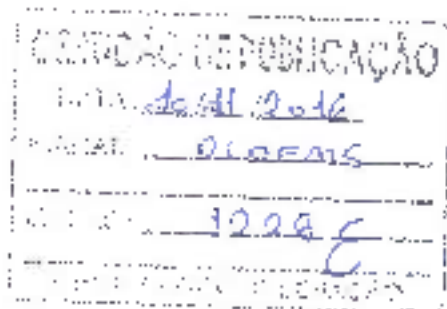




**Município de Santo Antonio do Sudoeste** 225  
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA  
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11  
Representante: GILBERTO PEDRO BERTE  
CPF nº 627.117.179-68  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.640,00 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)  
VIGÊNCIA: 08/11/2017  
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/11/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: TRISTACCI E TRISTACCI LTDA  
CNPJ Nº 00.802.136/0001-15  
Representante: RUDINEI TRISTACCI  
CPF nº 931.502.709-44  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.332,00 (Dez Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais)  
VIGÊNCIA: 08/11/2017  
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/11/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	10/11/2016
JORNAL	OICEMS
EDIÇÃO	1228
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	12/11/2016
JORNAL	TRIBUNA
	REGIONAL
EDIÇÃO	1211
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - Processo nº 447/2015**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Peritem**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 26 de maio de 2005, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.686, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 129/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.**  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM**

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	2	COLUNA VIDELO 1500 (REGISTRADA)	Ap	Un	1,00	1.520,00	1.520,00
1	4	MONITOR LCD 15" 1500 (REGISTRADA)	Ap	Un	1,00	2.470,00	2.470,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.990,00</b>
<b>PROPOSTA COM O VALOR DE R\$ 3.990,00</b>							
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	3	IMPRESSORA LASER A4 (REGISTRADA)	Ap	Un	1,00	766,00	766,00
<b>TOTAL</b>							<b>766,00</b>
<b>PROPOSTA COM O VALOR DE R\$ 766,00</b>							
Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	TELA 21" 1500 (REGISTRADA)	Ap	Un	1,00	1.148,00	1.148,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.148,00</b>

Homologada a presente licitação,  
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 09/11/2016.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2016**  
**PROCESSO Nº 485/2016 - UASG 007867**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 43 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 10561/2016 no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto a presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Peritem e a sua inscrição para Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8686 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e a Complementar 129/2006 a Lei nº 147/2014-ME/EPP para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2016 de 09/11/2016**
- DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Instrumento Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde - APSUS Instruído pela Resolução SESA Nº 024/2015.
  - DATA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 16/11/2016, às 09:00h até 28/11/2016, às 09:00h.
  - DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: Abertura das propostas: 28/11/2016, às 09:00h.
  - L. A sessão pública da presente PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br>.
  - INFORMAÇÕES: Cópia completa do edital estará disponível na página do Município: <http://www.comprasnet.gov.br> (PORTAL DE TRANSPARENCIA) e no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações de Edital, publicação em abedias de 2ª a 5ª feira, em horário de expediente através do e-mail: [licitacao@psmsa.pr.gov.br](mailto:licitacao@psmsa.pr.gov.br).
- Santo Antônio do Sudoeste, em 09 de novembro de 2016.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira**

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira **MARILIS CRISTINA TOMINI** designada pela Portaria nº 10561/2016, com base na Lei Federal nº 8.686/93 e legislação complementar, torna pública o resultado e adjudicação da licitação:  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016-Processo nº 447/2015**  
**Objeto: Aquisição de material complementar para laboratório do Centro Municipal de Saúde**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Peritem**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 26 de maio de 2005, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.686, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 129/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.**  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM**

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	COLUNA VIDELO 1500 (REGISTRADA)	Ap	Un	1,00	1.520,00	1.520,00
1	2	MONITOR LCD 15" 1500 (REGISTRADA)	Ap	Un	1,00	2.470,00	2.470,00
1	3	IMPRESSORA LASER A4 (REGISTRADA)	Ap	Un	1,00	766,00	766,00
1	4	TELA 21" 1500 (REGISTRADA)	Ap	Un	1,00	1.148,00	1.148,00
<b>TOTAL</b>							<b>5.904,00</b>

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/11/2016.

**MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016-Processo nº 447/2015**  
**OBJETO: Aquisição de material complementar para laboratório do Centro Municipal de Saúde**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Peritem**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 26 de maio de 2005, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.686, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 129/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.**  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM**

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	COLUNA VIDELO 1500 (REGISTRADA)	Ap	Un	1,00	1.520,00	1.520,00
1	2	MONITOR LCD 15" 1500 (REGISTRADA)	Ap	Un	1,00	2.470,00	2.470,00
1	3	IMPRESSORA LASER A4 (REGISTRADA)	Ap	Un	1,00	766,00	766,00
1	4	TELA 21" 1500 (REGISTRADA)	Ap	Un	1,00	1.148,00	1.148,00
<b>TOTAL</b>							<b>5.904,00</b>

Homologada a presente licitação,  
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 09/11/2016.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**  
**CONTRATADA: POLÍCIA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 06.420.413/0001-11**  
**Representante: STEFANIA LARISSA FOISA**  
**CNPJ nº 028.717.170-03**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**VALOR TOTAL: R\$ 1.948,00 (Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais)**  
**VIGÊNCIA: 09/11/2016**  
 Santo Antônio do Sudoeste, em 09/11/2016.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**  
**CONTRATADA: POLÍCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA**  
**CNPJ Nº 06.466.284/0001-11**  
**Representante: GILBERTO PEDRO BERTE**  
**CNPJ nº 027.717.170-68**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**  
**VALOR TOTAL: R\$ 1.640,00 (Mil e Seiscentos e Quarenta Reais)**  
**VIGÊNCIA: 09/11/2016**  
 Santo Antônio do Sudoeste, em 09/11/2016.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

228

Página 224 de 225

Quarta-Feira, 10 de Novembro de 2016

Impresso pela Rede de Jornais DIOEMS em 04 de Outubro de 2016

Ano V - Edição Nº 1228

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
CONTRATADA: TRISTACCI E TRISTACCI LTDA  
CNPJ Nº 06.932.136/000115  
Representante: RUCINEI TRISTACCI  
CPF Nº 031.502.769-44  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE  
VALOR TOTAL: R\$ 10.322,10 (Dez Mil, Trezentos e Doze Reais)  
VIGÊNCIA: 08/11/2017  
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/10/2016  
RICARDO ANTONIO ORTIGÃO - PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
CONTRATADA: CAMIOLAB COM E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA  
EPP  
CNPJ Nº 26.345.528/0001-55  
Representante: AGOSTAR SANDRINI  
CPF Nº 524.467.388-15  
OBJETO: Aquisição de material complementar para laboratório do Centro Municipal de Saúde  
VALOR TOTAL: R\$ 5.942,50 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Anos e Cinquenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 08/11/2017  
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/11/2016  
RICARDO ANTONIO ORTIGÃO - PREFEITO MUNICIPAL